

Miguel Fernando Perez Silva

PODERES EM CONFLITO:

**tributos e disputas políticas durante a
grande crise do recém-instalado
Município de Maringá (1952-1956)**



O livro *Poderes em conflito* vem a lume com o potencial de provocar uma profunda renovação do que sabemos sobre a origem e a estruturação inicial do município de Maringá. A pesquisa investiga a origem do município de Maringá, o *big bang* de sua história política institucional, focalizando e escrutinando os conflitos que marcaram a gestão do primeiro prefeito, Inocente Villanova Junior, que envolveram os poderes Executivo e Legislativo e a comunidade empresarial. O ponto da discórdia foi a resistência organizada dos empresários aos valores dos tributos municipais lançados pela prefeitura. O conflito sobre a questão tributária foi tão intenso que, entre as suas reverberações políticas, derivou para um processo de cassação do mandato do prefeito. Estou seguro de que as lentes de Miguel Fernando permitem enxergar melhor o passado remoto dos primórdios do nosso município e apresentam subsídios para uma reflexão mais profunda a respeito de sua história.

Do prefácio do professor
Dr. Reginaldo Benedito Dias

PODERES EM CONFLITO:

**tributos e disputas políticas durante a
grande crise do recém-instalado
Município de Maringá (1952-1956)**



EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

REITOR

Prof. Dr. Leandro Vanalli

VICE-REITORA

Profa. Dra. Gisele Mendes de Carvalho

DIRETOR DA EDUEM

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori

EDITOR-CHEFE DA EDUEM

Prof. Dr. Carlos Herold Junior

CONSELHO EDITORIAL

PRESIDENTE

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori

EDITORES CIENTÍFICOS

Prof. Dr. Antonio Ozai da Silva, Prof. Dr. Antonio Rafael Marchezan Ferreira, Profa. Dra. Carolina Laurenti,
Prof. Dr. Dioclécio Camelo, Profa. Dra. Heloisa Toshie Irie Saito, Profa. Dra. Jani Alves da Silva Moreira,
Prof. Dr. José Luiz Parré, Prof. Dr. Luiz Roberto Evangelista, Profa. Dra. Maria Auxiliadora Milaneze Gutierre,
Profa. Dra. Maria Cristina Gomes Machado, Prof. Dr. Pedro Paulo Deprá, Prof. Dr. Ricardo Augusto de Lima,
Prof. Dr. Reginaldo Benedito Dias, Prof. Dr. Ryuichi Fukuoka, Profa. Dra. Simone de Souza e
Profa. Dra. Vanessa Rombola Machado

EQUIPE TÉCNICA

FLUXO EDITORIAL

Edneire Franciscón Jacob, Glauber Aparecido Yatsuda, Raiane Vecchia de Camargo e Vania Cristina Scomparin

PROJETO GRÁFICO E DESIGN

Marcos Kazuyoshi Sassaka e Marcos Roberto Andreussi

DISTRIBUIÇÃO E DIVULGAÇÃO

Gerson Ribeiro de Andrade

COMERCIALIZAÇÃO

Carlos Henrique Eduardo Constância dos Santos e Solange Marly Oshima

Miguel Fernando Perez Silva

PODERES EM CONFLITO:

**tributos e disputas políticas durante a
grande crise do recém-instalado
Município de Maringá (1952-1956)**

Prefácio

Prof. Dr. Reginaldo Benedito Dias

Posfácio

Dr. Anderson Furlan



Eduem

Maringá

2024

Copyright © 2024 para o autor

Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução, mesmo parcial, por qualquer processo mecânico, eletrônico, reprográfico etc., sem a autorização, por escrito, do autor.

Todos os direitos reservados desta edição 2024 para Eduem.

A revisão textual e gramatical é de responsabilidade do autor.

Todas as informações da obra, como as marcas registradas, os logos, as imagens e quaisquer outros conteúdos utilizados, são de responsabilidade do autor.

Revisão textual e gramatical: Hugo Maciel de Carvalho

Normalização textual e de referências: Hugo Maciel de Carvalho

Projeto gráfico/diagramação: Manuela Sanchez (Sinergia Casa Editorial)

Capa/imagem: enviada pelo autor (Acervo CMNP)

Capa/arte final: Carlos Alexandre Venancio (Sinergia Casa Editorial)

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

(Eduem - UEM, Maringá – PR., Brasil)

Silva, Miguel Fernando Perez.

S586p Poderes em conflito : tributos e disputas políticas durante a grande crise do recém-instalado Município de Maringá (1952-1956) / Miguel Fernando Perez Silva ; prefácio Reginaldo Benedito Dias ; posfácio Anderson Furlan -- Maringá : Eduem, 2024.
302 p. : il. ; 15 cm x 21 cm .

Adaptação da dissertação de mestrado defendida pelo autor em 2024 no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

ISBN 978-65-86383-27-0

1. História política - Maringá (PR). 2. História política - Norte do Paraná. 3. Colonização – Maringá (PR). 4. Colonização – Norte do Paraná. I. Dias, Reginaldo Benedito, pref. II. Furlan, Anderson, pos. III. Título.

CDD 23.ed. 981.62

Biblioteca: Raiane Vecchia de Camargo (9/1741)

Editora filiada à



Eduem – Editora da Universidade Estadual de Maringá

Av. Colombo, 5790 – Bloco 40 – Campus Universitário
87020-900 – Maringá-Paraná – Fone: (44) 3011-4103

www.eduem.uem.br – eduem@uem.br

Dedico esta pesquisa aos que não aceitam memórias frias e unilaterais. Em verdade, são os investigadores de fôlego que se predispõem a provar que o passado, mais do que nunca, é um compartimento em constante transformação. Mas, para que isso seja possível, faz-se fundamental que alguém o registre. Logo, não poderia deixar de agradecer àqueles que, em alguma medida, dedicam atenção aos acontecimentos à sua volta. No conjunto, historiadores e memorialistas tornam-se essenciais para estabelecer rupturas com aquilo que foi legado nessa linha cronológica, mas não linear, do avançar do tempo.

Miguel Fernando Perez Silva







Celebração ao Dia da Independência do Brasil durante desfile realizado em 7 de setembro de 1949. As alas aparecem circulando pela avenida Brasil, na região conhecida como Maringá Novo. Pouco mais de dois anos depois, o então Distrito seria elevado à condição de Município.

Fontes: Acervo Maringá Histórica / Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

AGRADECIMENTOS

Em certa medida, até o final da primeira graduação acadêmica a minha vida não foi planejada. Como acontece com a juventude de muitos outros, segui o fluxo aproveitando as oportunidades que me surgiam. Tomado pelo impulso de evitar negativismos, tornei-me um otimista inveterado. Foi assim que, sem maiores pretensões, criei aquilo que se transformaria em um grupo de empresas quase duas décadas depois. O Maringá Histórica, que se desdobrou no Cidades Históricas, é reconhecido atualmente como um dos maiores programas de preservação e de divulgação da história das cidades do Paraná. E, mesmo que pareça óbvio, é importante frisar: não foi fácil chegar aqui.

Esta foi uma trajetória recheada de incertezas, dúvidas e afrontas. A começar pela formação. Não sendo graduado em História, por vezes, constatei olhares enviesados e questionadores sobre o trabalho que desenvolvo. Havia duas alternativas: resignar ou resistir. Sensibilizado pelo historiador João Laércio Lopes Leal, que foi o primeiro grande guia deste caminho, busquei por uma especialização em História e Sociedade do Brasil. Na Universidade Estadual de Maringá, fascinei-me ainda mais pela área. Dos que mais me tocaram em sala de aula, não poderia deixar de citar os professores Sidnei José Munhoz e João Fábio Bertonha, verdadeiros tribunos e apaixonados pelas temáticas que ex-

punham. Certa feita, o professor Sidnei subiu sobre uma mesa para reforçar a relevância dos conflitos da Guerra Fria. Grato a esses mestres, outro personagem que, anos depois, se tornaria amigo, assumiu, penso eu, o bastão legado por João Laércio em minhas orientações históricas. Trata-se de Reginaldo Benedito Dias, com o qual tive o privilégio de desenvolver o primeiro trabalho em parceria no ano de 2014, quando viabilizamos e organizamos a segunda edição (ampliada e comentada) de *Terra crua*, de Jorge Ferreira Duque Estrada. Ironicamente, quase uma década depois, cá estamos imersos em uma nova obra que dialoga com esse livro de fundamental importância para a história de Maringá.

Preciso ainda citar jornalistas e outros pesquisadores que tanto me auxiliaram até aqui. Afinal, os frutos obtidos por esta pesquisa, embora confeccionada ao longo de um ano, vieram sendo gestados há muito mais tempo. Privilégio, confesso, de poucos que chegam à pós-graduação. Por isso, seria injusto esquecer do papel decisivo que Dirceu Herrero Gomes teve em minha jornada, seja nos tempos em que trabalhamos juntos na Associação Comercial e Empresarial de Maringá ou quando desenvolvemos outros projetos. Caberia ainda citar Rogério Recco, Antonio Roberto de Paula, Tiago Valenciano, Rosana Steinke, entre diversas outras pessoas que participaram em pesquisas direta ou indiretamente comigo.

Quanto à pesquisa que deu origem a este livro, cabe-me lembrar que ela só foi possível por duas questões basilares: primeiro, o professor Reginaldo Benedito Dias acreditar em minha capacidade de entrega e dar liberdade para que estruturasse seu conteúdo ao meu modo. Segundo, porque havia coordenado um amplo trabalho que resultou na digitalização de grande massa documental da memória empresarial de

Maringá, que teve o editor Carlos Alexandre Venancio, ao lado de sua equipe, em sua execução. Esses profissionais também merecem meus agradecimentos.

Nessa esteira, ainda pude contar com pessoas determinadas no trabalho operacional da busca de informações sobre o passado. Entre as quais, menciono Antonio Mendes, responsável pelo Arquivo da Câmara Municipal de Maringá; Veroni Friedrich, historiadora da Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá; Marco Antonio Deprá, pesquisador independente que tanto tem me auxiliado ao longo dos anos.

Sinto-me, ainda, no dever de prestar a devida deferência aos professores que integraram a banca de qualificação e defesa da dissertação que se tornaria este livro: a arquiteta e urbanista Fabíola Cordovil, a historiadora Edméia Aparecida Ribeiro e o historiador José Henrique Rollo Gonçalves. O conteúdo aqui ofertado só atingiu a calibragem ideal por intermédio de seus significativos apontamentos.

Enfim, como é possível constatar, a produção histórica não se faz com apenas duas mãos ou uma cabeça pensante. São várias pessoas em prol de um ou mais objetivos. Sem a presença dessa diversidade de profissionais em minha vida, e, claro, sem o apoio de minha família, Fernanda e Guilherme, dificilmente eu teria chegado até mais esta etapa acadêmica. Por fim, também registro a gratidão aos meus pais, Tania e José Miguel, pessoas que, em sua simplicidade, dão suporte àquilo que acredito.



Registro da Zona 3, conhecida como Vila Operária, possivelmente, no final da década de 1940. À esquerda aparece a grande reserva de mata que, décadas depois, teria parte de sua área transformada em Parque do Ingá. Ao fundo surge o Centro da cidade.

Fontes: Museu Bacia do Paraná / Acervo Maringá Histórica.



“(...) um acontecimento vivido é finito, ou pelo menos encerrado na esfera do vivido, ao passo que o acontecimento lembrado é sem limites, porque é apenas uma chave para tudo o que veio antes e depois.”

Walter Benjamin em *A imagem de Proust* (1929)

SUMÁRIO

PREFÁCIO	17
INTRODUÇÃO	25
Capítulo 1. MARINGÁ: A POLIS COMO TERRITÓRIO DE CONFLITO	47
Capítulo 2. CAMPANHA DO “VALE-TUDO”	61
Capítulo 3. O ESTOPIM DA CRISE	89
Capítulo 4. DEMANDAS E INTERVENÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.....	99
Capítulo 5. DUQUE ESTRADA CONTRA O PREFEITO E A COLONIZADORA.....	133
Capítulo 6. PREFEITURA DE MARINGÁ CONTRA A COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ (CMNP)	155
Capítulo 7. DISCURSOS DA CÂMARA MUNICIPAL: ENTRE EQUÍVOCOS E DISPUTAS PELO PODER	169
Capítulo 8. VILLANOVA EM XEQUE	209
Capítulo 9. OUTROS POSICIONAMENTOS DE INOCENTE VILLANOVA JUNIOR.....	231
APONTAMENTOS FINAIS: PECADO ORIGINAL: O CÓDIGO TRIBUTÁRIO COMO GÊNESE DOS CONFLITOS	253
POSFÁCIO	283
REFERÊNCIAS	293

PREFÁCIO

O livro *Poderes em conflito*, adaptação da dissertação de mestrado que Miguel Fernando Perez da Silva defendeu recentemente no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá (UEM), vem a lume com o potencial de provocar uma profunda renovação do que sabemos sobre a origem e a estruturação inicial do município de Maringá.

Para usar uma imagem pouco convencional, penso que o novo livro de Miguel Fernando tende a provocar, no leito da bibliografia sobre a história de Maringá, um efeito comparável às incursões que o telescópio espacial James Webb tem ensejado nos estudos da astronomia, respeitadas as proporções de escala de cada campo do conhecimento.

Lançado em 2021, o James Webb Space Telescope (JWST) tem a missão, conforme se lê em materiais de divulgação científica, de examinar a radiação infravermelha resultante da grande expansão (Big Bang) e realizar investigações sobre os primórdios do universo. Muito mais potente do que seus precursores, como o telescópio Hubble, o JWST permite que as investigações cheguem mais perto do fenômeno conhecido como Big Bang do que até hoje foi possível. Na revolução do conhecimento propiciada pelo JWST, destaca-se a investigação da formação das primeiras galáxias e estrelas.

Por seu turno, as lentes da pesquisa realizada por Miguel Fernando investigam a origem do município de Maringá, o *big bang* de sua história política institucional, focalizando e escrutinando os conflitos que marcaram a gestão do primeiro prefeito, Inocente Villanova Junior, que envolveram os poderes Executivo e Legislativo e a comunidade empresarial.

O pomo da discórdia foi a resistência organizada dos empresários aos valores dos tributos municipais lançados pela prefeitura. O conflito sobre a questão tributária foi tão intenso que, entre as suas reverberações políticas, derivou para um processo de cassação do mandato do prefeito, aprovado pela Câmara Municipal e confirmado pelo juiz da Comarca local, mas revertido em Curitiba, na instância superior. Até onde se sabe, Villanova foi beneficiado por uma medida suspensiva, o que lhe garantiu condições de permanência no cargo até o final do mandato, embora não tenha sido localizada evidência documental do julgamento do mérito.

Muitos anos depois, ao rememorar aqueles tensos acontecimentos em entrevista concedida à Divisão do Patrimônio Histórico Municipal, Inocente Villanova Junior disse, usando linguagem coloquial, que foi um verdadeiro “arranca-rabo” (MARINGÁ, 2003, p. 30).

Se a renovação tecnológica que viabilizou o James Webb Space Telescope permite recuar no tempo para avistar o que não era possível em gerações anteriores de investigação, as lentes de Miguel Fernando não precisaram imergir em um período antes inacessível às incursões dos historiadores. A renovação do conhecimento histórico tende a ser motivada pelo distanciamento do tempo, que oferece novas perspectivas de investigação e de diálogo entre o presente e o passado, e pelo escrutínio de novas fontes ou reexame das que já eram conhecidas (SCHAFF, 1987).

Em um município de pouco mais de setenta anos de fundação, no qual ainda há personagens remanescentes das primeiras gerações, existe memória social desses acontecimentos. Além disso, eles também costumam ser citados em livros dedicados à história da cidade, seja da lavra de pesquisadores acadêmicos, seja de memorialistas.

No entanto, embora exista relevante bibliografia acadêmica sobre a história de Maringá, sedimentada nos programas de pós-graduação da UEM e de outras instituições, a primeira obra desse campo intelectual a fazer uma análise exaustiva daqueles acontecimentos conflituos é esta que o público leitor tem em mãos. Antes dela, tínhamos, como referência principal e quase exclusiva, o livro *Terra crua*, de autoria do advogado Jorge Ferreira Duque Estrada, vereador da primeira legislatura e personagem dos acontecimentos narrados (DUQUE ESTRADA, 1961).

Pode-se dizer que a motivação de Duque Estrada foi legar um registro e uma interpretação para que os acontecimentos não caíssem no escaninho do esquecimento, uma asséptica tendência deveras recorrente na formação da memória histórica sobre as origens dos núcleos urbanos das frentes pioneiras. Em outras palavras, mediante narrativas que exaltam a harmonia comunitária, a mitologia da glorificação pioneira é o padrão de organização das recordações coletivas que predomina nas áreas de colonização bem-sucedidas, como era o caso de Maringá (DIAS; GONÇALVES, 2014).

Singrando na contracorrente da formação da memória de uma experiência asséptica e harmoniosa e motivando a cidade a lembrar daquilo que talvez quisesse esquecer, *Terra crua* tornou-se um livro, ao mesmo tempo, indigesto e cultuado, dependendo da atitude do leitor diante do passado do município. Em reconhecimento a seus méritos, foi promovida, na década passada, uma segunda edição comentada. A organização coube a Sérgio Gini, a Miguel Fernando e ao autor deste prefácio (DUQUE ESTRADA, 2014).

Escrito no calor da hora por um dos personagens dos acontecimentos, o livro *Terra crua* tem o mérito e as limitações de um depoimento.

mento memorialístico. No ensaio que escrevemos em parceria para a seção de comentários da segunda edição de *Terra crua*, o historiador José Henrique Rollo Gonçalves e eu apontamos que o reconhecimento aos méritos desse livro não estava em cultuá-lo, mas em estabelecer um diálogo metódico e crítico com a sua abordagem. No mapeamento de possibilidades de investigações que esse diálogo poderia aprofundar, enfatizamos:

Outro exemplo é o litígio jurídico-político pela cassação do primeiro prefeito. A documentação judicial ainda aguarda um pesquisador que retome o assunto. Com os dados dispostos em *Terra crua*, percebe-se como a demarcação das esferas do espaço público e do privado foi tortuosa. Assim, também existe a necessidade de investigar, com base em documentação ampliada e relacionando outros temas, as vicissitudes da afirmação da ordem pública em Maringá (DIAS; GONÇALVES, 2014, p. 218-219).

Em larga medida, foi o que Miguel Fernando fez em sua pesquisa de pós-graduação.¹ Vale dizer, seu objetivo não era reescrever ou refutar o que Duque Estrada fizera, mas examinar os acontecimentos com outro olhar, conduzido por sua formação acadêmica, beneficiando-se do distanciamento do tempo e com acesso a uma documentação mais vasta.

A inquietude de Miguel Fernando foi aguçada porque, no período que separa a viabilização da reedição de *Terra crua* e o início da pesquisa de pós-graduação que resultou no presente livro, ele engajou-se no projeto editorial de produção de uma obra de história institucional da Associação Comercial e Empresarial de Maringá (SILVA; GOMES,

1 Cabe o registro da recente conclusão de um denso estudo sobre o livro *Terra crua*, realizado na área da Linguística, de autoria do professor Hélcio Batista Pereira, da Universidade Estadual de Maringá (PEREIRA, 2024).

2016). Conhecendo e escrutinando os documentos que compõem os arquivos da entidade, constatou que a narrativa daqueles acontecimentos omitia muitas dimensões que se tornaram salientes ao seu olhar de historiador.

Em particular, *Terra crua* concentra-se no conflito de interesses entre a empresa colonizadora, a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, e o governo municipal. A pesquisa de Miguel Fernando incorpora à narrativa a mobilização organizada do empresariado, o envolvimento da representação dos servidores municipais, a descrição de várias fases da atuação dos vereadores (o que inclui Jorge Ferreira Duque Estrada), as tratativas intermediárias encetadas pelos diferentes agentes para formular encaminhamentos alternativos. Além disso, oferece os parâmetros do ordenamento jurídico da época para que os leitores contextualizem a atuação daqueles sujeitos políticos.

Longe de desarticular a lógica de que o conflito foi movido por jogo de interesses, a análise de Miguel Fernando demonstra que os fatos eram mais complexos e que as contradições estavam presentes no agir dos diferentes núcleos que o protagonizaram. Acima de tudo, dissecou como era difícil distinguir o interesse público e os interesses privados no turbulento nascimento do município, sem receio de expor as dores do parto.

Descartando a indesejável condição de juiz dos acontecimentos, que é incompatível com a atividade do historiador, Miguel Fernando oferece aos leitores os elementos para que eles próprios formem juízo. Se o papel do historiador é convocar a sociedade a se lembrar daquilo que ela quer esquecer, é seu dever oferecer, tanto quanto possível, os parâmetros da realidade em sua inteireza e com a exposição visceral de suas contradições.

Na condução da pesquisa, atuei como orientador, uma exigência dos programas de pós-graduação. Penso, contudo, que minha maior contribuição foi estimular Miguel Fernando a eleger esse tema para a condução de seu trabalho de mestrado.

Quando me procurou para verificar minha disponibilidade para assumir a condição de orientador, ele expôs a sua intenção de abordar outro tema. Honrado com a proposta do trabalho conjunto, eu lhe disse que assumiria a tarefa, mas gostaria que ele investisse na investigação dos dramáticos conflitos da gestão do primeiro prefeito, ou seja, que desatasse esse nó górdio do início da nossa história municipal.

Enfatizei que ele era a pessoa mais qualificada para essa tarefa, em razão do conhecimento que vinha acumulando em sua atividade de investigador independente e de divulgador de conteúdos de história e memória da cidade. Com sua rede de contatos, teria mais condições de acessar arquivos e localizar documentos. Felizmente, ele aceitou a recomendação e redefiniu o seu tema.

Durante a pesquisa, atuei menos como orientador e mais como interlocutor de Miguel Fernando. Por influência das concepções de Paulo Freire, entendo a educação como um processo dialógico, mesmo quando há grande assimetria de formação entre professores e alunos. Na pós-graduação, o orientador deve trabalhar para viabilizar as opções do orientando, reconhecendo a sua liberdade de cátedra. No caso da relação com Miguel Fernando, foi um diálogo fecundo, permeado por questionamentos às opções e às conclusões preliminares a que havia chegado. Com maturidade, ele soube defender os seus pontos de vista e caminhar, com sucesso, até a conclusão da dissertação.

Supondo que a minha participação tenha sido útil, também devo dizer que aprendi bastante com o diálogo que mantivemos e com os re-

sultados de sua pesquisa. Estou seguro de que as lentes do telescópio de Miguel Fernando, para voltar à comparação com o James Webb, permitem enxergar melhor o passado remoto dos primórdios do nosso município e apresentam subsídios para uma reflexão mais profunda a respeito de sua história.

Para finalizar, compartilho a boa notícia de que, ao viabilizar a edição do presente livro com sua agilidade de empreendedor, Miguel Fernando já ingressou em nova fase de pós-graduação para continuar e aprofundar, agora como tese de doutorado, a investigação sistematizada no presente livro.

Ao autor, meus cumprimentos pela vigorosa obra, que nasce com o potencial de se tornar, precocemente, um clássico da nossa literatura histórica! Aos leitores, uma proveitosa e instrutiva viagem no tempo!

Maringá, inverno de 2024

Reginaldo Benedito Dias

Programa de Pós-graduação em História da UEM

Referências

- DIAS, Reginaldo Benedito; GONÇALVES, José Henrique Rollo. Jorge Ferreira Duque Estrada: intérprete de Maringá. In: DUQUE ESTRADA, Jorge Ferreira. **Terra crua**. Organização Reginaldo Benedito Dias, Sérgio Gini, Miguel Fernando Perez Silva. Maringá-PR: Eduem: Sinergia Casa Editorial, 2014.
- DUQUE ESTRADA, Jorge Ferreira. **Terra crua**. Curitiba: edição do autor, 1961.
- DUQUE ESTRADA, Jorge Ferreira. **Terra crua**. Organização Reginaldo Benedito Dias, Sérgio Gini, Miguel Fernando Perez Silva. Maringá-PR: Eduem: Sinergia Casa Editorial, 2014. [*Fac-símile* em edição comentada].
- MARINGÁ. Secretaria da Cultura. Gerência de Patrimônio Histórico. **Inocente Villanova Junior**: centenário de nascimento do primeiro prefeito de Maringá. Maringá-PR: Clichetec, 2003.
- PEREIRA, Hélcio Batista. **Terra crua sob a perspectiva crítica genética da história social da língua**. São Paulo: FFLCH/USP, 2024. [Relatório de pesquisa de pós-doutorado].
- SCHAFF, Adam. **História e verdade**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.
- SILVA, Miguel Fernando Perez; GOMES, Dirceu Herrero. **ACIM**: a solidez de um legado. Maringá-PR: Sinergia Casa Editorial, 2016.

INTRODUÇÃO



Em maio de 1947, a Companhia de Terras Norte do Paraná iniciou a venda de lotes na região, onde havia implantado moderno projeto urbanístico. Enquanto o núcleo original da cidade ficou conhecido como “Maringá Velho”, em primeiro plano, a área de interesse da colonizadora, que surge ao fundo, foi apresentada como “Maringá Novo”. O registro foi feito em 1º de fevereiro de 1948.

Fontes: Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá / Acervo Maringá Histórica.



MARINGÁ

A Companhia de Terras Norte do Paraná tem o prazer de anunciar que, depois de acurados estudos e tendo completado a sua organização de vendas, inaugurou a nova cidade ds **Maringá**, e agora está aparelhada para vender datas e chacaras.

Os interessados deverão comparecer no escritorio da Companhia, em **MARINGÁ**, unico local de transações : : : : : - - - - -

Anúncio veiculado em jornais de abrangência estadual ao longo do mês de maio de 1947.

Fontes: Diário do Paraná de 21 de maio de 1947 / Fundação Biblioteca Nacional / Acervo Maringá Histórica.

Esta pesquisa tem o objetivo de ampliar interpretações oferecidas até então sobre o conflito de poderes que se deu diante da implantação dos primeiros Códigos Tributários do Município de Maringá. Analisando o cenário de eventos transcorridos entre 1952 e 1955, busca-se compreender os bastidores das disputas travadas entre a iniciativa privada e o poder público, além de acrescentar novos agentes àquela que pode ser considerada a primeira grande crise política e administrativa da cidade.

Inserida em amplo projeto imobiliário liderado pela Companhia de Terras Norte do Paraná,² Maringá foi apresentada em campanhas publicitárias como “novo Eldorado”, entre outras estratégias. A colonizadora — termo adotado à época para empresas do ramo — visava atrair para o seu empreendimento investidores, colonos e operários em curto espaço de tempo. Assim como em outras cidades implementadas pelo norte e pelo noroeste do estado, o resultado daquela estratégia foi o adensamento demográfico com acelerada expansão urbana e econômica.

Se por um lado houve investimentos privados, por outro é preciso pontuar a participação de instituições públicas naquele processo de interiorização do Paraná. Além de regular a operação imobiliária, o Estado ofereceu infraestrutura, serviços básicos e determinou novos limites às suas circunscrições administrativas. Apesar disso, o distanciamento físico em um período com estradas e meios de conexões precárias fez com que a Companhia de Terras desempenhasse atribuições

2 Em 1951, a empresa terá a sua razão social alterada para Companhia Melhoramentos Norte do Paraná.

em superposição aos interesses públicos. Embora executasse benfeitorias pelo território, a empresa visava à valorização de suas propriedades, a fim de ampliar o lucro sobre o retorno do capital imobilizado.

De patrimônio a distrito, quando se dá a emancipação política de Maringá, a Companhia de Terras torna-se uma corporação bastante representativa. E aquele poderio não era fruto de mera popularidade. O grupo era composto de lideranças empresariais de expressão nacional, forte influência política e com recursos à disposição.

Perante o avanço nas chamadas “frentes pioneiras”, quando vilarejos e povoados transformavam-se rapidamente em centros urbanos, fontes disponíveis indicam que, entre as décadas de 1930 e 1950, a colonizadora articulou meios para eleger representantes nos Municípios que estavam em fase de instalação. Mas nem sempre teve sucesso, como foi o caso de Maringá, onde o petebista Inocente Villanova Junior foi eleito como primeiro prefeito. Nessa função, um de seus atos inaugurais foi a implantação do sistema tributário, o qual não foi bem recebido pelos contribuintes.

Convertida em disputa, aquela insatisfação foi arregimentada por agentes econômicos. Em meio às instabilidades políticas e financeiras resultantes daquela situação, o chefe do Poder Executivo teria ferido dispositivos legais e, como consequência, produzido argumentos jurídicos que enfraqueceram a sua administração e colocaram em xeque a sua lisura como gestor público.

A regulamentação do primeiro Código Tributário de Maringá e a cassação de Inocente Villanova Junior estão separados pelo período de pouco mais de um ano: a Lei Municipal n. 11, que estabeleceu as taxas de impostos, foi sancionada em abril de 1953, enquanto o relatório de inquérito movido contra o prefeito foi aprovado pela Câmara em

agosto de 1954. O desenrolar desses eventos sugere a possibilidade de terem sido executados de forma coordenada.

Influenciados pela recém-fundada Associação Comercial e também pela colonizadora, que alegaram excessos nos lançamentos de impostos, a maioria dos vereadores promoveu investidas contra Villanova. Diante de uma complexa rede de articulações, a Câmara Municipal acolheu demandas da iniciativa privada e tramitou nova lei que resultou em outra regra tributária. Não só. Impôs efeito retroativo com benefícios fiscais ao empresariado. Simultaneamente, e após súbita troca de presidência no Legislativo, os vereadores aprovaram a cassação do prefeito.

Embora alguns desses acontecimentos sejam relativamente conhecidos devido a interpretações oferecidas em *Terra crua* (DUQUE ESTRADA, 1961), um clássico da literatura histórica regional, o estudo aqui apresentado busca expandir a compreensão acerca dos posicionamentos que estimularam os conflitos entre os Poderes Executivo e Legislativo e a iniciativa privada, naquele início da década de 1950. Quais agentes e narrativas permearam aqueles debates? Outras demandas foram reclamadas pelo empresariado? Como Inocente Villanova Junior teria garantido a sua manutenção no cargo?

Mesmo que haja análises históricas e sociológicas sobre o assunto (ANDRADE, 1979; MARINGÁ, 2003; GINI, 2008; SCHIAVONE, 2007; DIAS, 2008), elas ainda são insuficientes para assimilar a abrangência de atuação dos envolvidos. Em face da complexidade e da amplitude, este livro não tem a pretensão de cobrir todo o perímetro da temática. Espera-se sistematizar fontes e argumentos, além de mapear posicionamentos que confrontaram a Prefeitura Municipal naquela conjuntura.

Para essa finalidade, o primeiro capítulo do livro — “Maringá: a *polis* como território de conflito” — esquematiza cronologicamente

o surgimento da colonizadora, a sua rede de relacionamentos, as investidas políticas e a cidade de Maringá como empreendimento de seu território. O segundo capítulo — “Campanha do ‘vale tudo’” — apresenta o perfil dos candidatos à prefeitura, suas rivalidades ideológicas e partidárias durante a disputa, o resultado das primeiras eleições do Município e a formação das alas de apoio e de oposição naquela legislatura. O terceiro capítulo — “O estopim da crise” — explora a implantação do primeiro Código Tributário municipal como pomo da discórdia. O quarto capítulo — “Demandas e intervenções da Associação Comercial de Maringá” — detalha a intensificação da contenda e as movimentações que influenciaram decisões na Câmara Municipal. O quinto capítulo — “Duque Estrada contra o prefeito e a colonizadora” — desvela aproximações feitas com a colonizadora pelo advogado Jorge Ferreira Duque Estrada, vereador correligionário do prefeito que teria transitado entre os protagonistas daquele confronto. O sexto capítulo — “Prefeitura de Maringá contra a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná (CMNP)” — mostra o enfrentamento de Inocente Villanova Junior para fazer valer a sua legislação. O sétimo capítulo — “Discursos da Câmara Municipal: entre equívocos e disputas pelo poder” — detalha as colocações de vereadores que atuaram em sinergia com a iniciativa privada e as acusações que resultaram no inquérito de cassação do chefe do Poder Executivo. O oitavo capítulo — “Villanova em xeque” — apresenta detalhes da mobilização para derrubar o prefeito. O nono capítulo — “Outros posicionamentos de Inocente Villanova Junior” — expõe um prefeito ativo diante das investidas que sofreu. Nos apontamentos finais — “Pecado original: o Código Tributário como gênese dos conflitos” —, novas interpretações são oferecidas para ampliar o diálogo acerca da guerra que foi travada.



Vista aérea da região central da cidade em 1952. Na diagonal inferior direita, vemos a então praça da Rodoviária, que ganharia o nome de Napoleão Moreira da Silva em 1957. Ocupando um quarteirão inteiro, do lado oposto dessa praça, ficava a sede administrativa da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. Identifica-se pela avenida Brasil o Palace Hotel, empreendimento da família Planas, ainda em construção. A então avenida Ipiranga, hoje avenida Getúlio Vargas, surge quase sem prédios. Ao fundo, o clarão que seria ocupado pela futura Catedral Nossa Senhora da Glória, que teria sua pedra fundamental lançada em 1958.

Fontes: Acervo Família Bianchini / Acervo Maringá Histórica.

Escrito em 1957 pelo advogado e vereador da primeira legislatura de Maringá, Jorge Ferreira Duque Estrada, *Terra crua* foi originalmente publicado em 1961. Registrando a transição da cidade como zona pioneira, ou nova fronteira (LUZ, 1997), à expansão e consolidação econômica, o autor torna-se intérprete de seu tempo ao propor diferentes análises da sociedade local (DIAS; GONÇALVES, 2014). Apresentada como um elemento explícito da cidade em formação, a política diante dos líderes na forja é assim decifrada pelo autor:

[...] É praticamente impossível que alguém possa manter-se fora de alcance dos apêndices de tão inusitado cefalópode, que se infiltra na vida da população, alterando o ritmo das atividades, desconjuntando velhas e até então sólidas amizades, despertando desejos de vingança e paixões violentas; enfim, modificando o caráter dos homens (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 47).

O ano era 1952 e as eleições ocorridas no Município recém-emancipado foram marcadas por aquilo que o advogado classificou como “palco de Belzebu” e “campanha do Vale Tudo”. Consumado o páreo, Duque Estrada descreve com o amparo de farta documentação o embate que foi travado entre a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná (CMNP) e a Prefeitura de Maringá.

A colonizadora era a maior força econômica da região. Por meio de moderno modelo de gestão empresarial, tornou-se a responsável pelo desenvolvimento e pela execução de amplo projeto imobiliário. Logo, não seria exagero afirmar que o Poder Executivo tenha enfrentado aquele conflito em desvantagem, ainda mais após a sua instalação, quando o prefeito de Mandaguari, à qual Maringá estava vinculada administrativamente como distrito, “[...] mandou ‘limpar’ a então subprefeitura [...], não deixando um lápis sequer” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 101).

Terra crua é tido como um clássico da literatura maringaense pela “sobrevivência do interesse por suas páginas, [...] em razão do reconhecimento de suas qualidades como exercício de narração e interpretação de nossa história” (DIAS; GONÇALVES, 2014, p. ix). Os historiadores Reginaldo Benedito Dias e José Henrique Rollo Gonçalves evocam Ítalo Calvino para reforçar a delimitação estabelecida sobre a obra pioneira: “o clássico é aquele livro que nunca terminou de dizer

aquilo que tinha de dizer” (CALVINO, 2007, p. 11³).

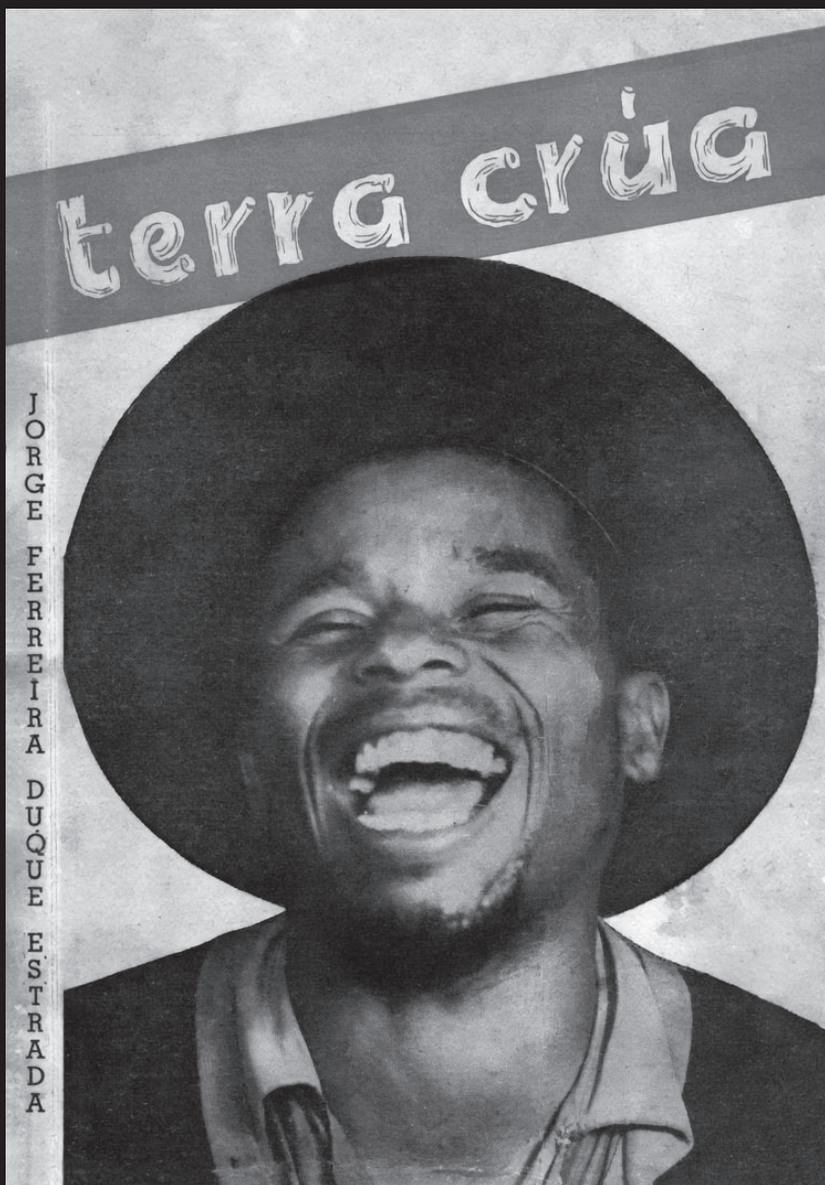
De fato, *Terra crua* parece ter mais a oferecer. Embora tenha ocorrido o seu relançamento por intermédio do prefeito Silvio Barros em 1974,⁴ a obra tornou-se rara, estando limitada a coleções particulares e bibliotecas públicas. Dada a sua relevância, um grupo interessado em divulgar a história local capitaneou nova tiragem. Como um de seus organizadores, incorporei-me à equipe com a complexa missão de viabilizar recursos para concretizar aquele desejo. Após longo processo de gestação, o projeto frutificou e uma reimpressão comentada, com imagens e documentos complementares, foi lançada em novembro de 2014. Em vista disso, o clássico regional contou com três lançamentos, mesmo que de sua estreia não tenham restado registros da realização de qualquer solenidade.

Foram 40 anos que distanciaram a segunda publicação e o lançamento de sua reimpressão, em 2014. E quase uma década depois, o livro ainda parece ter o que dizer. “[...] toda releitura de um clássico é uma leitura de descoberta”, diria Calvino (2007, p. 11).

Posteriormente, assumi a coordenação da equipe que produziu o livro *Associação Comercial e Empresarial de Maringá: a solidez de um legado*, que foi publicado em 2016. Durante a análise das atas de seus primeiros anos de existência, pude constatar a atuação da entidade frente às decisões deliberadas pelo prefeito do município, Inocente Villanova Junior — sobretudo no que dizia respeito ao Código Tributário, principal pauta da organização entre os anos de 1953 e 1954.

3 CALVINO, Italo. **Por que ler os clássicos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 11, *apud* DIAS; GONÇALVES, 2014, p. xi.

4 Na oportunidade, Duque Estrada também publicou *Isto é você, Maria*. Neste romance ambientado em Maringá, o autor apresenta um enredo composto por estórias da sociedade local.



Tido como um clássico da literatura maringaense, *Terra crua* foi escrito pelo advogado Jorge Ferreira Duque Estrada em 1957 e publicado em 1961.

Fonte: Acervo Maringá Histórica.

Diante dessas outras narrativas, atestei que as interpretações de Duque Estrada precisavam ser mais bem escrutinadas. Aliás, este desejo já havia me sido estimulado a partir daquilo que Dias e Gonçalves salientaram, alertando que essa documentação ainda aguardava a atenção de uma pesquisa acadêmica:

O processo de cassação do prefeito, instigado pela empresa (CMNP) e conduzido pela Câmara Municipal, estava calçado em fatos jurídicos, que poderiam ser avaliados em si mesmos. Não foi isso o que fez o doublé de escritor e advogado. Preferiu salientar as motivações políticas e o jogo de interesses. Acentuou a fragilidade do recém-instalado poder público diante do poder econômico da empresa, que não queria ceder seu mando sobre a cidade. Ampliando o foco, demonstrou como a recusa de pagar imposto vinha acalentada pela suposição de que a colonizadora tinha direito a privilégios, beneficiada que havia sido, em tratativas com o governo estadual, com um negócio altamente vantajoso, que lhe garantia “lucros incalculáveis” (DIAS; GONÇALVES, 2014, p. 199-200).

Com o cenário do tema em expansão, a interseção de fontes passou a apresentar, de um lado, o partido tomado pelas conjecturas de Duque Estrada; de outro estariam as atas que preservam as estratégias que foram delineadas pela Associação Comercial; como complemento, também havia a possibilidade de analisar registros das sessões da Câmara Municipal. Então, vi-me com a oportunidade de assumir a empreitada.

Com o passar dos anos, optei em reunir o máximo de fontes sobre o tema. Além das atas citadas e da bibliografia disponível, cataloguei registros da imprensa que abordaram a primeira gestão municipal de Maringá (1952-1956). A partir da organização desse amplo arcabouço referencial, pude reiterar a hipótese de que havia muito mais a ser considerado naquele cenário de disputas pelo poder.

Em seu artigo *Por que reescrevemos continuamente a história?*, Adam Schaff (1987) apresenta duas concepções tipológicas para essa necessidade: 1) a reinterpretação da história é função das necessidades variáveis do presente; 2) ela também é fruto dos acontecimentos do passado que emergem no presente. Diante de novas fontes sobre o primeiro grande conflito do Município, outras interpretações tornaram-se factíveis. Schaff reforça a importância sobre tais releituras: “re-escrevemos continuamente a história porque os critérios de avaliação dos acontecimentos passados variam no tempo e que, por consequência, a percepção e a seleção dos fatos históricos mudam [...]” (SCHAFF, 1987, p. 272). O historiador ilustra essa perspectiva estabelecendo uma comparação bastante elucidativa:

Quando nos encontramos num vale entre montanhas ou colinas, apenas podemos ver a vizinhança mais imediata, enquanto que os elementos afastados do terreno e a sua ligação num todo escapam ao nosso olhar. Basta-nos subir ao cume de uma montanha para que a paisagem mude, revelando-nos aspectos do vale até aqui invisíveis e desconhecidos. Quanto mais alto for o cume, mais se alarga o nosso horizonte e melhor nos apercebemos do conjunto (SCHAFF, 1987, p. 273).

Ao substituir os parâmetros espaciais por temporais, esta analogia ganha exponencial significado. Porém, Duque Estrada, intérprete de seu tempo, não tinha a responsabilidade de produzir um livro com a perspectiva holística que o afastamento cronológico pode nos proporcionar. Somando a isso, o acesso a documentos antes desconhecidos possibilita reflexões que induzem a novas perguntas, como sobre os motivos por trás da omissão de fatos que eram perceptíveis à época. Com essa expectativa, este estudo escrutinará seu objeto a partir da

Nova História Política, a qual sofreu desprestígio na historiografia contemporânea por ser confundida com interpretações factuais e heróicas, as quais vinham sendo criticadas pelo avanço da ciência da História. Mantendo transversalidade com a sociologia e com a antropologia, a *Nova História Política* inseriu em sua estrutura analítica aspectos do imaginário e da economia, resultando em estudos centrados no campo simbólico (RÉMOND, 2003).

Os embates entre os poderes constituídos em Maringá naquele início da década de 1950 apresentam uma dimensão social de conexões econômicas. E, de forma subjacente, para além dos interesses diante da discordância dos parâmetros tributários, constata-se a disputa sobre o que é justo ou lícito perante aquilo que o Estado poderia cobrar de seus contribuintes.

Pauta de diversos conflitos no Brasil, estudos recentes evidenciam a importância da história fiscal para a compreensão da origem e da natureza do Estado. Ao tornar-se independente, o país enfrentou um dilema quanto à origem dos recursos necessários para custear a sua manutenção. Ao estabelecer mecanismos de tributação e as formas como os recursos arrecadados seriam empregados, um vasto campo de intensas disputas políticas é desvelado. No livro *As finanças do Estado brasileiro (1808-1898)*, o historiador Ângelo Alves Carrara (2022) apresenta as pressões de proprietários e traficantes de escravizados e a crise da Guerra da Cisplatina como bases da constituição do sistema fiscal da década de 1830. Buscando resposta ao enigma de como foi organizado um Estado fiscal no Brasil, país que detinha no final do século XIX pequena população livre em oposição à figura do contribuinte, gerador de renda e pagador de impostos, a historiadora Wilma Peres Costa explora hipóteses em *Cidadãos e contribuintes: estudos de história fiscal* (2022).

No *Adeus, Senhor Portugal: crise do absolutismo e a independência do Brasil*, confeccionado em coautoria com o jornalista Rafael Cariello, a historiadora Thales Zamberlan Pereira (2022) interpreta dados econômicos para argumentar que a crise fiscal da Coroa portuguesa foi o estopim que levou à Independência do Brasil, em 1822.

Outros atritos surgiram na mesma fase analisada por Carrara, Costa e Zamberlan. Reivindicando maior justiça federativa no Brasil, um levante contra a monarquia se deu entre 1835 e 1845. A Revolução Farroupilha ou Guerra dos Farrapos foi uma revolta comandada por Bento Gonçalves da Silva contra a cobrança de impostos sobre a venda de gado, couro, charque e trigo. Algumas décadas depois, entre 1879 e 1880, um protesto tomou as ruas do Rio de Janeiro, então capital do império brasileiro, posicionando-se contrários à criação do tributo de vinte réis sobre passagens de bondes e trens. Aquele movimento acabou conhecido como Revolta do Vintém.

As tensões não foram diferentes um século antes. Em 1789, a conspiração de uma pequena elite de Vila Rica (atual Ouro Preto), em Minas Gerais, se voltou contra o domínio português. Conhecida como Inconfidência Mineira ou Conjuração Mineira, aquele grupo foi composto por intelectuais, militares, proprietários de terras e religiosos, que tinham Joaquim José da Silva Xavier como principal líder, o “Tiradentes”. Os motivos que levaram àquela revolta foram uma operação fiscal realizada pela Coroa portuguesa, que visava ao recolhimento de impostos em atraso. O esquema ficou conhecido como “imposto da derrama”.

Próximo ao período atual, o urbanista Roberto Andrés (2023) detalha em *A razão dos centavos* diversas manifestações que eclodiram após o aumento de tarifa do transporte público na capital paulista em 2013 e que, rapidamente, se espalharam para diversas regiões do

país. Mesmo que não estivessem relacionados diretamente a questões tributárias, aqueles movimentos tiveram sua pauta amplificada com outras diversas demandas da sociedade. Como percebido, as disputas em torno do recolhimento de impostos ou tarifas e da melhoria dos serviços públicos não são situações excepcionais na história do Brasil.

Retornando ao âmbito municipal, cabe dizer que os cidadãos maringenses do início dos anos 1950 podem não ter compreendido os impactos daquele conflito travado entre representantes públicos e o empresariado. Embora cronistas e jornalistas registrassem os fatos, estes agentes da comunicação não estavam despidos de partidarismos. “[...] a explicação dessas oscilações está na relação entre a realidade observada e o olhar que a observa [...]” (RÉMOND, 2003, p. 14).

Em um Município fragilizado por sua recente instalação, o jogo de interesses entre o público e o privado evidencia um Poder Executivo ainda suscetível ao controle de grupos econômicos, que, possivelmente, flertaram com representantes partidários, seja por sinergia ou por interesses difusos. Sobre essas conexões, Serge Berstein vai dizer que, “aos olhos do historiador, o partido aparece fundamentalmente como o lugar onde se opera a mediação política” (RÉMOND, 2003, p. 60).

Sob uma ótica “globalizante”, e optando por referir-se ao político, e não à política, Pierre Rosanvallon expõe a *polis* para além do campo imediato da “[...] competição partidária pelo exercício do poder, da ação governamental cotidiana e da vida ordinária” (ROSANVALLON, 2010, p. 73). Estabelecendo paralelos entre liberalismo e democracia, o historiador descreve a tríade estrutural enraizada na modernidade política: o sujeito como integrante de um coletivo, o povo; a tensão diante do sufrágio universal, que implica na despersonalização; o poder social em xeque, visto que a soberania da maioria se dará por meio

de instituições representativas (ROSANVALLON, 2010, p. 75).

Pierre Rosanvallon também posiciona o político de forma síncrona no campo e no trabalho. Quanto ao campo, “[...] designa o lugar em que se entrelaçam os múltiplos fios da vida dos homens e mulheres; [...] remete à existência de uma sociedade [...]”. Quanto ao trabalho, “[...] adquire progressivamente as características de uma verdadeira comunidade” (ROSANVALLON, 2010, p. 72-73). São regras que acabam por dar forma e vida à *polis*.

Distinguem-se, portanto, o político — instituído pelo Estado — e a política — promovida pela sociedade. Com efeito, Rosanvallon propõe que a democracia é, antes de tudo, a “exploração de um problema a resolver”, e recomenda:

[...] a política também está formada no tempo social, simultaneamente marcado pelo trabalho da memória e pelas impaciências da vontade; ela é enraizamento e invenção. Daí que seria ainda desejável compreender a democracia a partir do exame de suas aporias, a partir da tensão do tempo-recurso e tempo-obrigação (ROSANVALLON, 2010, p. 86).

Além desses princípios teóricos, a metodologia aplicada a esta pesquisa se pautou pela análise de documentos diversos, mesmo que ainda estejam imersos nas polarizações ideológicas dos ambientes nos quais foram confeccionados (ZILBERMAN, 2003). Como já descrito, as fontes primárias desta pesquisa foram as atas de reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal e da Associação Comercial de Maringá. Desta última, ainda foram analisados registros de suas

assembleias.⁵ Recortes de imprensa também se fazem essenciais, conforme importância salientada por Eric Hobsbawm:

À medida que o historiador do século XX se aproxima do presente, fica cada vez mais dependente de dois tipos de fonte: a imprensa diária ou periódica e os relatórios econômicos [...]. Nenhuma história das mudanças sociais e econômicas ocorridas neste século [XX] poderia ser escrita sem essas duas fontes (HOBSBAWM, 2002, p. 9).

Também houve a tentativa de encontrar os processos — Criminal (n. 2.379, de 24 de novembro de 1954) e Cível (n. 2.380, de 24 de novembro de 1954) — que foram movidos contra Villanova. Sem sucesso.⁶ Fruto de possíveis atos de improbidade administrativa, essas ações serão discutidas mediante decisões judiciais publicadas pela imprensa.

Cabe salientar que o objeto aqui estudado tinha, até então, uma linha principal de argumentação: o livro escrito por Jorge Ferreira Duque Estrada. *Terra crua* apresenta diversos aspectos da formação social, econômica, cultural e política de Maringá. Trata-se de um impresso confeccionado no “olho do furacão”, em meio aos embates e às disputas que ocorreram, imediatamente, após a instalação do Município. Por isso, está inserido no campo da *História do Tempo Presente*.

5 As atas da Câmara Municipal de Maringá estão arquivadas no arquivo do próprio Legislativo. Os documentos da Associação Comercial estão à disposição no Centro de Documentação Luiz Carlos Masson, instalado na sede da entidade. Os jornais da época podem ser acessados na Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá, anexo ao Teatro Calil Haddad. O processo de cassação está dividido em duas esferas: municipal e estadual — ambos não localizados.

6 As respectivas numerações foram obtidas por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que indicou a possibilidade de esses processos estarem arquivados nas Varas da Comarca de Maringá. Ao buscá-los conforme orientação, constatou-se a inexistência dos arquivos no órgão local.

Estabelecendo rupturas diante das transições recentes da História, ao analisar os debates sociológicos em torno do tema, Marieta de Moraes Ferreira afirmou que “[...] o recuo no tempo não garantia a objetividade da história, pois todo historiador é tributário da sua época” (FERREIRA, 2000, p. 4). Ao não desprezar eventos contemporâneos, a historiadora reforça que “o aprofundamento das discussões acerca das relações entre passado e presente [...], abriram novos caminhos para o estudo da história do século XX” (FERREIRA, 2000, p. 7).

Incorporando-se de forma mais efetiva ao vocabulário de historiadores após a II Guerra Mundial e o início da Revolução Soviética (KAELBLE, 1993⁷), a *histoire du temps présent* pode ser caracterizada como um período que vivemos e de que temos lembranças, ou da época cujas testemunhas dessas memórias ainda estão vivas para supervisionar o historiador em seu ofício (VOLDMAN, 1993⁸). Para Hobsbawm (1993), o tempo presente é um estágio de eventos que pressiona o historiador a revisar interpretações propostas sobre o passado, que ganha novos significados.

Em carta que despachou em 1966, o autor de *Terra crua* escreveu que sua obra tinha o objetivo de “fotografar” o nascimento da cidade (DIAS; GONÇALVES, 2014, p. 182). Por sua vez, os ensaístas sobre a trajetória do vereador e advogado optaram por “[...] entendê-la como [...] *História do Tempo Presente*, produzida [...] sob irradiação da temperatura do fato recente” (DIAS; GONÇALVES, 2014, p. 184). Essa noção estabelecida sobre o clássico resulta em algumas características. O

7 KAELBLE, Hartmut. La Zeitgeschichte, l'histoire allemande et l'histoire internationale du temps présent. In: INSTITUT d'Histoire du Temps Présent. **Ecrire l'histoire du temps présent**. Paris: CNRS Editions, 1993, *apud* FERREIRA, 2000.

8 VOLDMAN, Danièle. La place des mots, le poids des témoins. In: INSTITUT d'Histoire du Temps Présent. **Ecrire l'histoire du temps présent**. Paris: CNRS Editions, 1993, *apud* FERREIRA, 2000.

autor integra os fatos por ele narrados sem que haja distanciamento suficiente para amplas interpretações. Devido a essa proximidade, a sua narrativa está imersa em paixões e, como consequência, não há neutralidade nos posicionamentos apresentados.

Duque Estrada saiu em defesa do primeiro prefeito de Maringá. Segundo interpretou o advogado, Inocente Villanova Junior teria sido perseguido pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, que, sendo a maior força econômica da região, articulou com a Câmara Municipal a redução dos impostos lançados contra ela. Buscando suporte nos documentos que preservou, *Terra crua* induz que aquela suposta operação teria dois objetivos: alterar a legislação tributária do Município e estimular a cassação do chefe do Poder Executivo. Portanto, excluem-se de sua narrativa outros agentes que poderiam ter participado do levante. De fato, o clássico não pode ser lido com ingenuidade (DIAS; GONÇALVES, 2014, p. 185).

Documentação complementar à clássica obra atesta que Villanova não ficou passivo diante das investidas. Denunciado por comercializar produtos de suas indústrias à municipalidade, a Câmara Municipal elaborou um dossiê que sustentou sua cassação. Para manter-se no cargo, o prefeito impetrou um mandado de segurança. Tendo sido aquele instrumento jurídico negado pela Comarca de Maringá, o chefe do Executivo buscou reverter a decisão por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Aqueles movimentos se deram diante de discursos exaltados e atitudes que ultrapassaram as fronteiras públicas. *Terra crua* oferece argumentos suficientes para intuir que aquela não foi uma operação ao acaso. Para Duque Estrada, havia interesses escusos.

Ainda assim, faz-se essencial avaliar a participação da Associação Comercial de Maringá e a atuação do Poder Legislativo mediante

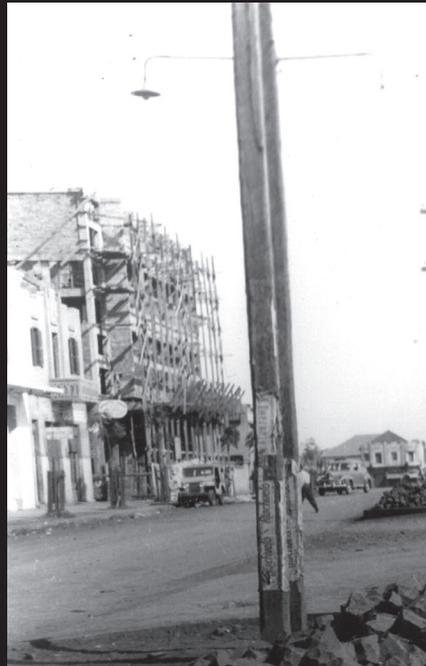
intervenções que a colonizadora teria patrocinado. Afinal, o Código Tributário seria o responsável pela tentativa de destituição do primeiro prefeito de Maringá? Quais relações foram estabelecidas entre a corporação empresarial e os legisladores? Para estabelecer argumentos consistentes a essas perguntas, é importante compreender como a cidade surgiu no projeto imobiliário da colonizadora.



Jorge Ferreira Duque Estrada nasceu em 1916, em São Gonçalo, Rio de Janeiro. Bacharel em Direito, foi advogado, promotor de Justiça e delegado. Exerceu, ainda, as atividades de dentista, piloto de avião e empresário, além de colaborar com jornais na condição de articulista. No final da década de 1940, estabeleceu domicílio em Maringá, onde residiu por cerca de 14 anos. Pioneiro da advocacia na cidade, foi fundador e vice-presidente da primeira diretoria da Associação dos Advogados de Maringá. Como agente político, foi vereador na primeira legislatura da Câmara Municipal (1952-1956), candidato a deputado estadual (1958) e a prefeito de Maringá (1960). Além de *Terra crua*, publicou, em 1974, o romance *Isto é você, Maria*, também ambientado no surgimento da cidade. Há relatos de ter confeccionado outros livros. Duque Estrada faleceu em 1983.

CAPÍTULO 1

**MARINGÁ: A *POLIS*
COMO TERRITÓRIO
DE CONFLITO**



A fotografia data de 6 de junho de 1950 e mostra uma via enlameada. Trata-se da avenida Duque de Caxias. À direita, próximo a um poste de energia, um burro atado a uma carroça contrasta com o veículo automotivo.

Fontes: Acervo Maringá Histórica / Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.



Registro feito por Kenji Ueta a partir do canteiro central da avenida Brasil, em frente à praça Raposo Tavares, no ano de 1952. À esquerda vemos as obras do Palace Hotel, empreendimento da família Planas; ao fundo, à direita, surge parte da fachada da Casas Pernambucanas, na esquina com a avenida Duque de Caxias. Ao lado da praça Raposo Tavares, um cercado de madeira delimita a área de propriedade da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná — no final da década anterior, o espaço foi ocupado pela sede da colonizadora. Anos depois, seria construído nesse imóvel o Centro Comercial Maringá. Muitos paralelepípedos surgem espalhados pela via. Dentro de pouco tempo essa seria uma das principais benfeitorias do eixo urbano, pois reduziria os impactos ocasionados pela lama e pela poeira.

Fontes: Foto Maringá / Foto de Kenji Ueta / Acervo Maringá Histórica.

“Não é possível escrever a história do século XX como a de qualquer outra época [...]”, anotou Eric Hobsbawm (2002, p. 7). Adicionalmente a tal preocupação, há que se ater aos microambientes, onde a sociedade passa a ser estudada, questionada e interpretada. É nesse contexto em que as cidades se tornam territórios de disputas pelo poder.

Entre pesquisadores e historiadores, há certo consenso de que o enfraquecimento da gestão de Inocente Villanova Junior tenha ocorrido a partir de manobras articuladas pela iniciativa privada (DUQUE ESTRADA, 1961; ANDRADE, 1979; DIAS, 2008). Embora a documentação pareça endossar tal posicionamento, novas evidências aqui apresentadas ampliam a conjuntura dos conflitos que foram protagonizados contra o prefeito. O prospecto é amplo e, por essa razão, faz-se necessário ponderar os eventos junto aos contextos que constituíram aquele campo de batalha. Dito de outra forma, é preciso compreender como Maringá surgiu no processo de colonização da Companhia de Terras Norte do Paraná.

A reocupação do norte e do noroeste do Paraná é fruto de amplo projeto imobiliário, que sucedeu a extensão da linha férrea e a extração madeireira. Empreendendo a partir de capital britânico, as empresas responsáveis por essas operações tiveram como líder o escocês Simon Joseph Fraser, que matinha o título de décimo sexto barão do Reino Unido e era conhecido como Lord Lovat (SANTOS, 1975, p. 75).

Integrando uma missão econômica, no alvorecer de 1924, Lord Lovat conheceu essa vasta área cujo solo apresentava alta concentração de nutrientes, ideal para o cultivo de diversas culturas. Embora não possuísse conexões adequadas e carecesse de grandes investimentos, a região vinha sendo estudada pelos britânicos (REGO, 2019, p. 40). A visita resultou na fundação da Brazil Plantations Syndicate, que sedimentou bases para a criação, em 1925, da Parana Plantations Ltd., que, por sua vez, viabilizou o surgimento de sua subsidiária brasileira em 24 de setembro daquele ano. Assim nasceu a Companhia de Terras Norte do Paraná (CTNP) (SANTOS, 1975, p. 49).

Impulsionando aquela operação, a CTNP se tornou sócia majoritária da Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná em 30 de junho de 1928. Com o grupo, abriu-se caminho para o traçado de novas cidades, já que o escoamento de safras e a conexão férrea garantiria a valorização de seus futuros loteamentos (SANTOS, 1975, p. 54).

Desde o surgimento da colonizadora, lideranças políticas questionaram a sua operação imobiliária. Segundo pondera o historiador José Henrique Rollo Gonçalves,

Eram contestados nacionalmente com frequência. Não somente pela imprensa nacionalista, mas também por outros setores que pretendiam controlar terras para promoverem colonizações, e achavam que essa empresa podia estar exercendo um monopólio. Então, eles sabiam que não podiam falhar [...] (GONÇALVES, 2021).

Documentos amparam essa perspectiva. A Assembleia Legislativa do Paraná, por exemplo, chegou a criticar o início das operações da Companhia de Terras, sobretudo, devido à transversalidade que estabele-

leceu com outro empreendimento no setor ferroviário. Tangenciando os debates, os britânicos fizeram várias aquisições de lotes pelo norte do estado. Inicialmente, foram 515 mil alqueires paulistas,⁹ área complementada com outras que foram compradas anos depois. Por volta de 6% do território do Paraná passou a ser propriedade de capital estrangeiro,¹⁰ embora o seu processo de urbanização tenha sido lento e gradual.

Nos rascunhos de sua colonização, o traçado previu os limites das terras, bem como os acessos rodoferroviários existentes e aqueles que estavam planejados. Foi assim que começou a ganhar forma o território dos britânicos em solo paranaense, e, claro, a atração populacional se tornaria ponto de atenção. Segundo levantou a historiadora France Luz, em 1940 a densidade demográfica na área da empresa era de apenas 3,3 habitantes por km². Dez anos depois, este índice alcançou 16 habitantes por km². Com tamanho crescimento, o Censo de 1960 constataria 881.306 pessoas instaladas no território da Companhia. Destas, 272.394 estavam em zona urbana (30,9%) e 608.912 residiam em zona rural (69,1%) (LUZ, 1997, p. 45-47).

Mesmo que o projeto imobiliário dos britânicos avançasse, não havia propriamente um vazio demográfico na região. Pesquisas indicam que, em parte, era ocupada por indígenas e por caboclos, além de núcleos que teriam se instalado de forma irregular. Os historiadores Lúcio Tadeu Mota e Francisco Silva Noelli abordam essa perspectiva no artigo *A pré-história da região onde se encontra Maringá, Paraná* (MOTA; NOELLI, 1999).

9 Consideradas devolutas, as glebas foram compradas em nome da Companhia de Terras, a qual contou com suporte financeiro da Parana Plantations Ltd.

10 Há imprecisões quanto ao dado. Mas, levando em conta a área atual do Paraná, 199.315 km², ou 8.236.157 alqueires paulistas, constata-se que a fatia de terras de 515 mil alqueires paulistas, que foi adquirida pela Companhia, correspondia a 6,25% do território estadual.

Segundo divulgou a *London Gazette* em 4 de junho de 1937, tendo cumprido o seu objetivo, a Brazil Plantations Syndicate foi liquidada. Dois anos depois eclodiu a II Guerra Mundial, motivo pelo qual foi impulsionada a imigração como oportunidade e, muitas vezes, necessidade. A conjuntura também pressionou a Inglaterra a fazer chamadas de capital para sustentar-se nas frentes de batalha. Simultaneamente, o presidente Getúlio Vargas exigiu a venda da Companhia de Terras para acionistas brasileiros e a iminente nacionalização da Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná. Como consequência, o empreendimento britânico foi absorvido por empresários paulistas pela quantia de mais de 1,5 milhão de libras esterlinas.

Até a venda das ações da Companhia de Terras a um grupo brasileiro e da Companhia Ferroviária ao governo federal em 1944, nove cidades haviam sido fundadas ao longo da via férrea: Londrina, Dantzig (ou Nova Dantzig, mais tarde chamada de Cambé), Rolândia, Arapongas, Aricanduva, Apucarana, Pirapó, Jandaia e Lovat (mais tarde, Mandaguari); outras três já estavam previstas: Marialva, Sarandi e Maringá, conforme mapa do Paraná de 1938, organizado e desenhado pelo Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Agricultura do Estado (REGO, 2019, p. 96-97).

A saída dos britânicos da gestão do empreendimento não arrefeceu os negócios. Em 1951, a razão social da Companhia de Terras Norte do Paraná foi alterada para Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, quando outras frentes de atuação foram abertas. Dessa aventura planejada resultou a criação de pouco mais de 60 cidades, distribuídas pelo norte e pelo noroeste do Paraná. Londrina, a “pequena Londres”, veio como a grande metrópole deste território. Tornaram-se polo, anos depois, Maringá, Cianorte e Umuarama.

Coube a responsabilidade de projetar esses centros urbanos a profissionais de origens e formações variadas, empregados pela Companhia ou vinculados a escritórios terceirizados. Pautando-se pela otimização de resultados, o desenvolvimento galopante da economia cafeeira, somado à explosão demográfica, resultou em iminentes expansões das cidades.

Naquele contexto, Maringá nasceu amparada no modernismo e na inventividade artística. Seu nome é resultado da junção de duas palavras: Maria e Ingá. Essa foi a inspiração do médico e compositor uberabense, Joubert de Carvalho, ao escrever e harmonizar a canção que foi gravada e lançada em 1932. Ancorada a uma narrativa ufanista da nordestina que parte em busca de novas oportunidades, abandonando as suas raízes, a Companhia de Terras emprestou o nome daquela composição de sucesso para uma de suas cidades, potencializando campanhas que impulsionariam o imaginário popular.

Além de peças publicitárias que foram veiculadas pelo Brasil e pelo mundo visando à atração de investidores e de operários, era preciso apresentar a nova localidade como um destino de oportunidades. A Companhia, já sob capital brasileiro, estava a par desse desafio. Então, contratou o urbanista Jorge de Macedo Vieira, profissional paulista que detinha conhecimentos técnicos para conceber o seu empreendimento.

Moderno, funcional e considerado uma resposta inovadora ao rápido crescimento da região, aquele plano urbanístico foi delineado com base em informações sobre o solo, as suas nascentes e o relevo. Não se traçou o óbvio, conforme observou Rosana Steinke, mestre em Arquitetura e Urbanismo:

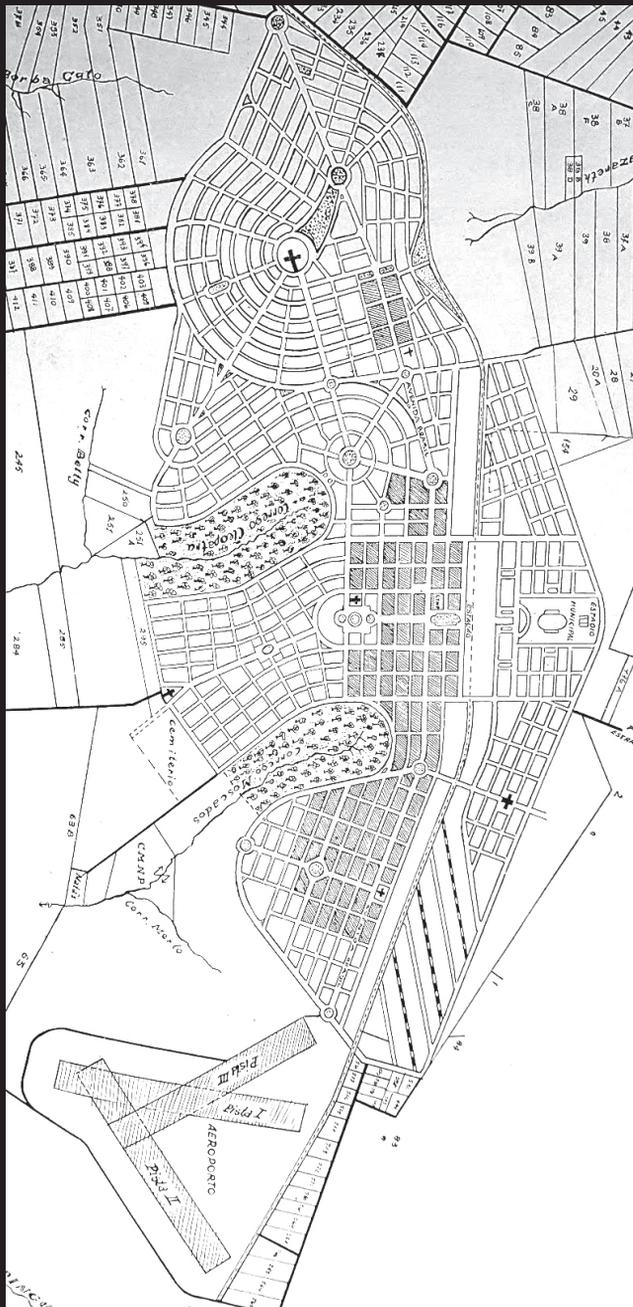
[...] O urdimento da malha foi composto por avenidas distribuídas em três larguras diferentes, conforme sua

importância para a rede viária. Respectivamente, as avenidas foram traçadas com 46, 35 e 30 metros de largura, contando, cada qual, com duas mãos de trânsito e refúgios centrais destinados à arborização e ao ajardinamento. Para ruas principais, que não as de grande circulação citadas acima, ficou estabelecida a largura mínima de 20 a 25 metros. Para as ruas secundárias foi estabelecida uma largura mínima de 16 a 20 metros. Por último, para as ruas de caráter estritamente residencial, de 12 a 16 metros de largura (STEINKE, 2007, p. 145-146).

Direcionando os esforços ao novo desenho da cidade, a Companhia liberou a venda da maioria dos terrenos em maio de 1947. A estratégia acelerou o adensamento demográfico e, conseqüentemente, reconfigurou a paisagem, devido ao impulso na construção civil. A questão é que todo empreendimento imobiliário é regrado pela legislação e pelo ordenamento dos poderes públicos constituídos.

Patrimônio, distrito, município e comarca. Fica evidente a complexidade que se estabeleceu nesse território pelas condições político-administrativas das décadas de 1940 e 1950. Por essa condição, é possível intuir que os embates entre as lideranças locais seriam, praticamente, inevitáveis. Vejamos.

Maringá pertenceu à circunscrição administrativa do Município de Londrina até 1944. A Lei estadual n. 2, de 1947, criou o Município de Mandaguari, desmembrando-o do Município de Apucarana. A partir dessa nova demarcação, Maringá foi incorporada como Distrito de Mandaguari. Em 14 de novembro de 1951, por intermédio da Lei estadual n. 790, o território do Paraná passou por nova divisão administrativa, quando Maringá conquistou a sua emancipação, tornando-se Município (SILVA, 2022, p. 41).



De autoria de Jorge de Macedo Vieira, este foi o projeto executado com as principais zonas urbanas de Maringá na segunda metade da década de 1940.

Fonte: Acervo Maringá Histórica.



Embora a emancipação política de Maringá tenha sido fruto de uma articulação do Estado, que resultou na divisão administrativa de diversas regiões, contou com o empenho dos deputados Rivadávia Vargas e Francisco Silveira da Rocha, empresários locais buscaram caminhos para acelerar aquela demanda. Em 1950, um grupo foi organizado com o objetivo de desmembrar o então Distrito de Mandaguari, elevando-o à categoria de Município. Com aquela conquista, seria possível eleger prefeito e vereadores, que buscariam por melhorias para a cidade. Até certo ponto, aquela era uma pauta muito reclamada pelos investidores e moradores locais. O crescimento demográfico e econômico provava que não fazia mais sentido estar vinculada a Mandaguari. O prefeito daquele município, Décio Medeiros Pullin, sabia que, se houvesse o desmembramento, perderia receita (com a arrecadação de tributos), território e número de eleitores. Por isso, envidou esforços para que a situação permanecesse como estava. Aquela comissão pró-emancipação era integrada por pessoas articuladas. Da esquerda para a direita (em pé): Joaquim Romero Fontes, personagem não identificado, Antônio Fernandes Maciel, Francisco de Lucca e Esmeraldo Leandro. (Sentados) Henrique Pinto Pereira, Alberto Ribeiro Andrade (Galo Cego) e João Batista Cardoso.

Fontes: Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá / Acervo Maringá Histórica.

A partir daquele momento, lideranças buscaram acelerar o seu protagonismo diante do Município a ser instalado. Afinal, havia preocupações e expectativas acerca de quem ou qual instituição deteria controle sobre os rumos que Maringá trilharia. Nesse aspecto, a colonizadora apresenta histórico de atuação por meio de agentes políticos. Embora não tenha logrado êxito em todas as investidas, a empresa patrocinou disputas que antecederam ao caso aqui pesquisado.

Constituído o Município de Londrina, em 1934 ocorreu a indicação provisória do prefeito até que se realizasse a disputa nas urnas. Carlos Almeida apresentou-se com o apoio da Companhia, e concorreu com Joaquim Vicente de Castro, que mantinha relação com Manoel Ribas, interventor do Paraná. Proveniente de Ponta Grossa, Castro foi o indicado por Ribas. Mas, após seis meses, um desentendimento popular fez o interventor substituí-lo no cargo por Rosalino Fernandes, de Curitiba. As eleições diretas ocorreram em setembro de 1935, quando Willie Davids venceu a disputa ao cargo de prefeito.

A historiadora Ana Paula Aparecida Cunha reforça, em sua dissertação, que Willie da Fonseca Brabazon Davids era “[...] descendente de ingleses. Engenheiro e fazendeiro em Cambará, possuía carreira política como ex-prefeito de Jacarezinho e deputado estadual, além de diretor da empresa (então Companhia de Terras Norte do Paraná)” (CUNHA, 2017, p. 28).

Se no primeiro polo de seu projeto imobiliário a colonizadora havia viabilizado um político em sinergia com os seus interesses, essa estratégia não surtiria efeito em Mandaguari. Criado em 1947, aquele Município contou com a gestão provisória do prefeito Ary da Cunha Pereira até que fosse realizado o sufrágio.

Três candidatos apresentaram-se à disputa que ocorreu em novembro daquele ano: Décio Medeiros Pullin (PSD), Aleixo L. de Oliveira (PRP) e Waldemar Gomes da Cunha (UDN), o “Waldemar Barbudo”. Mesmo este último contando com o apoio da Companhia, Pullin elegeu-se prefeito.

O início do Município de Mandaguari foi repleto de embates. No mais intenso conflito, o prefeito Décio Medeiros Pullin teria entrado em litígio com a colonizadora, devido ao regime tributário que fora sancionado. Para Ana Paula Aparecida Cunha, “a Companhia não queria pagar impostos pelas terras que ainda não haviam sido vendidas, e a narrativa da história da cidade responsabiliza Pullin pela saída do escritório da Companhia de Mandaguari e pelo consequente não desenvolvimento da cidade” (CUNHA, 2017, p. 15).

Cabem outras interpretações. A lei de 1947, que estabeleceu as circunscrições administrativas do Paraná, previa a criação de novos municípios para dali cinco anos.¹¹ Maringá seria elevada junto de outros distritos e, com isso, Mandaguari perderia território, eleitores, habitantes, e, conseqüentemente, arrecadação. Logo, não é de se estranhar que em 1947, quando da fundação de Maringá, a Companhia de Terras iniciasse a transferência de seu escritório administrativo para o novo empreendimento que se apresentava com projeto urbano diferenciado. Anos depois, a discórdia tributária seria novamente pauta de conflitos, quando o então distrito seria emancipado. Mas, antes disso, os maringaenses assistiriam a uma das mais intensas e calorosas campanhas eleitorais de sua história.

¹¹ Art. 10 da Lei estadual n. 2, de 10 outubro de 1947.

CAPÍTULO 2

CAMPANHA DO “VALE-TUDO”



Vista da Zona 3, popularmente conhecida como Vila Operária, ao longo de 1952. O bairro era considerado o maior colégio eleitoral de Maringá na época.

Fontes: Acervo Família Bianchini / Foto Maringá / Acervo Maringá Histórica.



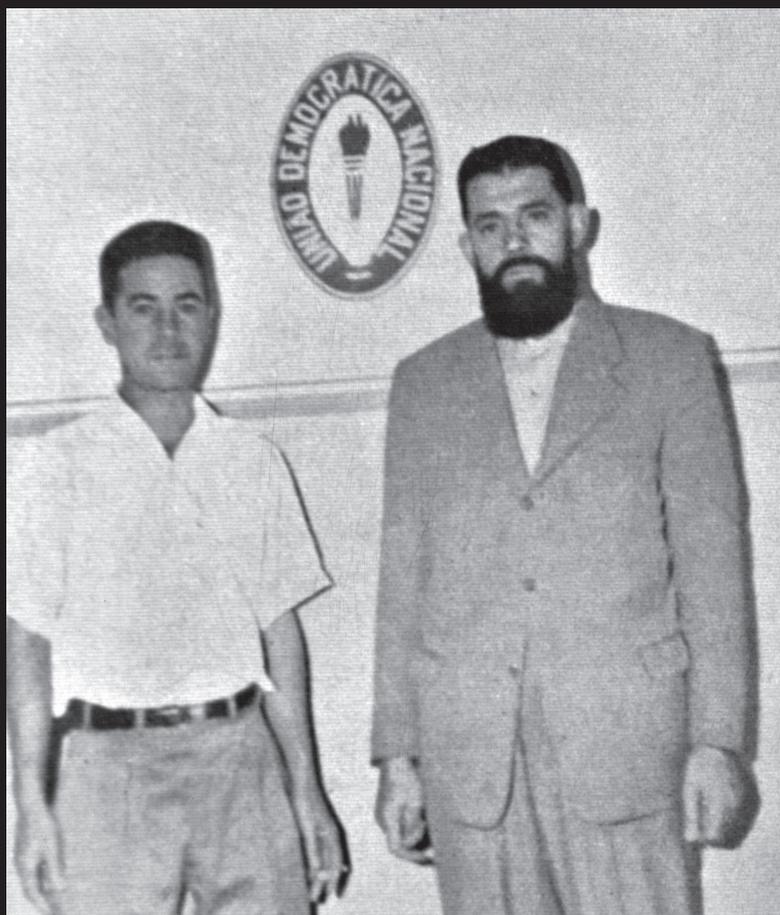
“[...] Foi uma campanha muito difícil. Também naquela época havia difamações, críticas, falta de respeito de um candidato para o outro.” Assim sintetizou Antônio Mário Manicardi, personagem que participou das primeiras eleições do Município e que se tornaria primeiro funcionário da Prefeitura de Maringá.

Conforme dito, a Lei estadual n. 790/1951 estabeleceu nova divisão administrativa no território do estado e a emancipação de municípios (LUZ, 1997). Com o campo político a ser conquistado em Maringá, diversos líderes, de diferentes frentes, se lançaram ao povo. A Companhia Melhoramentos Norte do Paraná pretendia forjar o seu representante (ANDRADE, 1979). Mas aquela não seria uma disputa morna. Pelo contrário. Seria classificada como a “campanha do vale-tudo” (DUQUE ESTRADA, 1961).

Em 1952, a União Democrática Nacional (UDN) apresentou o cafeicultor Waldemar Gomes da Cunha, que, contando com o apoio da colonizadora, já havia disputado o cargo para prefeito em Mandaguari. Por sua vez, o empresário Ângelo Planas disputou pelo Partido Republicano (PR). O médico Raul Maurer Moletta concorreu pelo Partido Social Progressista (PSP). E, por fim, o industrial Inocente Villanova Junior participou pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), de Getúlio Vargas (DIAS, 2008). Pela miríade que representavam, faz-se fundamental traçar o perfil de cada um desses personagens.

Waldemar Gomes da Cunha era corretor de imóveis da Companhia. Dono de propriedades rurais em Mandaguari e em Nova Esperança, também mantinha uma cerâmica em Paiçandu. Popularmente conhecido como Waldemar “barbudo”, devido à barba que cultivava, representava os anseios da colonizadora, que desejava emplacar lideranças de sua confiança nos Poderes Executivo e Legislativo de Maringá.

Às vésperas das eleições, uma publicação regional veiculou sucinta biografia de Waldemar Gomes da Cunha. *A Pioneira* era um impresso que contava com apoio da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná por meio de anúncios. É evidente a intenção do informe em prol do udenista.



À esquerda, Napoleão Moreira da Silva; à direita, Waldemar Gomes da Cunha. Ambos, líderes do diretório municipal da União Democrática Nacional (UDN).

Fonte: *A Pioneira*, set./out. 1952 / Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

Conhecedor profundo dos problemas da região, pois vive no Norte do Paraná desde 1930, está perfeitamente capacitado a desempenhar com eficiência o cargo. Tendo vindo de Jacarezinho naquele ano, para a Fazenda Nova Louzane, de seu pai, Sr. Mário Gomes da Cunha, mudou-se em 1936 para Rolândia, a fim de trabalhar na então Cia. de Terras, na demonstração de lotes aos compradores. Depois foi corretor dessa empresa, na mesma zona. Quando a Cia. de Terras abriu seu escritório em Mandaguari, em maio de 1937, transferiu-se para lá. Mandaguari possuía, então, somente o escritório e o hotel. Sempre dedicado à Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, foi com esta para Maringá, em 1951, no mesmo posto de corretor (A PIONEIRA, 1952).

Possivelmente, o seu pai era proprietário de uma fazenda destinada ao cultivo de café. Com posses e bons relacionamentos, Walde-
mar Gomes da Cunha matinha prestígio não só com a colonizadora, mas também com o empresariado e outros personagens políticos que começavam a tomar forma em Maringá. Não há referências quanto à sua formação superior, mas sabe-se que, à época, era um fato raro concluir os estudos universitários.

Ângelo Planas nasceu na então Bica da Pedra, atual Itapuí, interior de São Paulo, em 8 de março de 1903. Casou-se com Rosa Palma em fevereiro de 1924, na região de Bauru. Tiveram seis filhos.

Planas atuou exclusivamente com a agricultura até que, aos 41 anos, ouvindo falar sobre a nova fronteira, mais próspera, mudou-se para Maringá. Chegou em 1944, quando o povoado era um patrimônio vinculado administrativamente ao Município de Apucarana. Detentor de capital, adquiriu uma área com 500 alqueires na zona rural de Ori-
zona, onde abriu a Fazenda Santa Rosa.



Ângelo Planas posa com o broche do Rotary Club.

Fonte: Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.



Antes de o Banco Comercial do Paraná abrir as portas na cidade em 1948, os maringaenses precisavam se locomover até Mandaguari, sede do então distrito, para realizar depósitos e demais movimentações. Mas havia alternativas a essa problemática. Muitos lavradores e operários escolhiam deixar suas economias armazenadas no cofre da Casa Planeta, de Ângelo Planas. Localizada no “Maringá Velho”, era um dos maiores estabelecimentos da época, o que proporcionava segurança aos clientes e parceiros. Ali funcionou uma espécie de “banco informal”. Considerada também ponto de referência, a Casa Planeta ainda funcionou como caixa postal no início da incipiente cidade. A maioria das correspondências destinadas a moradores locais eram entregues nos secos e molhados da família Planas.

Fonte: Contribuição e acervo de Walkyria Planas / Acervo Maringá Histórica.

Para garantir conforto à família, edificou uma grande casa na região urbana de Maringá, a qual era abastecida com água potável e energia elétrica produzida por gerador próprio. Essas mordomias também atendiam a outras propriedades na então rua Moscados, atual rua Santa Joaquina de Vedruna. Simultaneamente, Ângelo Planas inaugurou a Casa Planeta ao lado de sua residência, na esquina com a avenida Brasil. Tratava-se de um grande estabelecimento varejista e atacadista, configurado naquele tempo como “secos e molhados”. Vendia variados tipos de produtos. Em frente ao seu armazém foi instalada a primeira bomba de combustíveis de que se tem notícia na história da cidade (SILVA *et al.*, 2017).

Com os resultados positivos nos negócios, Planas empreendeu outro estabelecimento, mas dessa vez na região que ficaria conhecida como “Maringá Novo” a partir de 1947. Localizado na avenida Brasil, entre as avenidas Duque de Caxias e a então Ipiranga, hoje Getúlio Vargas, construiu o Edifício Planas, que, ao ser concluído, tornou-se o Palace Hotel. Com diversos quartos, três andares além do térreo, entrou em operação no início da década de 1950.

Segundo revelou sua filha, Walkyria Planas, a propriedade rural acabou arrendada sob a justificativa de que o pai precisava dedicar atenção aos negócios do meio urbano, além de atender às causas de Maringá (PLANAS, 2021). Das ações lideradas por Ângelo Planas, destacam-se a construção da Capela Santa Cruz e a implantação da primeira instituição de ensino da cidade, a Casa Escolar — projetos concretizados na década de 1940. Assim, o empresário passou a ser identificado como uma espécie de representante comunitário, conforme analisou o historiador Reginaldo Benedito Dias:

Não é exagerado dizer, com base na memória da cidade e em relatos que se incorporaram à literatura, que o principal líder político dos primórdios de Maringá foi o empresário Ângelo Planas. Além de sua honorabilidade, detinha uma grande rede de contatos por causa de suas atividades comerciais (DIAS, 2023, p. 440).

Aquele reconhecimento foi capitalizado e o prestígio transferido, inclusive, ao seu irmão, Arlindo Planas, que foi eleito vereador para representar o recém-criado Distrito de Maringá na Câmara Municipal de Mandaguari, em 1947. Dias decodifica aquela vitória como um primeiro vestígio de legado familiar à política local:

O candidato Arlindo Planas tinha méritos próprios, mas essa é a primeira incidência de que tenho registro a respeito da influência familiar na formação da liderança política. Em 1951, houve reforço dessa tendência com a eleição de Waldomiro Planas, filho de Ângelo Planas, para a Câmara Municipal de Mandaguari. Após a emancipação do distrito de Maringá, Arlindo Planas voltaria a ser vereador em 1964, chegando a presidir o Legislativo naquele quadriênio, e ainda foi suplente nos dois exercícios seguintes.¹²

Quando concorreu à Prefeitura de Maringá no final de 1952, Ângelo Planas tinha 49 anos. Mesmo que tenha fundado e presidido o diretório local da UDN, acabou participando daquele páreo pelo Partido Republicano (PR) (DIAS, 2023, p. 440).

Outro candidato despontou nas primeiras eleições do Município recém-emancipado. Filho de comerciantes italianos, Inocente Villanova Junior nasceu na capital paranaense em 12 de março de 1903.

12 DIAS, Reginaldo Benedito. As famílias na formação da liderança política de Maringá. In: **O Diário do Norte do Paraná**, 2017 [livro comemorativo aos 70 anos de Maringá], *apud* DIAS, 2023, p. 440.



Inocente Villanova Junior.

Fonte: MARINGÁ, 2003.



Aspectos da Serraria Villanova, em 1949. De propriedade de Inocente Villanova Junior, a indústria ficava no extremo leste da cidade, quase fora de seu eixo urbano.

Fontes: Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá / Projeto Memória - Boletim n. 4 de julho de 1987 / Acervo Maringá Histórica.

Passou a infância no largo General Osório, na região central de Curitiba. Após concluir o curso ginásial, trabalhou no comércio. Depois de servir no Exército, mudou-se para Teixeira Soares, próximo a Ponta Grossa. Na nova região, intermediou a compra e a venda de erva mate, além de representar uma importadora.

Ao retornar a Curitiba, em 1928, ingressou na Atlantic Refining Company como inspetor viajante. Nessa função, abriu postos de combustíveis pelo Paraná e por Santa Catarina. Ficou vinculado à empresa estadunidense por dezessete anos. Em Londrina, cidade da qual poderia ser considerado um dos primeiros empreendedores, chegou em maio de 1931.

No ano de 1945, Inocente Villanova Junior se estabeleceu em Apucarana, onde instalou uma revenda de automóveis. Depois, adquiriu uma grande propriedade em Maringá. No final daquela década, implantou na nova cidade a Serraria Villanova. A indústria foi construída próximo à avenida Mauá, às margens da então praça de Aviação, hoje praça Senador Atilon de Souza Naves. Próspera, a empresa de beneficiamento de madeira, principal matéria-prima para a construção civil daquele período, foi complementada com um posto de combustíveis (MARINGÁ, 2003).

Segundo relatou sua neta, Débora Villanova Kasprowicz, Inocente Villanova Junior, por conhecer cidades mais consolidadas, ingressou na política para viabilizar estruturas dedicadas à educação e à saúde infantil.

Eu me lembro que a minha avó (Noêmia) enfatizava muito a precariedade das crianças, quanto a condição de vida, de estudo, e eles eram muito ligados a este lado humano, de futuro. Eles fizeram questão de mensurar a população dessa faixa-etária e oferecer estudo para to-



Registro da avenida Duque de Caxias ao longo do segundo semestre de 1952. À direita aparece uma placa divulgando o candidato petebista, Inocente Villanova Junior.

Fontes: Acervo CMNP / Acervo Maringá Histórica.

dos. [...]. O meu avô não tinha muito estudo, mas era muito culto. Ele lia muito, tinha a caligrafia perfeita e dava muito valor a isso. Então a saúde infantil e as escolas foi o que marcou muito eles na iniciativa de entrarem para a política (KASPROWICZ, 2021).

Nem todos os postulantes da primeira eleição de Maringá eram desprovidos de ensino superior.¹³ Raul Maurer Moletta é considerado um dos primeiros médicos a atuar na cidade. Pitoresco, atendia de maneira despretensiosa, com a sua longa barba, não se importando com dinheiro e receitando aos pacientes como podia (DUQUE ESTRADA, 1961).

Filho de Margarida e Julio Moletta, Raul Maurer Moletta nasceu em 2 de outubro de 1915 na localidade de Itaiacoca, no município de Ponta Grossa, região dos Campos Gerais. Foi aprovado no exame de admissão ao *Gymnasio Paranaense* no final de 1928 (A REPÚBLICA, 1929).

Em 1944, após formar-se como médico na Turma Professor Victor do Amaral da Faculdade de Medicina de Curitiba, Raul Moletta instalou o seu consultório na rua Emiliano Perneta, na capital paranaense.

Ainda em meados da década de 1940, transferiu residência para Mandaguari, onde também começou a dedicar-se à política.¹⁴ Candidatou-se e elegeu-se ao cargo de vereador na primeira eleição do recém-criado Município, em novembro de 1947. Durante aquela legislatura, assinou artigo junto com os vereadores Cariovaldo Andrade Ferreira e Arlindo Planas contra o prefeito Décio Medeiros Pullin (POBRE PARANÁ, 1948).

¹³ Basicamente, à época eram comuns quatro formações acadêmicas: Engenharia Civil, Direito, Odontologia e Medicina.

¹⁴ A edição de 1º de dezembro de 1946 do *Diário do Paraná* informa que em 1º de novembro daquele mesmo ano houve a reunião do diretório municipal da União Democrática Nacional (UDN), realizada em Mandaguari, sob a presidência de Raul Moletta.

Em 14 de dezembro de 1949, no início das atividades da Sociedade Médica de Maringá, Raul Moletta não consta como um de seus sócios-fundadores, o que leva a crer que ainda morava em Mandaguari. No entanto, em fevereiro de 1951, Moletta foi um dos 16 profissionais que assinaram a Tabela de Honorários Médicos que passou a vigorar em Maringá — um indício de que naquele ano havia se transferido para a nova cidade.

No final de 1952, candidatou-se pelo Partido Social Progressista (PSP), o qual ajudou a organizar localmente (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 37). Procurou associar-se à imagem do líder nacional e correli-gionário Adhemar de Barros, ex-governador de São Paulo.¹⁵

Embora houvesse candidatos estreados, uma parcela havia participado em páreos anteriores. Waldemar Gomes da Cunha (UDN) e Raul Maurer Moletta (PSP) detinham experiência; Ângelo Planas (PR) carregava o prestígio da família no meio político; mesmo que não houvesse colocado seu nome em disputas até aquele momento, Inocente Villanova Junior liderava o PTB na cidade,¹⁶ conforme relatou Jorge Ferreira Duque Estrada: “[...] um madeireiro, paranaense de nascimento, de fisionomia incomum [...], dirigia os trabalhos como presidente do diretório. Era pouco conhecido, pois sempre fora avesso à sociedade maringaense” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 44).

Os partidos foram organizados para executar suas estratégias de campanha 180 dias antes das eleições. Com amplo território a ser percorrido na sede e nos distritos, não bastava recursos financeiros, era preciso emplacar ações criativas, as quais não cobriam apenas os candi-

15 Informações biográficas obtidas com auxílio do pesquisador Marco Antonio Deprá.

16 Jorge Ferreira Duque Estrada destaca em sua obra que, anteriormente, o PTB servia apenas a “[...] um cidadão por alcunha de ‘Verdadeiro’, para obter vantagens dos demais partidos, em proveito próprio”. É possível que o advogado se refira a João Verdadeiro, que era proprietário de um restaurante e de uma pensão em Maringá.



Raul Maurer Moletta.

Fonte: Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

dados à prefeitura. Napoleão Moreira da Silva, que concorria a uma cadeira na Câmara Municipal pela UDN, contratou um paraquedista que “[...] saltava antes dos comícios nos lugares mais difíceis”. Pelo PTB, Arlindo de Souza viabilizou a participação de carroceiros e charreteiros para uma passeata. Esperando conectar-se com a parcela mais humilde da sociedade, destoou ao liderar os veículos de tração animal com o seu “[...] ‘Cadillac’ conversível [...], que ele dirigia com um vastíssimo charuto a fumar na boca” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 52).

A inabilidade de alguns às vésperas das eleições também resultou em situações inesperadas. Raul Maurer Moletta deixou para a última hora o registro dos candidatos de seu partido junto à Justiça Eleitoral. Por displicência ou desconhecimento, julgou estarem dis-

pensadas tais providências burocráticas essenciais para qualificar os interessados no pleito. Outro fato envolvendo o candidato do PSP se deu em sua apresentação.

[...] A candidatura do Dr. Raul Maurer Moletta foi lançada oficialmente pelo presidente do Diretório Nacional — Dr. Adhemar de Barros — num grande comício que se realizou na antiga praça da Rodoviária.

Nessa ocasião, à maneira toda sua, o chefe do P.S.P., segurando as barbas avermelhadas do Dr. Raul Moletta, dizia:

— Votem no barbudo!

Esse pedido, mais tarde, gerou certa confusão, porque o candidato da U.D.N. — Waldemar Gomes da Cunha — também usava barbas (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 40).

As eleições do Município de Maringá estavam inseridas em um ciclo de avanços estabelecidos pela Constituição de 1946. Superada a ditadura do Estado Novo (1937-1945), aquela “foi uma fase de redemocratização e de grande esperança de incorporação do povo à cena política” (DIAS; GONÇALVES, 2014, p. 191-192). A homens e mulheres com mais de 18 anos, o voto passou a ser obrigatório, direto e secreto, com exceção de analfabetos, que representavam 57% da população em 1950. Os historiadores Reginaldo Benedito Dias e José Henrique Rollo Gonçalves sustentam que *Terra crua* apresenta uma “cidade objeto de disputa”. E, assim, Duque Estrada registrou a acirrada campanha eleitoral de 1952.

Considerando o apoio da Companhia Melhoramentos, a UDN dava como certa a vitória de Waldemar Gomes da Cunha. Mas, logo no início da campanha, teria surgido o primeiro de muitos panfletos apócrifos que circulariam entre os eleitores maringaenses. Ressaltan-

do o poderio da colonizadora, o impresso atacava a oposição varguista: “Não acreditem nestes Petebistas flagelados” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 55).

Em outro panfleto difamatório, Villanova foi alvo de novos ataques. Hostilizando sua crença e sua índole, alegaram praticar xenofobia. Além de também sugerir que o petebista residia em Curitiba, aquele impresso foi categórico ao afirmar que “[...] o PTB foi o partido que não quis que Maringá fosse a Município”. A pauta da emancipação e os conflitos gerados em Mandaguari ainda pareciam ecoar de forma sutil no imaginário coletivo (DUQUE ESTRADA, 1961).

Assim foi finalizado outro folheto: “Espero que todos os trabalhadores religiosos atendam este grande apelo negando o seu voto ao ateu Villanova”. A herança da ditadura Vargas tentava ser colada à figura do petebista por meio daquela campanha difamatória. A religião também se tornou assunto recorrente contra o candidato. Em uma entrevista concedida no ano de 1984, Inocente Villanova Junior deu pistas que ajudam a compreender a intensidade dessa temática: “[...] eu não sou religioso, eu não acredito na religião católica e não acredito no que vocês acreditam aí. Por exemplo, Deus para mim é a natureza. Eu tenho mais confiança em vocês, num apuro, no que nesse Deus” (MARINGÁ, 2003). Supõe-se que, por se posicionar como ateu, o candidato tenha sofrido a opressão de uma sociedade majoritariamente católica na década de 1950.

Villanova e seu partido não ficaram passivos diante das investidas. Responderam à altura com materiais que lhes davam protagonismo e que visavam conectá-los às massas operárias. Em resposta a Ângelo Planas, uma frase dita em comício foi descontextualizada: “O PR é a nata e o PTB é o soro...”. Visando apresentar o candidato do PR como

um representante exclusivo da elite, o material apócrifo reforçou: “Isto quer dizer que o Partido Republicano é dos ‘granfinos’ e o Partido Trabalhista Brasileiro é dos pobres. [...] o Partido Trabalhista Brasileiro tem orgulho de estar com os pobres [...]” (DUQUE ESTRADA, 1961).

Raul Maurer Moletta (PSP) não ficou imune aos ataques por meio do artigo *Quem tem rabo de palha não deve passar perto do fogo*, que foi distribuído durante aquela disputa. Já Waldemar Gomes da Cunha (UDN) teve o seu passado questionado a partir de folhetins ilustrados: “Ateu e sacrilégio! Quando delegado de polícia em Mandaguari, Waldemar amarrou no Cruzeiro do Cemitério um trabalhador, metendo-lhe o chicote em seguida! [...]”. Outros panfletos também mancharam a imagem de candidatos ao Legislativo municipal (DUQUE ESTRADA, 1961).

Aquele confronto refletia uma visceral campanha anticomunista. Ilustrando duas mãos que quebram uma cruz diante de uma foto do candidato petebista, em outro impresso apócrifo há os seguintes dizeres: “O comunismo é assim. O comunismo despreza a sua religião”. Em outras narrativas, a direita local também buscou colher frutos do prestígio de Getúlio Vargas ao tentar afastar Villanova do presidente da República (DUQUE ESTRADA, 1961). Em todo caso, é bom salientar que não restaram outras evidências para melhor decodificar aqueles ataques. Conforme seus interesses, o advogado Jorge Ferreira Duque Estrada parecer ter filtrado os documentos que seriam preservados em sua obra. Como bem interpretaram Reginaldo Benedito Dias e José Henrique Rollo Gonçalves (2014), aquele não foi um livro escrito com ingenuidade.

Em sua narrativa, *Terra crua* destaca as estratégias que os petebistas utilizaram para angariar votos em meio à acirrada disputa. Buscando vincular-se às massas operárias, o núcleo da campanha de Inocente Villanova Junior focou sua atuação em bairros periféricos e distritos.

Não acreditem nestes Petebistas Flagelados

Maringa precisa de dinheiro.
Dnheiro só com a Cia. de Terras.
Cia. de Terras so com Waldemar

Inocente Vilanova

DISSE:-

Tenho Serraria, Dinheiro,
Automovel, só não tenho
Prestigio - Mas os Petebis-
tas votam até num poste.
quanto mais em mim.

Dois dos diversos panfletos apócrifos veiculados contra Villanova, em 1952.

Fonte: DUQUE ESTRADA, 1961.

ATENÇÃO!

POVO DE MARINGÁ

Porque nós do P.T.B. vamos votar em Valdemar, deixando os nossos candidatos?

EIS AS RAZÕES

1.º) Porque na chapa do P.T.B. estão incluídos todos os políticos que nunca pertenceram aos trabalhistas, políticos derrotados, e que agora se agaram ao P.T.B., para alcançar vitórias. Esses são os grandes tubarões.

2.º) Porque com a vitória de Valdemar, Maringá, terá pleno apoio da Companhia de Terras.

3.º) Porque Valdemar é homem simples, e não tem ganância pela riqueza.

4.º) Porque é entre todos os candidatos o que tem dado mais provas de homem honesto; por isso é o mais indicado para lidar com o dinheiro do povo.

Por isso nos pedimos licença ao Presidente Getúlio Vargas, para votarmos em Valdemar.

Valdemar Gomes da Cunha, com a colaboração do Povo, apoio da Companhia de Terras e as Graças de Deus fará de Maringá uma cidade maior e mais bela.

Portanto, trabalhadores, não se deixem enganar pelos falsos trabalhistas, que nunca pertenceram ao P.T.B.

Ind. Gráfica Pz. - Av. Paraná - MARINGÁ

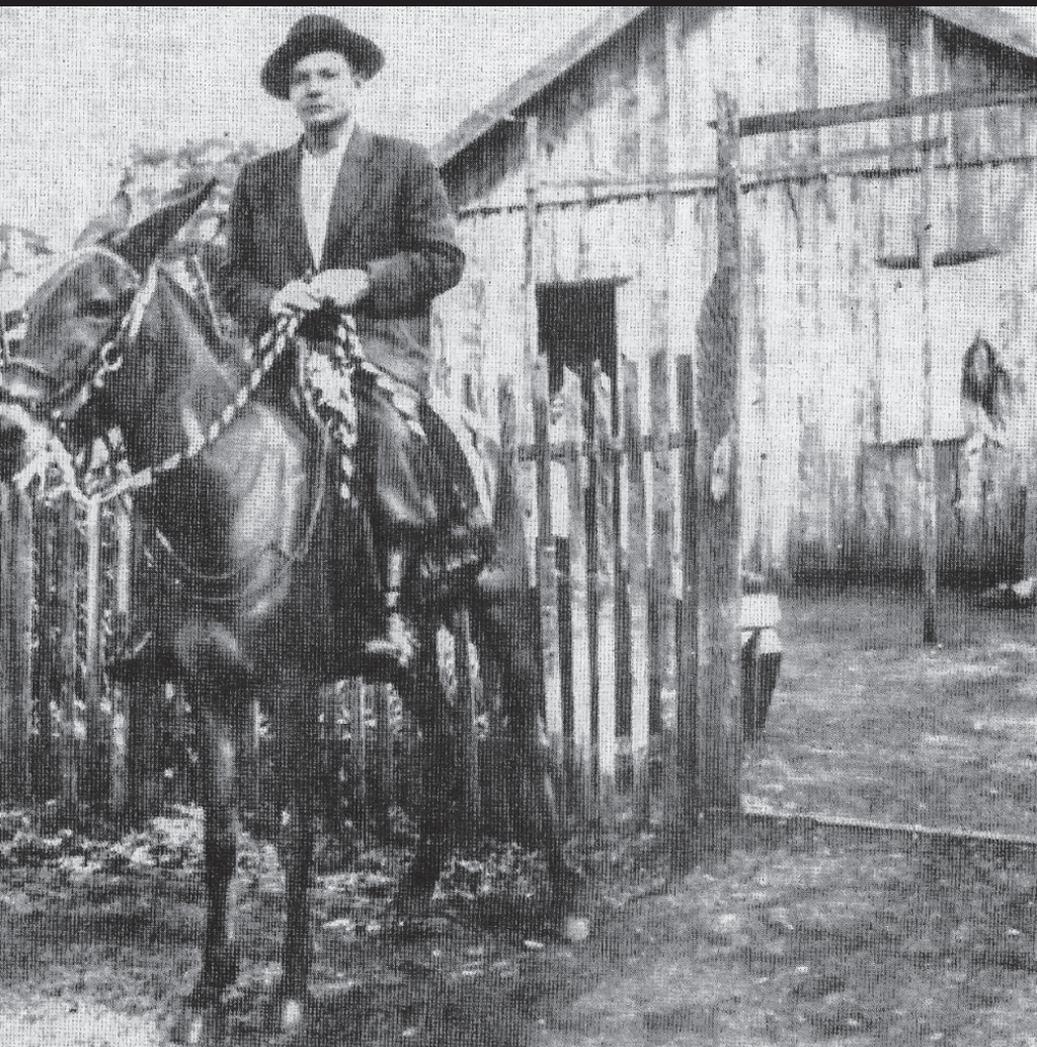
Este impresso apelou aos petebistas para votarem no candidato da UDN, Waldemar Gomes da Cunha. Dentre as razões ofertadas, “[...] porque com a vitória de Waldemar, Maringá terá pleno apoio da Companhia de Terras” e “[...] às graças de Deus fará de Maringá uma cidade maior e mais bela”.

Fonte: DUQUE ESTRADA, 1961.



Waldemar Gomes da Cunha, ao centro, circulando pelas ruas de Maringá em busca de votos durante a campanha eleitoral de 1952. Ao fundo surge um muro divulgando seu nome como candidato a prefeito.

Fontes: Acervo Maringá Histórica / Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá / *A Pioneira*, set./out. 1952.



À direita, Inocente Villanova Junior em campanha a cavalo por algum ponto de Maringá durante a primeira corrida eleitoral para a Prefeitura.

Fontes: Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá / Acervo Maringá Histórica.

Duque Estrada revelou que visitaram “[...] colônias, sítios e fazendas”, ao tempo em que os candidatos da UDN e do PR se enfrentaram em outras regiões do município, onde promoviam carreatas e comícios.

Mas a coordenação de Villanova havia previsto o seu último ato de forma grandiosa na praça da Rodoviária.¹⁷ Como esclareceu o intérprete de seu tempo, visava o PTB atuar dos bairros em direção à região central, em uma analogia de “baixo para cima”. Entretanto, no momento do discurso do candidato a prefeito, “[...] sabotaram a luz, cortando os fios que levavam ao palanque. Ele não se perturbou. Falou serenamente, dizendo que aquela escuridão significava a mentalidade de nossos adversários” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 70).

Diante desse cenário, as eleições ocorreram em 9 de novembro de 1952. Boicotes e outras intervenções seguiram em curso ao longo daquele dia. Era, de fato, a “disputa do vale-tudo”, o que fez daquela uma operação custosa. Entre transportar eleitores, viabilizar infraestrutura, equipes, alimentação, entre outras despesas, Jorge Ferreira Duque Estrada anotou que Inocente Villanova Junior teria investido “[...] em ‘dinheiro vivo’, cerca de um milhão e trezentos mil cruzeiros. [...] cada voto custara no mínimo Cr\$ 1.000,00 [...]” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 77). Exagero, pois, perante a votação consolidada, cada voto convertido ao petebista teria tido o custo de Cr\$ 694,82 — para efeito de comparação, o salário mínimo daquele ano era Cr\$ 1.200,00.¹⁸

De início, a apuração evidenciou que o favoritismo se daria entre Waldemar Gomes da Cunha e Inocente Villanova Junior (DUQUE ESTRADA, 1961). O foco dado à periferia e aos distritos de Maringá garantiu pequena vantagem aos petebistas. Com a diferença de apenas

17 Atualmente denominada praça Napoleão Moreira da Silva.

18 Cf. Decreto n. 30.342, de 1951.

146 votos, Villanova foi eleito o primeiro prefeito do Município. Na Câmara Municipal, constatou-se a seguinte representatividade partidária: PTB, 32%; UDN, 30%; PR, 30% (OMURA¹⁹).

Quadro 1 - Soma de votos dos candidatos à Prefeitura de Maringá em 1952

CANDIDATO	LEGENDA	VOTOS	%
Inocente Villanova Junior	PTB	1.871	32,19
Waldemar Gomes da Cunha	UDN	1.725	29,67
Ángelo Planas	PR	1.707	29,37
Raul Maurer Moletta	PSP	303	5,21
Branços	-	96	1,65
Nulos	-	111	1,91
TOTAL	-	5.813	100

Fonte: dados do TRE

Quadro 2 - Vereadores eleitos e seus suplentes para a primeira legislatura de Maringá

CANDIDATO	LEGENDA	VOTOS
Arlindo de Souza	PTB	274
Basilio Sautchuk	PR	241
Cezar Haddad	UDN	266
Joaquim Pereira de Castro	PTB	202
Jorge Ferreira Duque Estrada	PTB	272
José Mário Hauari	PR	234
Malaquias de Abreu	UDN	300
Mário Luiz Pires Urbinati	PR	222
Napoleão Moreira da Silva	UDN	304
SUPLENTES		
Américo Dias Ferraz	PTB	148
Baltazar Lopes Fernandes	PTB	188
Benedito Dias	UDN	207
Primo Francisco Mazzuco	PR	204
Primo Monteschio	UDN	163

Fonte: dados do TRE²⁰

19 OMURA, Ivani A. R. **Eleitores e eleitos**: composição e comportamento: Maringá: 1956-1964. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1981, *apud* DIAS, 2008.

20 DIAS, Reginaldo Benedito; TONELLA, Celene. **A experiência do Legislativo Municipal em Maringá**: 1947/1998. Maringá-PR: Câmara Municipal, 1999, *apud* DIAS, 2023, p. 66.



À extrema esquerda aparece o empresário Ângelo Planas, fundador da UDN e membro do PR, que havia concorrido nas eleições municipais de 1952. Próximo ao centro, de camisa branca aberta no peito, está o então prefeito de Maringá, Inocente Villanova Jr. Ainda aparecem na foto Mitsuzo Taguchi, ao centro e usando gravata, e seu filho, Torao, à direita. Devido a quantidade de descendentes nipônicos presentes na imagem é provável que o evento tenha ocorrido na sede da Sociedade Cultural e Esportiva de Maringá (SOCEMA), que ficava na avenida das Indústrias (hoje avenida Bento Munhoz da Rocha Neto).

Fontes: Acervo Maringá Histórica.



Prefeito e vereadores diplomados em dezembro de 1952.

Fonte: Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.



Diversas solenidades foram realizadas em função da posse do primeiro prefeito e dos primeiros vereadores, em 14 de dezembro de 1952. Pela manhã foi celebrada uma missa na Catedral. Às 11 horas ocorreu um almoço. Durante a tarde, na Agência Chevrolet, deu-se a posse aos eleitos. Pela noite, o “baile da vitória” foi organizado na sede social do Aero Clube. A imagem registrou o momento em que Inocente Villanova Junior discursava durante o almoço. À esquerda aparece Ângelo Planas e, à direita, Cássio da Costa Vidigal, representante da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná.

Fonte: Acervo CMNP.

CAPÍTULO 3

**O ESTOPIM DA
CRISE**





Prédio da Prefeitura, onde Inocente Villanova Junior deu início à administração do Município recém-instalado, em 1952. Funcionou na avenida XV de Novembro, esquina com a avenida Ipiranga (hoje, avenida Getúlio Vargas).

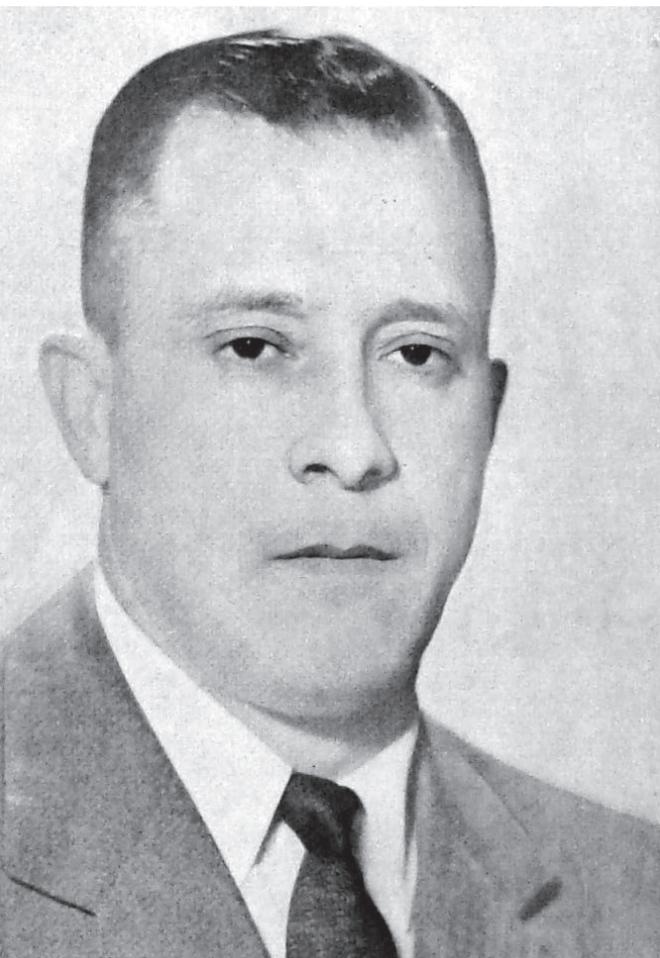
Fontes: Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá / Acervo Maringá Histórica.

No comando do Município recém-instalado, Inocente Villanova Junior tinha o dever de arrecadar recursos para executar obras públicas. Buscando promover respostas às demandas dos munícipes, o primeiro prefeito viu suas estratégias serem diluídas pela insatisfação provocada pela carga tributária imposta. Devido a ações coordenadas pela iniciativa privada, a disputa de poderes acentuaria os conflitos que se materializaram ao longo da campanha eleitoral.

Em fevereiro de 1953, a Lei n. 2 apresentou o Código de Posturas do Município, e, em abril do mesmo ano, o Código Tributário foi implantado por meio da Lei n. 11. De imediato, houve reação dos contribuintes, liderados por uma organização empresarial. Fundada em 12 de abril de 1953, a Associação Comercial de Maringá se mostrou contrária àquele modelo, julgando-o abusivo (SILVA; GOMES, 2016). A Companhia Melhoramentos Norte do Paraná também integrou a frente que discordava da matriz de cálculo para o lançamento de tributos. Além de questionar percentuais aplicados, a colonizadora alegava que, para o ramo imobiliário, o imposto deveria ser cobrado após a venda dos lotes (DUQUE ESTRADA, 1961). Por seu turno, o prefeito havia determinado o recolhimento antecipado, conforme estabelecia a legislação da época. Não havia margem de manobra.

Antonio Mário Manicardi, que foi o primeiro funcionário da Prefeitura, revelou, em uma das diversas entrevistas que concedeu, que a Companhia chegou a apresentar uma proposta que fugia aos limites do princípio da isonomia previsto pela Lei Orgânica dos Municípios. Conforme o art. 55 da Lei estadual n. 64, de 21 de fevereiro de 1948, “O Município não pode estabelecer diferença tributária, em razão da procedência, entre bens de qualquer natureza”. Manicardi assim descreveu aquele encontro:

[...] Chegou o Dr. Hermann Moraes Barros, diretor da Companhia Melhoramentos, com uma pasta. Eu entrei no gabinete e avisei: “prefeito, o Dr. Hermann Moraes Barros quer falar com o senhor”. O prefeito orientou: “manda ele entrar”. Apontando um sofá verde, ele disse: “senta aí”. Dr. Hermann sentou e propôs: “Villanova, eu vim fazer uma proposta para o senhor. A prefeitura tem que fazer estradas e não tem máquinas. A Companhia tem. O senhor isenta a Companhia do pagamento de impostos e eu conserto as estradas e ruas”. Villanova deu um pontapé em uma mesa de aço e foi claro: “quem manda aqui sou eu. O senhor vai pagar imposto como todos os outros. E retire-se daqui”. Ele pegou a pasta e saiu (DIAS, não publicado).



Em 1950, Hermann Moraes Barros foi nomeado diretor-gerente da Companhia de Melhoramentos do Norte do Paraná.

Fontes: Acervo Maringá Histórica.

Embora possa conter certo exagero, o depoimento indica o lastro de atividades que vinha sendo desenvolvido na cidade pela colonizadora antes da posse do prefeito. Conforme já apontado, os representantes da empresa visavam potencializar seu empreendimento imobiliário. Com isso, suas obras acabavam extrapolando a essa perspectiva ao serem interpretadas pelos habitantes como benfeitorias que deveriam ser executadas pelo Poder Público. No limiar da instalação do Município, é possível identificar superposição de responsabilidades entre as atividades da Companhia Melhoramentos e as da Prefeitura. Enquanto a iniciativa privada detinha maquinários, funcionários e recursos financeiros, o gestor público, eleito democraticamente, ainda buscava meios para dar início aos seus trabalhos.

Amparada em ampla capacidade econômica, seria conveniente que a colonizadora tentasse intermediar um acordo com o prefeito mediante possível renúncia fiscal. Não alcançando esse objetivo, o depoimento indica, possivelmente, o início do litígio entre as lideranças locais.

Ainda que com cautela, o temperamento do prefeito merece certa atenção. “A difícil personalidade de Inocente Villanova Junior” também foi assim interpretada por Duque Estrada (1961). A iniciativa privada se via diante de uma figura disposta ao enfrentamento e que, por essa razão, não cederia a acordos ou a pressões. O cabo de força, então, passaria a pender entre a Prefeitura e a Câmara Municipal. Esta última seria fortemente influenciada pela iniciativa privada.



Em 1952, a avenida Brasil contava com o seu traçado e seus canteiros centrais, além de suas guias, executados pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. Restava a instalação dos paralelepípedos que amenizariam o impacto provocado pela lama e pela poeira.

Fontes: Foto Maringá / Foto de Kenji Ueta / Acervo Maringá Histórica.



Visando aumentar o ganho de capital sobre o seu empreendimento, a Companhia empregou uma série de benfeitorias pela cidade. Logo após a instalação do Município, esse investimento seria utilizado como moeda de barganha para negociar os impostos lançados pela Prefeitura contra a empresa.

Fontes: Acervo CMNP / Museu Bacia do Paraná / Acervo Maringá Histórica.

CAPÍTULO 4

**DEMANDAS E
INTERVENÇÕES
DA ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL DE
MARINGÁ**

Segundo apontado em sua ata de fundação, a Associação Comercial de Maringá²¹ é fruto da junção de empresários que atuam em prol da entidade e do desenvolvimento da cidade. Uma hipótese indica que a organização surgiu como desdobramento da Sociedade Amigos de Maringá, a SAM, que fora instituída informalmente visando dar suporte ao Município recém-instalado. Segundo destacou o historiador João Laércio Lopes Leal, aquela Sociedade foi responsável pela sensibilização e pela arrecadação independente em face da limitação orçamentária do início da primeira gestão municipal (SILVA; GOMES, 2016, p. 68).

O levantamento de dados que será exposto atesta o grau de engajamento da organização empresarial. Naquela conjuntura, a Associação Comercial foi a primeira a agrupar os anseios de diferentes segmentos produtivos. Até então, instituições criadas pela cidade concentravam atenções nos setores que representavam — como a Sociedade Médica de Maringá, instituída em 1949; a Associação Rural de Maringá, fundada em 1952; entre outras (SILVA *et al.*, 2017, p. 324).

A documentação disponível sugere que Ângelo Planas chegou a ser sondado para ocupar a presidência da Associação Comercial, mas acabou dissuadido pelos companheiros. Por ter presidido uma instituição congênere em Votuporanga, interior de São Paulo, o escolhido para a função foi Américo Marques Dias, gerente da atacadista Dias Martins S.A. Ainda ajustando a composição naquele início das atividades, sua diretoria tratou de priorizar um tema caro aos cidadãos do município.

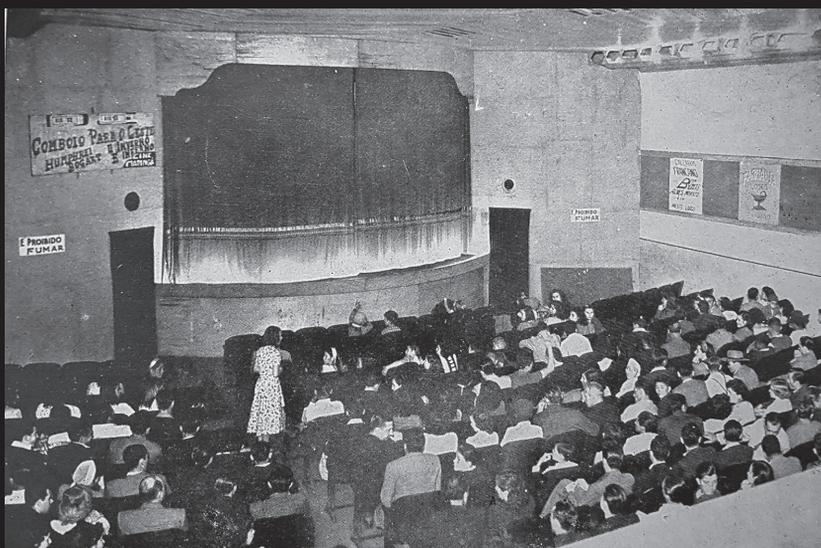
21 Em 1961, a entidade passaria a utilizar a sigla ACIM, de Associação Comercial e Industrial de Maringá. No início dos anos 2000, seus dirigentes alteraram novamente a razão social, que passou a ser Associação Comercial e Empresarial de Maringá. A sigla, entretanto, permaneceu a mesma.

Em 6 de maio de 1953 — portanto, menos de um mês após a fundação da entidade —, seu presidente recebeu um ofício assinado por dez comerciantes, interpelando-o sobre o Código Tributário instituído pela Prefeitura por meio da Lei n. 11/1953. De imediato, uma comissão foi formada com o objetivo de abrir diálogo com Inocente Villanova Junior. Aquela foi a segunda reunião da diretoria provisória. O encontro também serviu para apresentar o seu estatuto, o qual passou a regradar os limites de sua atuação. Entre as considerações, aprovou-se a inclusão da seguinte emenda: “Em qualquer fase de sua vida será expressamente vedado a Associação Comercial de Maringá tratar de assuntos de ordem política ou religiosa. Aos associados é vedado tratar destes assuntos no recinto social” (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 6 maio 1953). O comerciante e vereador Cezar Haddad atuou como consultor para a elaboração daquele instrumento.²²

Quanto ao termo “político” previsto pelo novo artigo, é preciso clarificar que tal vedação dizia respeito a filiações partidárias. Até porque, conforme será constatado, a Associação assumirá diversas posturas políticas e institucionais a partir daquele momento. Quanto ao seu duplê de consultor — eleito pela UDN com 266 votos, mais tarde —, Haddad faria oposição ao prefeito Villanova (PTB). E, devido ao seu apoio à formatação da organização empresarial, “[...] agradeceu o sr. presidente a visita do vereador Cezar Haddad e sua colaboração espontânea [...]” (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 6 maio 1953).

Em 13 de maio, a Associação realizou a 1ª Assembleia Geral Extraordinária para consolidar a estrutura de seu Estatuto Social. O encontro se deu na sede do antigo Cine Maringá, localizado na avenida

22 Não é possível determinar as razões que levaram Cezar Haddad a atuar como consultor na elaboração do estatuto social da Associação Comercial de Maringá. Sendo comerciante e sem formação acadêmica, é provável que tivesse outros interesses na entidade.



Aspectos da primeira sede do Cine Maringá. De propriedade da família Bueno Neto, o empreendimento abriu as portas na avenida Brasil, em frente à então praça da Rodoviária (hoje, praça Napoleão Moreira da Silva), no final da década de 1940. Em maio de 1953, suas novas instalações foram inauguradas na avenida Ipiranga, via que depois seria renomeada como avenida Getúlio Vargas.

Fontes: *A Pioneira*, jul./ago. 1950 / Acervo Maringá Histórica.

Brasil, em frente à praça da Rodoviária. Mas houve outro assunto em pauta. Sady Nogueira, responsável pela comissão encarregada de tratar com o prefeito sobre o Código Tributário, detalhou como se deu o diálogo. Apesar disso, coube ao próprio Inocente Villanova Junior apresentar seu posicionamento. Além do chefe do Poder Executivo, ainda estiveram presentes os vereadores Jorge Ferreira Duque Estrada (PTB), Benedito Dias (que havia ficado na suplência pela UDN, mas que veio a assumir o cargo), Napoleão Moreira da Silva (UDN), Malaquias de Abreu (UDN), Cezar Haddad (UDN) e José Mário Hauari (PR).

Percebe-se a ausência de outros vereadores correligionários do prefeito, embora fossem personalidades de relevância para o meio empresarial: Arlindo de Souza (agropesqueiro e hoteleiro) e Joaquim Pereira de Castro (agricultor e pecuarista).

A ata do encontro traz o seguinte registro:

Falou, em seguida, o sr. prefeito sobre o novo Código Tributário, tecendo considerações a respeito do mesmo, comprometendo-se a tornar sem efeito os lançamentos existentes. Solicitou, ainda, a Associação Comercial que enviasse uma ou duas pessoas para acompanhar os lançamentos a serem feitos. Prometeu enviar a esta associação exemplares do Código Tributário, bem como, o número do Diário Oficial do Estado do Paraná onde este será publicado. [...] prometeu atender a todo e qualquer contribuinte que se julgasse prejudicado em seus direitos (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 13 maio 1953).

A adesão do público naquela Assembleia prova o interesse da comunidade acerca do Código Tributário. Compareceram 89 comerciantes ao encontro em maio de 1953. Quase um mês depois, o número de presentes na 2ª Assembleia Geral Extraordinária, a qual elegeu a

diretoria da Associação Comercial, reduziu-se para menos da metade, somando 36 pessoas (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 5 jun. 1953).

As primeiras reuniões ordinárias da entidade, por sua vez, foram realizadas na sede do Banco Comercial do Estado de São Paulo, localizado na avenida Brasil. E, em 26 de maio, notou-se a presença de gerentes de outros estabelecimentos financeiros de Maringá. Buscavam apoio para negociar com o chefe do Executivo o imposto taxado sobre as instituições que representavam (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 26 maio 1953). No início do mês seguinte, o resultado da reivindicação: cada banco deveria despachar um ofício a Inocente Villanova Junior requerendo ajustes nos impostos lançados (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 4 jun. 1953).

Em 11 de junho, a diretoria da organização empresarial deliberou que fossem expedidos comunicados ao prefeito e ao presidente da Câmara Municipal com o objetivo de convocá-los para uma reunião junto de seus associados. Buscava conciliar uma solução ao Código Tributário, já considerado abusivo pelos contribuintes (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 11 jun. 1953).

Em 2 de julho, a Associação Comercial de Maringá instalou sua sede nas salas 20 e 21, no 2º andar do Edifício João Tenório Cavalcante (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 2 jul. 1953). Neste mesmo prédio funcionava a Câmara Municipal. Não há registros que comprovem, mas é possível intuir que aquele não tenha sido um endereço selecionado ao acaso. Provavelmente, a frente corporativa estaria em busca de maior proximidade com a Casa de Leis.

Atuando como consultor jurídico da entidade, o advogado Ivan Neves Pedrosa detalhou no dia 6 daquele mês os caminhos para que os



Fachada do Banco Comercial do Estado de São Paulo S.A. Instalado na avenida Brasil, próximo à praça Raposo Tavares, o estabelecimento foi inaugurado no início da década de 1950.

Fontes: Museu Bacia do Paraná / Acervo Maringá Histórica.



O Edifício João Tenório Cavalcante fica na avenida Duque de Caxias, esquina com a avenida XV de Novembro.

Fontes: Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá / Acervo Maringá Histórica.

associados pudessem impetrar mandado de segurança contra o Código Tributário do Município. Visando sustentar a estratégia, também haveria diálogo sobre o tema com o procurador de sua congênera em Curitiba (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 6 jul. 1953), o advogado Alfonso Gottschild.²³ Ou seja, três meses após o início do regime tributário municipal, a classe empresarial já buscava meios para frear os seus lançamentos.

A pauta foi novamente tratada na reunião seguinte, em 15 de julho de 1953, quando,

[...] o sr. presidente transmitiu aos membros presentes os entendimentos havidos com o prof. Dr. Benedito Costa Neto, em São Paulo, sobre o “parecer” a ser dado pelo mesmo, com respeito ao eventual “mandado de segurança” a ser impetrado por esta associação contra o “código tributário” em vigor neste município (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 15 jul. 1953).

Benedito Costa Neto havia ocupado a função de ministro da Justiça e Negócios Interiores durante o governo de Gaspar Dutra, entre 1946 e 1947, além de também ter sido deputado federal constituinte por São Paulo. A Associação Comercial buscava figuras de expressão para balizar o ato contra o Município, e, assim, “[...] ficou determinado que o sr. presidente continuasse em contato com aquele ilustre jurista a fim de que o ‘parecer’ fosse obtido [...]” (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 15 jul. 1953).

²³ Em 20 de abril de 1955, a Associação Comercial concederia o título de sócio honorário a Alfonso Gottschild, sob justificativa de o advogado ter sido “[...] mui digno e eficiente representante em Curitiba, pela sua operosidade e atuação na defesa das mais variadas causas reivindicadas por esta Associação [...]” (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 20 abr. 1955).

Um pouco antes, Américo Marques Dias havia aprovado junto de sua diretoria a filiação da Associação Comercial de Maringá à Associação Comercial de São Paulo.²⁴ É provável que a aproximação com Costa Neto tenha se dado a partir dessa relação ou em consequência dela. Com o vínculo interestadual, o presidente indicou o contador de sua empresa, Fernando Mongadouro, como seu representante junto à congênera na capital paulista. A formação técnica de seu subordinado era determinante para a revisão ou a revogação do Código Tributário do Município.

Terra crua apresenta documentos valiosos sobre os desdobramentos da contenda que se deu entre Inocente Villanova Junior e a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná (DUQUE ESTRADA, 1961). Todavia, o livro pouco cita a participação de instituições representativas naquele litígio. A exemplo disso, a Associação Comercial foi omitida pelo cronista. Tal constatação pode ser atestada pela reunião ordinária da entidade que ocorreu em julho de 1953.

[...] Em seguida, fez o uso da palavra o Dr. Ivan Pedrosa (assessor jurídico) que transmitiu aos diretores presentes a sugestão do Dr. Duque Estrada, vereador municipal desta localidade, que o procurou em seu escritório a fim de tratar de emendas sobre o Código Tributário do Município. Depois de muita discussão ficou deliberado que se organizasse uma comissão para estudar o código apontando seus erros, estudando, também, alterações possíveis que tornassem mais justas a tributação do comércio em geral (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 22 jul. 1953).

²⁴ Mesmo que essa filiação interestadual cause certa estranheza, é importante lembrar que o norte e o noroeste do Paraná sustentavam profundas relações com o estado vizinho. Além de o processo de colonização da região ter sido empreendido por um grupo de empresários paulistas, problemas de logística estimulavam essa aproximação. A precariedade das conexões rodoferroviárias com o porto de Paranaguá fazia com que agricultores tivessem maior vínculo com ramais que tinham o porto de Santos como destino. A precariedade das estradas também distanciava a relação que essa região matinha com representantes do governo paranaense.

Aquela comissão foi composta por Herbert Mayer, Antônio Fava Borbato (gerente do Banco Mercantil de São Paulo), Lauro G. da Silva, Jitsuji Fujiwara, Américo Marques Dias e Waldomiro Cordeiro. Ainda, a Associação encaminhou ofício à Câmara com o propósito de viabilizar uma reunião conjunta entre membros de sua diretoria, vereadores e o prefeito, visando colaborar com o “[...] estudo e solução dos graves problemas tributários que enfrenta o Governo Municipal e o comércio e a indústria desta cidade”. A correspondência propôs que “[...] seja a reunião feita em caráter reservado, isto é, que não seja admitido ou permitido acesso ao público, uma vez que a presença de uma multidão [...] viria a perturbar a calma e a boa ordem das discussões [...]” (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 22 jun. 1953).

Jorge Ferreira Duque Estrada compareceu à reunião de 5 de agosto. Assim ficou registrada a sua passagem pela Associação Comercial:

[...] o sr. presidente deu a palavra ao vereador Dr. J. F. Duque Estrada, o qual agradecendo ao convite formulado pela A.C.M., [...] pôde ouvir diretamente dos membros dirigentes [...] as sugestões a serem introduzidas, como emenda, na lei que promulgou o Código Tributário, tendo a seguir feito considerações sobre as falhas que confessou haver [...] e se prontificou a ser o porta-voz [...] junto a Câmara Municipal (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 5 ago. 1953).

Durante o pronunciamento, o vereador reiterou quais pontos defenderia como emendas à legislação que vinha causando discórdia entre a classe empresarial. Referente ao art. 25, “Para se achar o valor locativo de um prédio, quando ocupado pelo proprietário, deve ser tomado por base os respectivos elementos: a) o valor do terreno; b) o valor gasto no imóvel, aplicando-se na soma 1% ao ano e encontra-se o

valor locativo”. Quanto ao art. 38, “Para apuração do valor dos terrenos para construir, [...] ser tomado como base o valor de venda dos últimos terrenos anexos pela Melhoramentos Norte do Paraná”. Quanto à tabela 3, “Da cobrança do Imposto das Indústrias e Profissões: deverá ser reduzido de 50% em todas as tabelas constantes no código”. Quanto à tabela 3-A, da tarifa de classificação especial: “Os estabelecimentos comerciais sem exceção de artigos, que contam com mais de que dois artigos distintos, deverão ser classificados nesta tabela. Sendo que a tabela em questão também será reduzida de 50% do valor publicado no código.” Quanto à tabela 12, “da taxa de expediente, a taxa máxima que deveria ser aplicada não ultrapassará de Cr\$ 50 (cinquenta cruzeiros)” (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 5 ago. 1953).

Explanada as possibilidades, o vereador Duque Estrada assumiu o compromisso de apresentar a proposta, em regime de urgência, conforme demandado pela Associação Comercial. Necessário destacar que a matéria em pauta fora discutida, votada e aprovada pela Câmara Municipal, sendo despachada para sanção do prefeito em 28 de abril daquele ano. Em *Terra crua* há uma afirmação neste sentido: “[...] depois de muitas discussões, aprovamos a Lei n. 11 — Código Tributário — que se transformaria num pomo de discórdia entre a Prefeitura e a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 107).

Isto nos leva a crer que os vereadores poderiam ter emendado o Código Tributário antes que eclodissem as tensões. Diante desta percepção, resta a pergunta: haveria grandes discrepâncias entre as taxas praticadas por Mandaguari, quando Maringá ainda estava subordinada como seu distrito, e as novas regras implementadas pelo prefeito do Município recém-instalado? Afinal, supõe-se que, se existisse uma variação exacerbada, os vereadores, que em sua maioria eram empresá-



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Estado do Paraná — Brasil

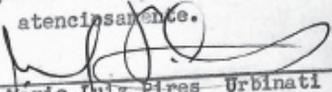
Of. Nº 56

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

Com o presente, tenho a honra de enviar a V. Excia, para sanção, a Lei nº 11, Código Tributário, discutido, votado e aprovado por esta Câmara Municipal.

Renovando a V. Excia os meus protestos de estima e consideração, subscrevo-me ;

atenciosamente.


Mario Luiz Pires Urbinati
Presidente em exercício

Ao Exmo. Sr. Innocente Villanova Junior.

DD. Prefeito Municipal de Maringá.

Maringá, 28 de Abril de 1953.

Ofício encaminhado da Câmara ao Poder Executivo para sanção da lei que estabeleceu o primeiro Código Tributário de Maringá, em abril de 1953.

Fonte: Câmara Municipal de Maringá.

rios, a teriam identificado, vetando a lei e apresentando nova proposta.

A organização empresarial não era a única a se movimentar. Em 7 de outubro de 1953, a Prefeitura de Maringá impetrou o primeiro mandado de segurança para fazer cumprir o Código Tributário.²⁵ Por meio de seu procurador, o advogado Edgar Sponholz, questionou-se a Câmara pelo fato de os vereadores terem concedido diferenciação tributária à Empresa Cinematográfica Maringá Ltda. (Cine Maringá), ao dispensá-la do percentual de recolhimento sobre bilhetes comercializados. Segundo dispunha a Lei n. 11, “[...] o imposto de diversão será de 10% sobre o custo ou valor de cada ingresso [...]”.

O Executivo alegou inconstitucionalidade em relação àquela decisão do Legislativo, que criava distinção ao não tratar com isonomia empresas do mesmo ramo. A Lei n. 39/1953, enviada meses antes ao chefe do Poder Executivo, previu em seu art. 1º a autorização para se “[...] cobrar um imposto fixo, referente a diversões, do Cine Maringá, [...], dispensada a cobrança do imposto ordinário de 10% sobre as entradas”. Enquanto o Código Tributário normatizava unilateralmente o recolhimento de contribuintes, a Câmara apresentava concessões especiais. Possivelmente, aquele tenha sido um dispositivo encontrado para amenizar a carga tributária que recaía ao empresário Odwaldo Bueno Netto, sócio do empreendimento e membro da Associação Comercial. Peculiar foi que a legislação se deu de maneira nominal mesmo a cidade possuindo outros estabelecimentos do ramo: Cine Horizonte e Cine Paraná. De toda forma, aquela disputa fez com que Inocente Villanova Junior sofresse a sua primeira derrota judicial perante a regra tributária do Município.²⁶

25 Sentença exarada no processo n. 3.764/1953.

26 O juiz de Direito Zeferino Krukoski julgou improcedente a solicitação do prefeito e negou provimento no início de 1954.



Nessa época, o Cine Maringá já funcionava em uma gigantesca estrutura na então avenida Ipiranga (atual avenida Getúlio Vargas), que foi inaugurada em maio de 1953.

Fontes: Foto Maringá / Foto - Kenji Ueta / Acervo Maringá Histórica.

Quanto à organização técnica da Prefeitura, é preciso expor que a contratação da assistência jurídica de Edgar Sponholz foi rejeitada pela Câmara, conforme comunicado expedido em novembro de 1953 (MARINGÁ, 12 nov. 1953). Quatro meses antes, o Legislativo já sustentava, por meio do ofício n. 79, que “[...] estamos seguramente informados que o Dr. Edgar Sponholz é funcionário estadual, colocado à disposição [...] pelo governador Munhoz da Rocha [...]” (MARINGÁ, 3 jul. 1953). Entenderam os vereadores que o advogado estaria recebendo pelo seu vínculo com o Estado e, por esse motivo, não deveria o Município quitar os seus honorários. Contrariando a deliberação, Sponholz seguiria atuando na função por alguns anos.

Em 21 de outubro de 1953, Ivan Neves Pedrosa, consultor jurídico da Associação Comercial, obteve sentença favorável ao mandado de segurança impetrado contra o Código Tributário. Zeferino Krukoski, então juiz de Direito da Comarca de Mandaguari,²⁷ deu provimento ao pedido. A entidade parecia ter encontrado sustentação para a tese, embora o seu principal objetivo fosse revogar aquela lei. Pedrosa explicou que:

[...] para inconstitucionalidade da lei, ainda teríamos duas resoluções a tomar: I, entrar com ações ordinárias; II, depositar a importância dos tributos imediatamente e apelar ao executivo fiscal, aguardando sua resolução. Sentenças essas que, além de não possuírem um prazo limitado, são por deveras elásticas, podendo trazer grandes dificuldades (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 21 out. 1953).

O presidente Américo Marques Dias apresentou os bastidores. Segundo o seu relato, o prefeito estava empenhado em reduzir as taxas cobradas pelo Município por meio de nova legislação.

[...] de acordo com as modificações em curso no Legislativo Municipal, consoante o acordo feito com o sr. Prefeito Municipal, e que não diferem do ponto visado por esta Associação. Ainda mais, existem dois projetos do Código Tributário no Legislativo Municipal com abatimento de 50% da tabela de indústrias e profissões, ficando também o imposto predial tributado a 10% e 5%, a ser aprovado em caráter de urgência. Por enquanto, a Câmara Municipal deverá reunir-se o quanto antes para uma resolução mais rápida (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 21 out. 1953).

²⁷ A determinação foi expedida por Mandaguari porque Maringá teria a sua Comarca instalada apenas em março do ano seguinte.



Sede social do Aero Clube de Maringá. Foi nesse ambiente que a Associação Comercial realizou uma de suas assembleias para divulgar ao grande público a insatisfação do empresariado no que dizia respeito às decisões tomadas pelo prefeito Inocente Villanova Junior.

Fontes: Acervo Maringá Histórica / Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

Aquela proposta apaziguadora não avançou, e outra articulação levou o embate a novos patamares. No dia 15 de dezembro, a Associação Comercial promoveu a sua 3ª Assembleia Geral Extraordinária na sede social do Aero Clube de Maringá, localizado na avenida São Paulo. O encontro foi marcado para as 21 horas, a fim de buscar maior audiência, já que, pela primeira vez, seria transmitido pela Rádio Cultura. Segundo justificou o seu presidente, aquela decisão buscou promover “[...] maior difusão e conhecimento do povo em geral, dos debates que seriam tratados e das resoluções a serem tomadas [...]” (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 15 dez. 1953).

Em caráter de urgência, a assembleia foi convocada para apresentar os trabalhos que vinham sendo promovidos para equacionar os interesses do comércio, da indústria e demais maringenses perante a Prefeitura. Em seu pronunciamento, Américo Marques Dias foi enfático ao explicar que:

[...] superando as raiais do concebível, tem causado atribulações de toda sorte ao nosso comércio, indústria e mesmo ao povo desta cidade, pela exorbitância das taxas e dos impostos exigidos pelos poderes constituintes do nosso Município. [...] no dia 5 de agosto deste ano, a convite da diretoria da Associação, o Dr. Jorge Ferreira Duque Estrada, vereador do PTB e líder da maioria na Câmara Municipal, compareceu a uma reunião conjunta desta diretoria e dos conselhos consultivo e fiscal na sede da Associação, onde lhe foram expostos os pontos de vista desta entidade, e os motivos justos de nossas reivindicações no sentido de obtermos um acordo para redução dos impostos de Indústrias e Profissões, Predial Urbano, Territorial e taxas de Limpeza Pública, Taxa de Expediente e outras [...], o qual não só concordou que esta Associação tinha razão em combater os excessos feitos pela Lançadoria da Prefeitura Municipal, como reconhecia os erros de taxaço existentes na Lei n. 11, e se comprometeu a apresentar um projeto de Emenda àquela lei, reduzindo as tabelas dos impostos. Mas nada de concreto se conseguiu daquele nobre vereador, posto que nada mais se passou além de suas promessas (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 15 dez. 1953).

Diante da frustração, Dias expôs que, junto do 1º secretário e do consultor jurídico da Associação Comercial, esteve no gabinete do prefeito no início de outubro. Com eles foram os vereadores Napoleão Moreira da Silva, Cezar Haddad e Malaquias de Abreu, ambos da UDN, além do vereador Joaquim Pereira de Castro, do PTB. O presidente da entida-

de disse que Villanova foi solícito quanto às preocupações levantadas:

1º) Art. 22º - O imposto predial deverá ser cobrado a razão de 8% sobre o valor locativo anual do prédio, reduzindo a 4% quando habitado pelo proprietário. 2º) Art. 25º - Para se achar o valor locativo de um prédio quando ocupado pelo proprietário, deve ser tomado por base os seguintes elementos: o valor do terreno e o valor gasto no imóvel, aplicando-se na soma 1% ao ano e encontrar-se-á o valor locativo. 3º) Art. 38º - Para apuração do valor dos terrenos por construir, deverá ser tomado como base o valor de venda dos últimos terrenos anexos pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. 4º) Tabela n. 3 - Tabela para cobrança de Imposto de Indústrias e Profissões deverá ser reduzida a 50% em todas as tabelas constantes no código. 5º) Tabela 3-A - Tarifa de Classificação Especial: os estabelecimentos comerciais, sem exceção, que vendam mais que dois artigos diferentes, deverão ser classificados nesta tabela. Sendo que a tabela em questão deverá ser também reduzida a 50% do valor publicado no Código. 6º) Tabela n. 12 - Taxa de expediente: a taxa de expediente máxima que deveria ser aplicada, não deveria nunca ultrapassar Cr\$ 50; e a criação de um conselho de arbitragem para julgar todos os recursos interpostos pelos contribuintes, com a participação de um membro da Associação Comercial, um membro da Prefeitura e um terceiro membro que seria o árbitro neutro e desempatador [...] (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 15 dez. 1953).

Américo Marques Dias explicou que o prefeito e a bancada da UDN, bem como o representante do PTB, ambos presentes naquele encontro, foram favoráveis às propostas. Entretanto, Villanova não teria tramitado conforme acordado. Somando a isso, impasses vinham sendo criados pelo presidente da Câmara, Arlindo de Souza (PTB), cargo

assumido logo em sequência por Joaquim Pereira de Castro (PTB),²⁸ e por suas Comissões, que, segundo a Associação Comercial, também resultaram no retardamento das emendas do Código Tributário. Diante daquele cenário, não teria restado alternativa aos comerciantes e um mandado de segurança foi impetrado. Assim justificou o presidente por meio das ondas radiofônicas à cidade:

[...] graças a disposição de 11 associados que autorizaram o nosso consultor jurídico a impetrar mandado de segurança contra tais desmandos, e apesar de não obtermos do Judiciário a vitória completa, ou seja, a declaração de inconstitucionalidade da Lei n. 11, conseguimos um despacho favorável no sentido de que os lançamentos feitos pela Prefeitura no ano de 1953 eram nulos, tendo em vista a época em que haviam sido lançados e a data da publicação da lei, ficando, portanto, os subscreventes do mandado de segurança amparados pela garantia jurídica da lei, e pagarão somente o imposto equivalente ao do ano anterior (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 15 dez. 1953).

Aquele benefício, segundo apresentado na assembleia da Associação, poderia ser gozado por seus associados e faria valer o lançamento de impostos com base no exercício de 1952, anulando os critérios estabelecidos pela Lei n. 11, de 1953. No entanto, para favorecer-se do mandado de segurança, o advogado Ivan Neves Pedrosa disse que os empresários deveriam escolher um caminho.

1º) o ingresso em juízo com uma ação declaratória de nulidade de lançamentos, baseado no despacho do respeitável [...] juiz de Direito da Comarca de Mandaguari,

28 Arlindo de Souza ocupou a presidência da Câmara Municipal entre 14 de dezembro de 1952 e 14 de dezembro de 1953. Joaquim Pereira de Castro ficou no cargo de 15 de dezembro de 1953 a 5 de maio de 1954.

[...], devendo neste caso serem depositados em cartório o valor integral dos impostos lançados e pagarem as custas e despesas com andamentos do processo, inclusive, a tramitação dos mesmos para a Comarca de Maringá, após a sua instalação [...]. 2º) aguardar a cobrança executiva por parte da Prefeitura Municipal, e contestar a ação, fazendo o depósito do imposto ou dando algum bem, móvel ou imóvel à penhora, para garantir o valor em litígio. Ao se aguardar o Executivo Fiscal, devemos considerar que contamos com o fator tempo, pois existem mais de 6 milhões de cruzeiros em dívida ativa na Prefeitura, e a mesma terá que processar toda esta dívida, encaminhar ao sr. Promotor Público que procederá a cobrança executiva, pois com o processamento de todos os contribuintes faltosos demandaria uns quatro meses, e até o julgamento dos processos correrão outros seis meses, e até lá é possível que o sr. prefeito e vereadores acoçados pela falta de numerário voltem a razão e resolvam emendar a Lei n. 11 [...] (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 15 dez. 1953).

Após a votação dos associados, definiu-se pela segunda alternativa, ou seja, aguardar a execução fiscal. Diante da estratégia de confronto com o intuito de demover e fazer com que o prefeito cedesse à solicitação da iniciativa privada, o 2º presidente da Associação Comercial, Jayme Kanebley Filho, reforçou que a entidade estava atuando de forma apartidária, em defesa do comércio e da indústria local.

[...] É conhecida de todos a posição imparcial desta Associação, que, afastada de todos os partidos políticos aqui existentes, procurou e procura apenas coibir o que julga abusos e excessos do executivo e legislativo maringaenses. [...] Vemo-nos na dura contingência de lutar pelos direitos inabaláveis do povo de Maringá. Conversas, acordos e tudo o mais, já nada mais é possível tentar dentro de acordos; é preciso lutar. Diz o provérbio, “A melhor defesa é o ataque”. É necessário que iniciemos nossa campanha.

Temos um grande trunfo nas mãos: o mandado de segurança. Outros meios melhores para se obter a justiça temos nós: usemo-los todos! [...] Peço, portanto, a todos os associados aqui presentes que se unam, transformando esta associação de classe numa força coesa e indestrutível, para que, assim, possamos defender os direitos e o progresso desta nossa querida Maringá (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 15 dez. 1953).

Motivados pela revisão do Código Tributário, instituições públicas e privadas estavam em rota de colisão, conforme discurso do conselheiro fiscal da entidade, Herbert Mayer, encaminhado por escrito devido à impossibilidade de comparecer à reunião. Lido naquela assembleia por Ivan Neves Pedrosa, o documento materializou a preocupação de Mayer: “Fiquei sabendo que uma parte dos vereadores pretende jogar em cima da Associação Comercial a culpa do fato [de] que os cofres municipais estão vazios”.

A carta revelou que o vereador Mário Luiz Pires Urbinati (PR) confidenciou a Herbert Mayer que a reforma tributária reduziria consideravelmente as receitas do Município. Discordando daquele posicionamento, o conselheiro fiscal da Associação apresentou considerações a partir de balanços publicados pelo Executivo nos jornais. “[...] os cofres municipais já arrecadaram em números redondos: sete milhões e quinhentos mil cruzeiros, e calculo existir uma dívida ativa de, mais ou menos, seis milhões de cruzeiros, sem os impostos da Companhia Melhoramentos”.

Continuando sua análise, o empresário trouxe à tona uma questão relevante. O orçamento municipal havia sido aprovado pela Câmara em sete milhões e oitocentos mil cruzeiros. Se toda a tributação fosse recolhida, a Prefeitura apresentaria, segundo seus cálculos, um superávit de cinco milhões de cruzeiros. O debate travado por aque-

la Assembleia propunha a redução de 50% dos impostos, e, conforme descrito pelo presidente, se houvesse acordo, não haveria prejuízo ao andamento dos serviços, obras e trabalhos do Poder Executivo.

A renúncia fiscal proposta pelos empresários e, em certo ponto, também apreciada pelo prefeito, indica algumas variantes que tangenciavam os debates: ou o imposto estava realmente alto ou os empresários buscavam algum tipo de privilégio. Mas há que se ter cautela. Segundo aferido na farta documentação, os números do Município, quase sempre, foram explorados em caráter extraoficial e especulativo pela Associação Comercial. Ainda assim, não parecia existir sinergia entre as lideranças empresariais. Em tom de suspeita, Herbert Mayer destacou ao final de sua carta que havia algo de suspeito a ser esclarecido pela colonizadora.

Outro motivo aduzido por outro vereador foi que o acordo celebrado entre o sr. prefeito e a Cia. Melhoramentos Norte do Paraná favorecia demais esta última. Data vênua, quero perguntar: o que tem este acordo com a reforma do código tributário? Por que nós, os outros contribuintes, temos de pagar o pato, enquanto os grandes vão brigando? (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 15 dez. 1953).

Qual teria sido este suposto acordo? Diante deste posicionamento, podemos intuir que a Companhia poderia não estar por trás daquele movimento associativista. Se estivesse, uma crítica como a que foi exposta por Mayer seria filtrada por membros de sua diretoria, evitando que viesse à público por meio da transmissão feita pela Rádio Cultura. Esta hipótese não exclui a possibilidade de aproximações futuras entre esses agentes privados, conforme veremos.

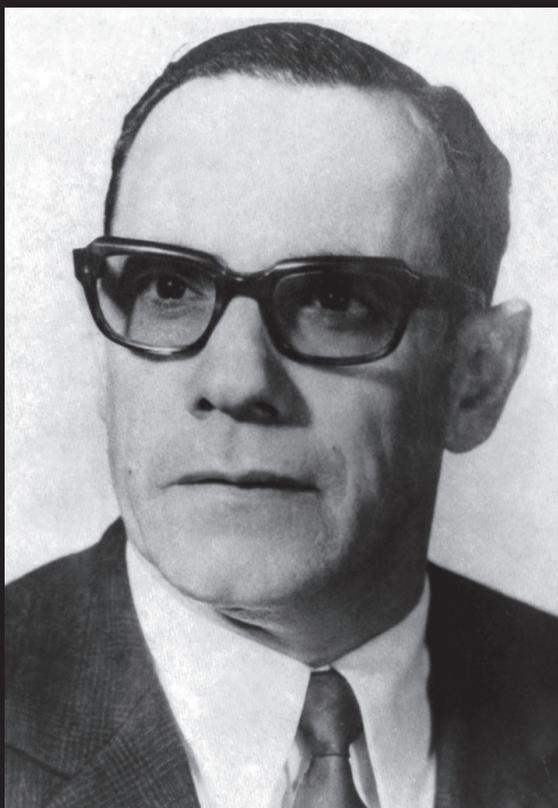
Quando a palavra foi aberta, Ângelo Planas declarou sentir repulsa daqueles que o acusaram de ter criado a Associação Comercial como plataforma política para atacar o prefeito. Concorrendo ao mesmo cargo, o empresário havia conquistado pelo PR a terceira colocação nas eleições municipais do ano anterior (DIAS, 2023, p. 43).

Aquela Assembleia intensificou o conflito. Em 5 de janeiro de 1954, o presidente Américo Marques Dias comunicou aos membros de sua diretoria que cerca de 80 operários da Prefeitura estiveram na empresa por ele administrada, a Dias Martins, para reclamar o atraso no pagamento de seus salários. Conforme expôs, o prefeito culpava a Associação Comercial pela ausência de recursos nos cofres públicos. Imputava aquela responsabilidade devido à deliberação tomada por seus associados no final do ano anterior.

Durante a mesma reunião, Dias detalhou que compareceu a um jantar do Rotary Club, quando foi organizado um grupo “[...] que se dirigiu a casa do sr. prefeito para solicitar uma solução nesta pendência e foi marcada outra reunião [...] na prefeitura [...]” (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 5 jan. 1954). Aquele encontro resultou na criação de uma comissão de arbitragem para julgar recursos interpostos pelos contribuintes. Foi composta por um membro da prefeitura, outro da Associação Comercial e um terceiro da Sociedade Amigos de Maringá. Cada instituição ainda contaria com um suplente.

Representando a Associação Comercial, após escrutínio realizado por sua diretoria, foram indicados Waldomiro Cordeiro da Silva e Herbert Mayer. Titular e suplente, respectivamente. Não há registros quanto aos demais membros, mas se nota a força, ainda que informal, da Sociedade Amigos de Maringá.²⁹ Quanto à criação daquela comis-

29 Não há registros que atestem a formalização da Sociedade Amigos de Maringá (SAM). Ao que



Em Maringá desde o final da década de 1940, Américo Marques Dias gerenciou a distribuidora Dias Martins S.A. Mercantil e Industrial, que funcionou na avenida Carneiro Leão esquina com a avenida Paraná.

Fontes: Centro de Documentação Luís Carlos Masson / Acervo Maringá Histórica.

são, necessário lembrar que essa instância havia sido demandada pelo empresariado ao chefe do Poder Executivo. Em 20 de janeiro de 1954, Américo Marques Dias determinou que o prefeito fosse oficiado sobre o Conselho de Arbitramento — de comissão, o órgão passou a ser apresentado como conselho. Havia expectativas de que Villanova publicasse um decreto, formalizando aquele grupo, suas responsabilidades e limites de atuação (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 20 jan. 1954). Contudo, o encaminhamento não se concretizou.

Foi apenas em 24 de março de 1954 que a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná ingressou como sócia contribuinte da Associação Comercial de Maringá. Durante a reunião ocorrida naquele dia, o presidente recorreu ao estatuto social da entidade para substituir o seu 1º vice-presidente, Manoel Rodrigues Silva Junior, que havia se mudado para São Paulo. Após a leitura da relação de sócios, a diretoria definiu que o cargo seria ocupado por Paulo Afonso de Mesquita Sampaio, proprietário de uma máquina de café. A sua sogra, Amélia Vidigal Pontes, era irmã de Cássio da Costa Vidigal, então presidente da colonizadora.³⁰

Ainda naquele encontro, o presidente da Associação apresentou outro profissional que poderia dar celeridade à inconstitucionalidade

tudo indica, operou informalmente com membros da própria Associação Comercial até meados de 1954.

30 A relação com membros do alto escalão da colonizadora se ampliou. Durante a 24ª reunião da Associação Comercial, promovida em 7 de abril de 1954, Américo Marques Dias disse ter se reunido com o diretor-gerente da Companhia, Hermann Moraes Barros, a fim de obter a doação de um terreno para a construção da sede própria da entidade — aquele era um benefício corriqueiro concedido pela empresa a entidades sem fins lucrativos ou órgãos públicos. Barros definiu por uma área na então rua Aquidaban, hoje rua Néu Alves Martins, esquina com a avenida Herval. A informação foi registrada em 2 de junho daquele ano. Portanto, quase dois meses depois. Entretanto, a fim de concretizar o repasse do imóvel, era necessário apresentar um cronograma juntamente do projeto de obras ao gerente regional da Companhia, Alfredo Werner Nyffeler. Coube ao 1º vice-presidente, Paulo Afonso de Mesquita Sampaio, intermediar essa nova reunião. Sampaio se tornaria encarregado de viabilizar essa obra.

da Lei n. 11/1953.

[...] o sr. presidente esclareceu que, em companhia do Dr. Ivan Neves Pedrosa, [...], dirigiu-se a capital do Estado a fim de travar relações com o Dr. Rubens Requião, escutando as opiniões do mesmo e ao mesmo tempo indagando a possibilidade do ilustre Dr. defender o processo do mandado de segurança, no Tribunal de Justiça, onde já se encontra [...] (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 24 mar. 1954).

O iguaçuense Rubens Requião diplomou-se bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Em 1940, participou da reestruturação do Departamento Jurídico da Associação Comercial do Paraná. Requião era referência no meio jurídico naquele início da década de 1950.³¹

Perante as informações disponibilizadas pelas atas da Associação Comercial, entende-se que o mandado de segurança do qual a entidade obteve provimento estava limitado aos lançamentos de impostos referentes a 1953. Visando neutralizar riscos, Rubens Requião orientava novo recurso para o exercício fiscal de 1954. Em sua opinião, aquela seria uma decisão que viabilizaria o reconhecimento da inconstitucionalidade do Código Tributário de Maringá. Segundo o jurista reforçou, “[...] as probabilidades de ganho de causa [...] são enormes, sendo quase certas”.³²

31 Em 1958, concorreu à livre docência de Direito Comercial na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, onde tornou-se catedrático. Nessa cadeira, sucedeu a Oscar Joseph de Plácido e Silva. Exerceu o cargo de secretário do Interior e Justiça, sendo, posteriormente, eleito deputado estadual (1961-1965) pela UDN, partido que ajudou a fundar em 1945. Foi relator do anteprojeto que regulamenta o exercício da Representação Comercial (Lei n. 4.886/1965). Ainda, participou do simpósio para a reforma da Lei de Sociedades Anônimas, que foi convocado pelo Centro de Indústrias de São Paulo em 1970 (ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS JURÍDICAS, [2022]).

32 O advogado Rubens Requião estabeleceu como honorários por aquela representação o valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), três mil abaixo de sua tabela de serviços, por se tratar

As zonas fiscais do Município também entraram em pauta. Perante diversas dúvidas, em agosto de 1954, a classe empresarial oficiou a Câmara Municipal para que o meio urbano fosse adequadamente delimitado. Aquela era a base para a revisão na cobrança de impostos (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 25 ago. 1954), afinal, após amplo debate, em outubro seria publicado outro Código Tributário (Lei n. 2/1954). Diferentemente da anterior, a nova legislação seria estruturada pelos vereadores, e, a partir de intensas discussões, sancionada pelo prefeito. Com detalhes, este tema será tratado no próximo capítulo. Em todo caso, aquela deliberação não feriu os limites de atuação do Legislativo. A Lei Orgânica dos Municípios também previa essa responsabilidade por meio do art. 25: “Compete à Câmara, com a sanção do prefeito, legislar sobre: I - impostos, taxas e rendas, e sua arrecadação”.³³

Em 22 de outubro de 1954, Américo Marques Dias recomendou que a entidade orientasse os seus associados em como proceder diante da nova lei tributária, que fora publicada no dia 15 daquele mês no Diário Oficial do Paraná. Assim, um comunicado foi veiculado em *O Jornal* com o seguinte teor:

A Associação Comercial de Maringá avisa aos seus associados que se dirijam incontinentemente à secretaria desta Associação, munidos dos avisos de lançamentos dos impostos municipais referentes ao exercício de 1954, a fim de solicitar conformidade com o expresso na Lei n. 2/54 (Novo Código Tributário do Município), a devida revisão à Prefeitura Municipal e prestar os esclarecimentos aos que já efetuaram o pagamento de seus impostos municipais [...] (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 22 out. 1954).

de uma associação comercial.

³³ Lei estadual n. 64, de 21 de fevereiro de 1948.

Aquele mesmo encontro foi determinante para que a diretoria aprovasse a transferência de sua sede para duas salas no Edifício Amazonas, situado na avenida Paraná, esquina com a avenida Brasil, sob justificativa de economia. A entidade havia assumido o aluguel de maior custo no Edifício João Tenório Cavalcante — provavelmente, devido à proximidade com a Câmara Municipal, que lá estava instalada. Assim que nova lei tributária foi promulgada, optou-se pelo novo endereço enquanto as estruturas próprias não fossem construídas no terreno doado pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná.

Os registros da reunião promovida pela classe empresarial em 24 de novembro revelam outros desdobramentos do embate que se deu entre a iniciativa privada e o Município de Maringá. O advogado Rubens Requião, por meio de correspondência, comunicou que o mandado de segurança impetrado por Herbert Mayer junto de mais onze contribuintes, sustentado pelo jurista no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerou inconstitucionais os lançamentos feitos para o exercício de 1953 (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 24 nov. 1954). Embora houvesse dúvidas acerca do mandado de segurança, concluiu-se ser este instrumento o caminho mais adequado para questionar formalmente o desacordo entre os contribuintes e o Poder Executivo.

Como constatado, a Associação Comercial de Maringá não foi a impetrante daquela ação judicial, mas sim um grupo de empresários liderados por Herbert Mayer — o qual integrava a diretoria da entidade. Em 1956, Mayer encerraria as atividades de seu estabelecimento³⁴ para assumir a gerência do Grande Hotel Maringá, empreendimento construído pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná³⁵ e que

34 Chamado Lord Lovat, o restaurante funcionou na avenida Tiradentes.

35 A Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, por intermédio de seu diretor, Hermann Mo-

seria amplamente beneficiado por uma condição tributária especial, conforme veremos em breve. Posteriormente, Herbert Mayer se tornaria o principal executivo da Associação Comercial.

No apagar das luzes de 1954, Américo Marques Dias foi procurado pelo secretário municipal Ludovico Del Guércio, quando lhe foi apresentado um acordo que estabeleceria descontos aos tributos lançados até então. Sem detalhes que atestem a sua abrangência, a diretoria da Associação deliberou que aquele comunicado fosse formalizado por escrito (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 8 dez. 1954).

Cabem dois apontamentos quanto àquela proposta: (1º) Ludovico Del Guércio, ao que tudo indica, apresentou-a em caráter informal a Américo Marques Dias. Logo, a concessão do benefício se daria de forma limitada, já que se restringia apenas a empresários filiados à Associação Comercial? (2º) o Código Tributário de 1953 não estava

raes Barros, foi oficiada que seria agraciada com o título de sócia benemérita da Associação Comercial, conforme deliberado pela Assembleia Geral ocorrida em 15 de maio de 1955.



Herbert Mayer.

Fontes: Centro de Documentação
Luiz Carlos Masson / Acervo
Maringá Histórica.

mais em vigência devido à revogação da Lei n. 11 e à sanção da Lei n. 2, de 1954. Haveria jurisprudência para conceder descontos retroativos?

De toda sorte, uma Assembleia Geral Extraordinária foi realizada para tratar do tema. Sem quórum mínimo no primeiro encontro, ocorreu nova convocação para o dia 19 de dezembro de 1954. Abertos os trabalhos, a pauta previu “discutir e tomar conhecimento da proposta de redução dos impostos municipais de 1953 e 1954”. Ao ler o ofício encaminhado pelo prefeito, o presidente da Associação Comercial disse que o assunto deveria ser deliberado pela plenária. Entretanto, por entenderem que a nova legislação havia revogado o Código Tributário anterior, os presentes recomendaram “[...] que a Prefeitura Municipal faça cumprir a Lei n. 2/54, já promulgada pela Câmara Municipal, em todos os seus artigos, como de direito, pois esta lei atende satisfatoriamente as reivindicações desta associação” (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 19 dez. 1954).

A corporação empresarial só voltaria a tratar de assuntos da gestão pública local no início de 1956. Frente à situação calamitosa em que Maringá se encontrava devido ao espólio dos conflitos, não havia recursos públicos suficientes e a consequência imediata foi a paralisação de obras e serviços básicos. A entidade buscava apoio para amenizar aquele cenário:

[...] o sr. presidente teceu ponderações acerca da situação política em que se encontra o nosso município, o que ficou resolvido que esta entidade oficiasse a várias outras associações de classe para uma reunião extraordinária que ficou marcada para o dia 29 de janeiro (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 5 jan. 1956).

Mesmo que seu estatuto impedisse o envolvimento partidário, a Associação Comercial de Maringá declararia apoio ao promotor público João Paulino Vieira Filho nas eleições de 1960. Aquele posicionamento pode ser compreendido como um reflexo das tensões que a entidade enfrentou não só com o primeiro prefeito, mas também com aquele que assumiria o Poder Executivo na sequência, Américo Dias Ferraz (SILVA; GOMES, 2016). Não cabe avaliar esses outros conflitos que se deram. De toda forma, essas disputas estiveram calcadas nas dificuldades administrativas que os gestores públicos do Município tiveram, além da obstrução que foi promovida por agentes privados para o cumprimento da lei — a exemplo do que ocorreu com o Código Tributário de 1953.

A documentação explorada até aqui oferece argumentos para atestar que houve protagonismo do empresariado mediante as polêmicas travadas entre os Poderes Executivo e Legislativo. Além da participação da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, outros agentes privados foram motivados a se engajarem naquele movimento. Essa expansão de narrativas permite uma melhor compreensão do papel dos líderes locais durante a primeira crise político-administrativa de Maringá.

CAPÍTULO 5

**DUQUE ESTRADA
CONTRA O
PREFEITO E A
COLONIZADORA**



Registro da avenida Brasil, esquina com a avenida Duque de Caxias, no início dos anos 1950. À esquerda, um curioso detalhe no meio urbano de uma cidade ainda em formação: boa parte da quadra aparece calçada. Caminhando ao centro da via surgem dois homens, aparentemente carregando malas. Provável que tenham desembarcado na Estação Rodoviária, que funcionou naquela década na praça que seria nomeada Napoleão Moreira da Silva em 1957. No lado oposto está a Casas Pernambucanas, seguida de um conjunto de outros comércios, dentre eles o Cine Maringá e o Bazar OK, ambas propriedades da família Bueno Netto.

Fontes: Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá / Acervo Maringá Histórica.

“O processo de cassação de mandato [...] foi acelerado ao máximo para amedrontar o prefeito que, por seu lado, ameaçou [executar] a dívida ativa da Companhia para com os cofres municipais [...]” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 122). Em meio às disputas, os vereadores acataram denúncias que derivariam em um inquérito contra Villanova. Mantendo-se no cargo, o chefe do Poder Executivo descobriria que o embate não vinha apenas de adversários partidários. As suspeitas recaíam sobre seus correligionários.

Sentindo-se traído por Jorge Ferreira Duque Estrada (PTB), seu líder na Câmara Municipal, o prefeito solicitou que fosse aberto um processo criminal contra o advogado na Delegacia de Polícia. Tinha como objetivo apurar responsabilidades sobre um suposto delito de imprensa que teria sido cometido pelo vereador. Segundo documentação disponível, artigos publicados em *O Jornal*, entre dezembro de 1954 e janeiro de 1955, abalaram a índole do prefeito.

Os conteúdos não circularam apenas em Maringá. No *Diário da Tarde*, de Curitiba, em 2 de fevereiro de 1955, o vereador assinou o artigo *Basta de Mentiras!*. Transcrito do original veiculado dias antes em âmbito local, Duque Estrada expôs inconsistências financeiras nos balancetes apresentados pelo contador da Prefeitura, Vaderlan Milanez. Segundo argumentou, valores foram lançados “fora do orçamento”, como no caso de despesas com óleo e gasolina, produtos que vinham sendo comercializados pelo prefeito ao Município. Diversas outras acusações foram ofertadas naquela oportunidade.

Jorge Ferreira Duque Estrada não foi o único a trazer suspeitas à tona. Outro vereador e correligionário também fez coro. Trata-se de Baltazar Lopes Fernandes (PTB), suplente que veio a assumir o cargo por apenas dois meses em 1953, entre março e junho, mas que ocupara

também a função de lançador de impostos no Município. A circulação de seu texto seguiu o mesmo *modus operandi* — primeiro, a cidade; depois, Curitiba e o estado. Com o título *Manifesto ao povo de Maringá*, Fernandes apresentou um Villanova agressivo.

O sr. Prefeito Municipal, em recebendo-me disse-me que todos dentro da Prefeitura estavam loucos e não só ameaçou-me de botar-me na cadeia, como também de “me meter o braço”, estando presente o Dr. Edgar Sponholz, que ficou verdadeiramente espantado com a situação (FERNANDES, 1955).

Continuando a exposição, Baltazar Lopes Fernandes revela parte dos bastidores da operação que eclodiu na primeira grande crise do Município.

[...] Fiz todo o cadastro da cidade, de ponta a ponta, e organizei, praticamente em todos os seus setores, e, em 90 dias, aquela repartição. Convocado para a Câmara Municipal, apresentei uma emenda no projeto do Código Tributário, que foi feita pelo sr. Inocente Villanova Junior. Não votei naquilo que apresentei, porque havia cessado a minha convocação.

[...]

Antes do Código Tributário ser publicado no Diário Oficial, o sr. Villanova mandou que fossem feitos os lançamentos. Isto já foi uma irregularidade. Quando surgiu a primeira reclamação e houve uma reunião de comerciantes [...].

Depois disso, o primeiro caso surgido foi o do dr. Waldemar Prandi que, por três vezes, o sr. Villanova determinou-me que o lançasse como escultor. O prefeito queria isso de qualquer maneira. Todos sabem como ele é teimoso e o único recurso foi atende-lo, quase que inventando uma tabela para poder cumprir essa ordem absurda e injusta (FERNANDES, 1955).

BASTA DE MENTIRAS!

JORGE FERREIRA DUQUE ESTRADA

savel, Chefe de família exemplar, titular de uma perga

Artigo originalmente veiculado em *O Jornal*, de Maringá, em 16 de janeiro de 1955, e que foi republicado no *Diário da Tarde*, no início de fevereiro daquele ano.

Fonte: Acervo Maringá Histórica.

Quanto ao personagem citado, Waldemar Prandi era um médico afeto às artes plásticas, embora sua atividade principal fosse a medicina. Nas eleições de 1952, Prandi confeccionou um gigantesco busto de Waldemar Gomes da Cunha (UDN), candidato que concorreu contra Inocente Villanova Junior (DUQUE ESTRADA, 1961). Mais tarde, o busto de Napoleão Moreira da Silva³⁶ também seria elaborado por esse personagem, que viria a se especializar em cirurgias plásticas.

Baltazar Lopes Fernandes segue revelando outras supostas irregularidades.

O segundo caso foi o de Américo Dias. Este senhor estava lançado, na última classe, como comprador de cereais e o prefeito determinou a mim que cancelasse o seu lançamento e o fizesse a primeira classe. [...]

No que se refere ao caso do Mundo das Máquinas — é o terceiro, o sr. Inocente Villanova Junior determinou-me que ele tinha que pagar o que estava lançado porque os proprietários dessa firma tinham gasto, na campanha política, duas caminhonetes contra ele (FERNANDES, 1955).

Embora similaridade entre os nomes, o lançador de impostos referiu-se a Américo Dias Ferraz, proprietário da Cafeeira Santa Lu-

36 Esta obra de arte foi instalada na praça homônima, em maio de 1972.

zia – Máquina Ouro Verde, e não a Américo Marques Dias, gerente da Dias Martins e então presidente da Associação Comercial. Ferraz (PTB), também correligionário de Villanova, havia ficado na suplência e veio a ocupar o cargo de vereador temporariamente.³⁷

Quanto ao Mundo das Máquinas, o estabelecimento foi inaugurado em janeiro de 1953 por Francisco Gonçalves, que administrara anteriormente o Bar Lisboa. Se fosse possível confrontar aquela denúncia, causaria certa estranheza uma empresa que não existia à época ter aportado recursos nas eleições de 1952. Logo, a presumida perseguição recaía contra o seu proprietário, por supostamente ter tomado partido durante a disputa municipal.

No artigo, Fernandes diz que, em agosto de 1953, todos os lançamentos haviam sido efetuados, com exceção dos valores aferidos à Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. Ao questionar o prefeito, Villanova determinou que se estabelecesse a mesma base tributária que fora aplicada aos demais contribuintes. Mas vai além.

[...] Como funcionário que cumpro ordens, foi o que fiz. Depois que regressou de uma das suas costumeiras viagens a Curitiba e esteve com esses lançamentos da C.M.N.P. em sua gaveta, por mais de oito dias, determinei-me que os levasse, em mãos, ao sr. Alfredo Nyffeler, o que fiz. É preciso que se saiba que todos os cálculos de valor venal e locativo, nesse caso, foram feitos de ordem pessoal do prefeito que determinava a quantia exata. [...] dizendo que ela pagaria aquele imposto, porque

37 Tendo ficado como suplente nas eleições de 1952, Baltazar Lopes Fernandes (PTB) assumiu a função no Legislativo pela primeira vez em 13 de março de 1953, quando Joaquim Pereira de Castro pediu afastamento por 45 dias (MARINGÁ, 13 mar. 1953). Findo o prazo, Castro fez novo pedido de licença por mais 30 dias em 4 de maio, para que pudesse tratar de questões pessoais (MARINGÁ, 4 maio 1953). Fernandes se licenciou em junho de 1953, vindo a ter sua função assumida pelo suplente e correligionário Américo Dias Ferraz (MARINGÁ, 1º jun. 1953). Portanto, Baltazar Lopes Fernandes ocupou o cargo de vereador por apenas dois meses.

prometeu tudo e não cumpriu. [...] “isto aqui era senzala dela”.

[...] Em março de 1953, colocou como secretário da Prefeitura, Ludovico Del Guércio [...] (FERNANDES, 1955).

Ludovico Del Guércio era funcionário da Câmara. Mas, a convite de Villanova, optou pelo cargo de secretário municipal, transferindo-se à Prefeitura. Quanto às “costumeiras viagens a Curitiba”, uma sátira foi veiculada na imprensa em setembro de 1955. Assinada por Salo, a tirada apresenta duas mulheres, que são admiradas por homens, conversando sobre o suposto endereço residencial de Inocente Villanova Junior. Segundo a provocação, ao invés de Maringá, estaria o chefe do Poder Executivo instalado na capital do Paraná.

O artigo de Baltazar Lopes Fernandes continua em tom áspero e acusatório, explicando que mudanças em cargos da Prefeitura eram recorrentes. Diz que, em meio às dificuldades e a desorganização administrativa,

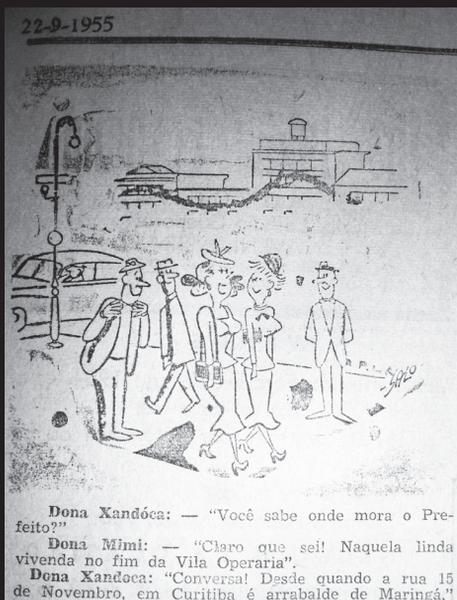
[...] Sai da tesouraria o sr. José Leopoldo e entra o sr. Antonio Manicardi. A situação ficou de maneira confusa, que o dr. Edgar Sponholz, para poder fazer a prestação de contas que o prefeito apresentou para a Câmara, jogou com dados tirados no ar, sem segurança [...]

Em fevereiro de 1954, depois que o sr. prefeito regressou de uma viagem que fez a São Paulo, onde procurou os diretores da Cia. Melhoramentos Norte do Paraná, determinei-me que fizesse o lançamento de 920 datas dessa firma nas Zonas 5 e 6, não lançadas em 53, e aumentasse as principais datas na Zona 1, para o valor venal de Cr\$ 500.000,00. Eu, então, cumpri apenas o que determina a lei, aumentando em 20% o valor venal de umas cem datas mais ou menos, deixando de cumprir a ordem do prefeito, por ver que era absurda de mais, na parte referente aos lançamentos da Zona 1 (FERNANDES, 1955).



Edifício Gonçalves no dia da inauguração do Mundo das Máquinas, em 6 de janeiro de 1953. Localizado na então rua General Câmara (hoje rua Basílio Sautchuk), este comércio funcionou no térreo. De propriedade de Francisco Gonçalves, o estabelecimento vendia máquinas de costura e outros eletrodomésticos. Na esquina com a rua Santos Dumont, outro empreendimento havia sido aberto antes por Gonçalves. Trata-se do Bar Lisboa.

Fontes: Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá / Acervo da Família Gonçalves / Acervo Maringá Histórica.



Charge veiculada em *O Jornal*, no dia 22 de setembro de 1955.

Fonte: Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

A V I S O

A Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná, através do seu diretor-gerente Hermann Moraes Barros, tem a grata satisfação de comunicar ao povo em geral dos Estados de São Paulo e Paraná, com interesses nesta cidade, que acaba de abrir uma filial na Av. Duque de Caxias, esquina da Rua 15 de Novembro, edifício J. TENORIO CAVALCANTI, filial essa denominada «Companhia Melhoramentos Municipal» conforme estas sugestivas iniciais de C. M. M.

É gerente da referida filial o senhor Napoleão Moreira da Silva, o qual tratará dos assuntos de sua especialidade como sejam: redução dos impostos de 1000 o/o, em benefício dessa Companhia, mandados de segurança e cassação de mandato.

Outrossim, comunica que atendendo a idoneidade do mesmo gerente Napoleão Moreira da Silva, candidatou-o a Deputado Estadual pela legenda da «ETERNA VIGILÂNCIA», para atender aos interesses exclusivos da C. M. N. P.

O mesmo material apócrifo foi citado em depoimento de Jorge Ferreira Duque Estrada à Delegacia de Maringá, em 31 de dezembro de 1955.

Fonte: DUQUE ESTRADA, 1961.

Fernandes ainda insinuou que o prefeito teria organizado uma greve com funcionários da Prefeitura. Para o lançador de impostos, Villanova alegava que a ausência de recursos públicos era fruto de manipulação do empresariado e, como resultado, “[...] mandou intimidar o sr. Américo Marques Dias [...]. Foi uma manobra do sr. prefeito apenas para procurar apertar a Associação Comercial e destruí-la” (FERNANDES, 1955). Dias relatou o ocorrido à sua diretoria em janeiro de 1954, conforme já destacado. Em todo caso, Baltazar Lopes Fernandes alegou ter escrito contra a Associação em outro artigo. Supostamente financiado com recursos públicos, por determinação do prefeito o seu teor foi veiculado em *A Hora*, jornal de propriedade de Aníbal Goulart Maia.

Quanto à greve citada, o prefeito teria realmente a incentivado ou os funcionários agiram por conta própria? Esta ocorreu no final de 1953 e corresponde à primeira paralisação da história do Município, embora não tenha sido a única do período. Baltazar Lopes Fernandes disse ter eclodido outro movimento similar em junho de 1954, o qual não engajou apenas operários, mas todos os demais funcionários da Prefeitura.

Na última greve, até o dia certo da passeata, foi determinado pelo sr. prefeito municipal que eu estivesse junto dos operários e funcionários. Todos devem ser lembrados de que foi o dr. Promotor Público e o cap. Buridan que não permitiram a continuação da passeata. [...] (FERNANDES, 1955).

A escassez documental não permite compreender os desdobramentos e os motivos que teriam neutralizado a possível passeata pela cidade. Independente a isso, Villanova não ficou passivo diante das investidas da oposição. Fernandes alegou que panfletos foram patrocinados pelo prefeito para questionar a proximidade da colonizadora

com o Legislativo.

[...] o sr. Inocente Villanova Junior alcançou-me um maço de boletins contra a Cia. Melhoramentos Norte do Paraná e a Câmara Municipal, onde se dizia que esta última era filial da primeira e o sr. Napoleão Moreira da Silva era o gerente e que a “ordem” era cassar o mandato dele. Não posso afirmar se esses boletins foram impressos em Campo Mourão ou em Curitiba. Apenas afirmo de que recebi, diretamente do sr. Villanova, dentro de seu gabinete e mandei soltá-los conforme sua ordem. Isto é: à noite sem que ninguém visse. Aliás, fiz isso porque fui ameaçado de ser posto na rua [...] (FERNANDES, 1955).

Naquele impresso, o endereço destacado como “filial” era a sede do Legislativo Municipal. Em trocadilho bem engendrado, o folheto utiliza a sigla CMM, de Câmara Municipal de Maringá, para conectar relações suspeitas que os vereadores poderiam ter com a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. Com isso, fez-se alusão ao nome fruto daquela fusão: Companhia Melhoramentos Municipal.³⁸

Baltazar Lopes Fernandes seguiu expondo detalhes sobre os supostos lançamentos irregulares que vinham sendo arrecadados por pessoas não credenciadas pela Prefeitura, além da execução de obras e projetos públicos que não teriam qualquer tipo de licitação ou parecer técnico favorável. Levantando o questionamento contra a gestão de Villanova, cravou:

[...] No dia 25 de novembro [1955], o sr. Villanova dispensou 75 empregados e funcionários, sem pagar ninguém, alegando [...] não ter dinheiro. Pergunto eu: onde ele pôs o dinheiro?

38 O material injurioso gerou o Ofício n. 37/1954, o qual foi protocolizado pela Câmara Municipal na Delegacia de Polícia. Passível de crime, Baltazar Lopes Fernandes foi acusado de ter distribuído aquele panfleto contra a Companhia e o Legislativo.

[...]

Ora, no ano de 1954, o sr. prefeito alegou que não tinha dinheiro para pagar funcionários. Não fez serviços quase nenhum. Não pagou os funcionários. Não pagou professores e arrecadou quase Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) durante o ano! Volto a perguntar: onde está o dinheiro? Vamos, ainda, a um detalhe: o mês que a Prefeitura arrecadou menos, em 1954, foi Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) (FERNANDES, 1955).

Outra postura foi assumida a partir deste ponto do artigo, quando o lançador de impostos apresentou suspeitas de desvio de recursos públicos. Finalizando-o, escreve:

Em certo dia do mês de janeiro deste ano [1955], saiu do Almoarifado, por ordem do prefeito, um carregamento de 15 sacos de cimento e três metros de areia, [que seriam] destinados ao Ambulatório Nossa Senhora de Fátima, e foi levado para a fazenda do sr. Armando Crippa, na estrada Guaiapó, onde o prefeito está organizando uma criação de porcos e galinhas.

Fatos dessa natureza poderíamos citar diversos, como por exemplo todo o serviço na casa particular do sr. Villanova, que foi feito por operários da Prefeitura, material da Prefeitura e pago pelos cofres da Prefeitura (FERNANDES, 1955).

Baltazar Lopes Fernandes apela, então, para que a Assembleia Legislativa e o Tribunal de Justiça do Paraná se atentem à situação de Maringá. Por meio de sua narrativa, e dado o período das denúncias, é provável que outros artigos de mesmo teor tenham circulado com o objetivo de evitar a reversão do processo de cassação de mandato, do qual Villanova vinha recorrendo na esfera estadual. Apresentado e votado pelos vereadores em agosto de 1954, os argumentos e o trâmite do inquérito que deliberou sobre a saída do prefeito serão explorados

no próximo capítulo, em que avaliaremos como alguns correligionários se mantiveram próximos ao chefe do Poder Executivo, buscando mantê-lo no cargo, enquanto agiam de outra forma pelos bastidores.

Em depoimento, Jorge Ferreira Duque Estrada disse que os artigos por ele assinados contra o prefeito haviam sido encomendados por Hermann Moraes Barros e Aristides de Souza Mello, diretor-gerente e chefe de escritórios da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, respectivamente. Segundo relatou o vereador: “[...] o Dr. Hermann Moraes Barros, disse, depois de breve conversa, que estava interessado na publicação de um artigo contra o Prefeito, eis, que, lutaria por todas as maneiras para desmoralizá-lo e alijá-lo do poder” (DUQUE ESTRADA, 1955).

Conforme delatou Duque Estrada, a colonizadora não pretendia ser exposta e, por essa razão, aquele conteúdo deveria ser assinado por ele, que seria remunerado por assumir publicamente aquela postura. Ainda segundo o vereador, Barros não quitaria o serviço com terrenos e sim com o pagamento de 250 mil cruzeiros, que seriam pagos após as veiculações. Haveria um bônus de 50 mil cruzeiros caso o prefeito perdesse o mandato. O advogado petebista disse mais:

[...] o Dr. Aristides ficaria encarregado de atender o declarante se necessitasse de qualquer coisa e que usasse o telefone particular da Companhia; que, a importância combinada seria paga no escritório da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná em São Paulo. O ora declarante assinou dois artigos e enviou-os a redação de “O Jornal”, para serem publicados como matéria paga e que foi liquidado pelo Dr. Hermann. Dois dias depois, o depoente se dirigiu aos escritórios da Companhia em São Paulo para receber o pagamento, mas o Dr. Hermann alegou não ter recebido ainda o jornal com as publicações e pagou ao depoente apenas a quantia de cinquenta mil cruzeiros. [...], dias depois, recebeu o restante dos

duzentos mil cruzeiros das mãos do Dr. Hermann Moraes Barros [...] (DUQUE ESTRADA, 1955).

O vereador chegou a anexar a declaração de uma pessoa para endossar que Hermann Moraes Barros e Aristides de Souza Mello o procuraram de fato com aquela proposta. Segundo descrito, tratava-se de um cliente que havia permanecido em outro cômodo da residência de Duque Estrada, enquanto este se reunia com os representantes da colonizadora. Entretanto, não é possível identificar o nome do declarante, que assinou o documento com uma rubrica. Além disso, a declaração dos autos foi reconhecida no Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1955. Por qual razão este registro teria ocorrido em outro estado, já que o cliente do advogado estaria sendo atendido na avenida XV de Novembro, n. 857, em Maringá?

Jorge Ferreira Duque Estrada disse que seus artigos causaram grande reação e dois processos foram movidos contra ele: um criminal, amparado pela regulação da Liberdade de Imprensa (Lei federal n. 2.083/1953); outro cível. Na instrução dos litígios, Hermann Moraes Barros foi chamado a depor e, durante suas declarações, teria atacado não só o prefeito como o próprio vereador. Por sua vez, o advogado relatou que gozava, até então, da amizade e da confiança do diretor-gerente da colonizadora. Segundo justificou,

A prova disso é que em data de 11 de maio de 1954, o ora declarante passou pelo escritório da Companhia, em São Paulo, e recebeu das mãos do Dr. Hermann três documentos para serem entregues ao vereador Joaquim Pereira de Castro (PTB). Esses documentos eram três recibos quitados de duas datas e uma chácara a preço da renúncia que a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná pagou, por intermédio de seu diretor-gerente ao referido vereador, para que desistisse da presidência da Câmara de Maringá,

D E C L A R A Ç Ã O .

Eu, abaixo assinado, declaro a bom da verdade que estava na residência do DR. JORGE FERREIRA DUQUE ESTRADA, á Av. 15 de Novembro, 857, em Maringá, em um quarto contíguo a sala de visitas, onde fiquei a pedido do referido advogado, quando ali chegaram os srs. Drs. HERMANN MORAIS BARROS e ARISTIDES DE SOUZA MELO. Em nome da COMPANHIA DE MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, o Dr. HERMANN MORAIS BARROS propezo ao Dr. DUQUE ESTRADA a importância em dinheiro de DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS (CR\$250.000,00) pela publicação de um artigo sob o título "BASTA DE MENTIRAS", importância essa que seria paga no escritório da COMPANHIA DE MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, em São Paulo, e mais a quantia de CINCOENTA MIL CRUZEIROS (CR\$50.000,00) se, como resultado da publicação o Prefeito de Maringá perdesse o mandato. Durante o decorrer da palestra o Dr. HERMANN MORAIS BARROS perguntou ao Dr. DUQUE ESTRADA se o Vereador Joaquim Pereira de Castro ficara satisfeito com as duas datas e a quitação de uma chacara que recebera em troca da renúncia do cargo de Presidente da Câmara de Maringá. Os fatos acima são verdadeiros e estou pronto a depor em Juízo sobre a exatidão dos mesmos e que ocorreram em começo de Dezembro de 1954, ou, mais precisamente, no dia 9 daquele mês e ano.

Maringá, 22 de Janeiro de 1955

Duque Estrada



1 A-13-562

Recepção a firmas de Duque Estrada
hall e J. F. F. F. F.

JOSE DA CUNHA RIBEIRO
TABELIÃO
21º Ofício de Notas
FRANCISCO DA COSTA MAMA
Tabelião Substituto
ROBERTO FALCÃO SILVA
JOSE MARQUES DE ALEIXO PAIS
Barrister Autorizado
Av. Cônego Aranha, 342
Cidade - Rio

Rio de Janeiro, 26 DE JANEIRO

Declaração que busca atestar as alegações e confissões feitas por Duque Estrada.

Fonte: Acervo Maringá Histórica.

cargo esse que deveria ser ocupado pelo vereador Napoleão Moreira da Silva. [...] (DUQUE ESTRADA, 1955).

De fato, Joaquim Pereira de Castro (PTB) deveria cumprir o mandato de um ano.³⁹ Tendo tomado posse como segundo presidente da Câmara Municipal em 15 de dezembro de 1953, sucedendo a Arlindo de Souza (PTB), Pereira de Castro renunciou em 5 de maio de 1954, sete meses antes do prazo estipulado pelo regimento interno da casa. No dia 7 daquele mês foi eleita nova mesa diretiva, que assim ficou composta: Napoleão Moreira da Silva (UDN), presidente; Basílio Sautchuk (PR), 1º secretário; Benedito Dias, 2º secretário (UDN) (MARINGÁ, 11 maio 1954).

Sendo reeleito, Napoleão ficaria no cargo até 14 de dezembro de 1956. Ou seja, permaneceu na função até o fim da primeira legislatura do Município (1952-1956).

É inevitável constatar que aquela mudança antecipada ocorreu de forma abrupta. Mesmo que houvesse alternância frequente entre vereadores e suplentes, além de interromper o ciclo de gestão da presidência, o comando da Casa de Leis saiu das mãos do PTB, partido do prefeito, para a UDN, oposição que havia sido apoiada pela colonizadora nas eleições de 1952.

Segundo recibo expedido pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná em 11 de maio de 1954, o qual foi anexado àquele processo por Duque Estrada, o vereador Joaquim Pereira de Castro teria quitado a aquisição da Data n. 22, com área de 540 m², na Quadra n. 27, da Zona 1 de Maringá, ao preço integral de Cr\$ 40 mil. O recibo tem a assinatura de Hermann Moraes Barros. Perante o advogado pe-

³⁹ Atualmente, o mandato da presidência da Câmara Municipal de Maringá é de dois anos.

tebista, aquela propriedade “[...] foi transferida pelo vereador Joaquim Pereira de Castro ao Sr. Néo Martins em 12 de agosto de 1954, conforme escritura lavrada no Cartório do Tabelião Esmeraldo Leandro [...]” (DUQUE ESTRADA, 1955).

A transação entre Joaquim Pereira de Castro e Néo Alves Martins, então coletor de impostos estaduais, não aferiu ganho imobiliário. Isto é, foi liquidada pelo mesmo valor da aquisição, Cr\$ 40 mil.⁴⁰ Intuindo ser aquela uma operação estranha, o advogado apresentou três argumentos que poderiam comprovar eventual suborno: o recibo emitido pela Companhia ter sido assinado em São Paulo, quando comercializações do gênero eram efetuadas e registradas em Maringá; preço do imóvel inferior ao praticado pela colonizadora; pagamento integral, o que feria determinações contratuais para terrenos vendidos na Zona 1.

Novamente, a limitação documental se dá na mesma medida da extensão dos fatos apresentados. Seria necessário estabelecer dados comparativos para afirmar as alegações do vereador, que omitiu o teor do que publicara nos jornais em *Terra crua*. No clássico da literatura regional, limitou-se a dizer que expôs fatos não conhecidos do público e, como resultado, foi processado pelo prefeito.

Villanova, colérico, passou a acusar todos os componentes da Câmara, sem exceção. Não me conformei, porque até ali eu o tinha defendido, e avisei-o de que se não me excluísse das suas acusações seria obrigado a relatar certos fatos que não eram do conhecimento público. Ele não deu importância, motivando, em consequência, dois artigos que publiquei no “O Jornal”. Então, ele processou-me também, como incurso na lei da imprensa (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 158).

40 Cf. certidão espedita pelo cartório do tabelião Esmeraldo Leandro, constante no Livro de Notas número 50 e folha 47.

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ
 ANTERIORMENTE
 COMPANHIA DE TERRAS NORTE DO PARANÁ

RECIBO Nº 121 * S. P. Cr \$ 40.000,00
 Cr \$ -
 TOTAL Cr \$ 40.000,00

RECEBEMOS do Snr. ----- JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO -----
 residente em ----- Maringá ----- Estado. --- Paraná -----
 a quantia acima de Quarenta mil cruzeiros -----
 importância correspondente a o preço integral ----- ~~expensas devidas de~~
~~-----~~ de uma data de terras de N.º 22 -----
 na Quadra N.º 27 ----- situada na cidade de --MARINGÁ-- Zona 1 --- do Municipio
 de --- Maringá --- e Comarca de ---- Maringá ---, com a área de 520,00 -----
 mts.², nos termos do compromisso de venda e compra celebrado em 11-5-54 -----

Visto *[assinatura]*



Mod. 102
 Selado com 121,50

Recibo emitido pela CMNP para Joaquim Pereira de Castro, em função da aquisição de lote na Zona 1.

Fonte: Acervo Maringá Histórica.

Agora, algumas considerações: será mesmo que a CMNP não registrava recibos por São Paulo, mesmo tendo sua sede lá instalada? Qual a média de valores dos imóveis que a empresa comercializou na Zona 1? E, por fim, haveria algum impeditivo para a sua quitação à vista? Em todo caso, a denúncia apresentou sua justificativa.

Depois que processou o cálculo dos impostos sobre os mais de 4 mil terrenos que ainda dispunha para venda pela cidade, a Prefeitura lançou a cobrança contra a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná na ordem de Cr\$ 6.162.374,80 ao ano. Segundo Duque Estrada, após fracassar nas tratativas para reduzir este valor, Hermann Moraes Barros teria iniciado diversas articulações junto aos vereadores (DUQUE ESTRADA, 1955).

Joaquim Pereira de Castro, integrante das fileiras do PTB de Villanova, seria um entrave. Logo, era necessária sua substituição. Para Jorge Ferreira Duque Estrada, aquele plano tinha dois objetivos: 1º) cassar o mandato do prefeito, visando colocar à frente do Executivo o presidente da Câmara, Napoleão Moreira da Silva (UDN); 2º) apresentar e aprovar novo Código Tributário que concedesse benefícios à colonizadora.

Os dois planos correram paralelamente, de modo que a opinião pública, dirigida para o sensacionalismo da cassação do mandato não se apercebeu do enorme prejuízo para as finanças municipais que o novo Código Tributário acarretou (DUQUE ESTRADA, 1955).

O depoimento prestado por Duque Estrada no final de 1955 difere das informações por ele estruturadas em *Terra crua*, livro confeccionado dois anos depois. Além de apresentar outra base de cálculo para o recolhimento de impostos da Companhia Melhoramentos Nor-

te do Paraná, o advogado ainda deposita a culpa dos conflitos promovidos contra o prefeito apenas sobre representantes da UDN, excluindo, assim, os artigos por ele publicados mediante suposto pagamento da colonizadora. Assim registrou o vereador em seu clássico:

Uma luta surda começou a se esboçar nos bastidores entre a Companhia Melhoramentos e a Prefeitura [...].

Inocente Villanova Junior mandara Baltazar Lopes Fernandes, investido no cargo de lançador, solicitar à gerência da Companhia informações sobre o número de datas e o respectivo valor. Baseados nessas informações, (5.040 datas no valor de Cr\$ 154.990.000,00), os impostos seriam de Cr\$ 5.674.760,00, anualmente.

Concluindo que não conseguiriam diminuir os impostos para Cr\$ 1.500.000,00 (Cr\$ 300,00 por data), a Companhia desfechou uma campanha tremenda contra o Prefeito, usando a U.D.N. como seu escudo (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 111-112).

Embora haja divergências entre as informações oferecidas em 1955 e em 1957, é possível constatar que a taxa sobre o imposto territorial dos 5.040 lotes da Companhia tinha como base 3,67% de seu valor venal. Se de fato objetivava-se uma redução do tributo para Cr\$ 1.500.000,00, este percentual seria abrandado para 0,97%.⁴¹

Em todo caso, é possível mapear convergências com as proposições que eram defendidas pela Associação Comercial. Em outubro de 1953, o presidente da entidade explicou que estariam tramitando na Câmara projetos que visavam ao “[...] abatimento de 50% da tabela de indústria e profissões, ficando também o imposto predial tributado a

41 Conforme a Lei Complementar n. 1.263/2020, atualmente o Município de Maringá tem como base o percentual de 3% sobre o valor venal das propriedades para o cálculo do IPTU. Mediante a Lei Complementar n. 1.302/2021 (IPTU Progressivo), pode haver, ainda, o acréscimo de valores em caso de especulação imobiliária.

10% e 5% [...]” (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 21 out. 1953). Não deixando claro o percentual a ser aplicado sobre imóveis sem edificações, Américo Marques Dias descreveu outras possíveis mudanças em dezembro daquele mesmo ano: “[...] Para apuração do valor dos terrenos por construir, deverá ser tomado como base o valor de venda dos últimos terrenos anexos pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná” (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 15 dez. 1953).

Diante dessas informações, estaria a colonizadora buscando reduzir seus impostos com base nas pautas apresentadas pela Associação Comercial? Independentemente da resposta, Duque Estrada, com movimentos pendulares, ora a favor, ora contra o prefeito, optou por reforçar que a Companhia mantinha laços íntimos com os vereadores udenistas.

Com a renúncia de Joaquim Pereira de Castro (PTB) formalizada em maio de 1954, a Câmara reuniu-se sob a presidência provisória de Malaquias de Abreu (UDN),⁴² que não pôde assumir a função. No dia 10 de maio, com Napoleão Moreira da Silva (UDN) como presidente, realizou-se uma sessão solene alusiva ao sétimo aniversário de Maringá, momento em que a colonizadora foi reverenciada como a grande responsável pelo desenvolvimento local. Em despacho da mesa diretiva, o Legislativo destacou que, a pedido do vereador José Mário Hauari (PR),

A ninguém é lícito duvidar e deixar de reconhecer que coube a essa benemérita Companhia não só com o ato de fundar Maringá, mas superá-la em todos os seus se-

42 O vereador Malaquias de Abreu não parece ter mantido certa frequência nos dois primeiros anos daquela gestão do Legislativo. Ao acumular três faltas em sessões consecutivas, um ofício convocou seu suplente, Benedito Dias (UDN), em 2 de dezembro de 1953 (MARINGÁ, 2 dez. 1953).

tores, [...] hoje a nossa cidade desfruta de posição invejável no conceito de municípios do Brasil (MARINGÁ, 11 maio 1954).

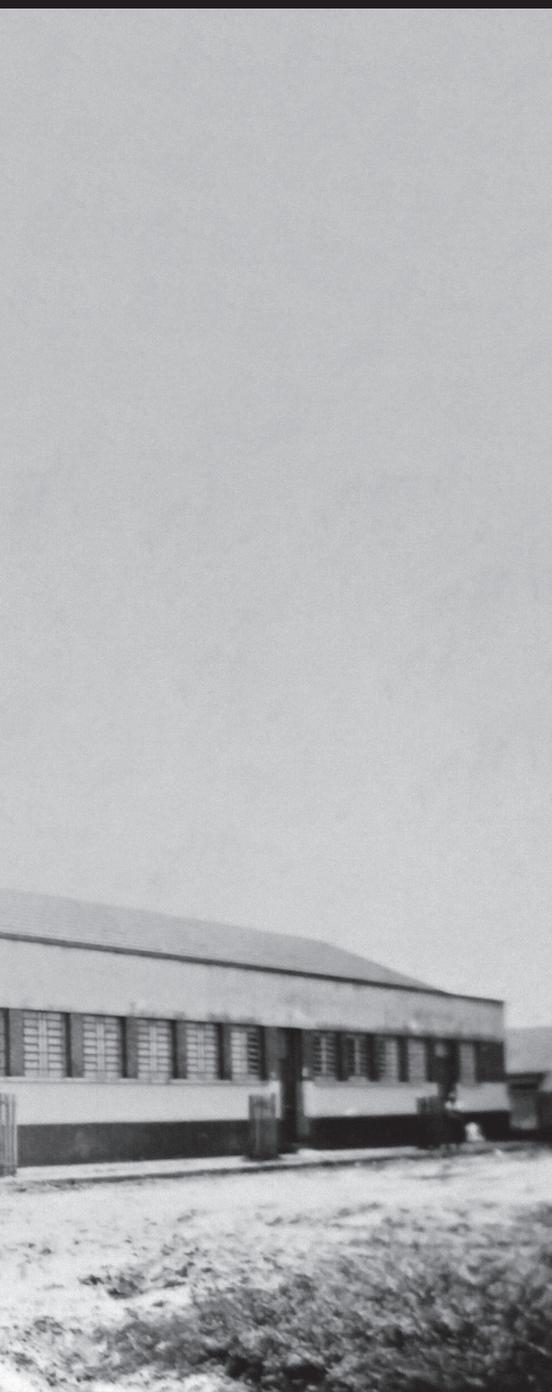
Pouco mais de um mês depois, Duque Estrada destacou que, no Ofício n. 50, expedido em 15 de junho de 1954, o presidente Napoleão Moreira da Silva e o secretário Basílio Sautchuk solicitaram ao gerente da Companhia se era “[...] possível fornecer documento ou prova de que a Sociedade de Automóveis Villanova Ltda. (Posto Villanova) é de propriedade do sr. Inocente Villanova Junior ou o mesmo é sócio ou foi dessa firma” (MARINGÁ, 15 jun. 1954). A partir de então, o vereador petebista sugeriu que o processo para a cassação de Villanova teria sido acelerado por seus algozes: “É que a U.D.N. pretendia (como o fez) acusar o prefeito de vender à Prefeitura gasolina de seu posto e madeira de sua serraria, contrariando dispositivos da Lei 64 (Lei Orgânica dos Municípios)” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 121).

Diante de bastidores e da cronologia dos acontecimentos, é provável que a insatisfação do empresariado com o Código Tributário possa ter resultado na cassação do prefeito. De toda forma, o inquérito que seria instalado contra o chefe do Poder Executivo encontraria sustentação jurídica.

CAPÍTULO 6

**PREFEITURA DE
MARINGÁ CONTRA
A COMPANHIA
MELHORAMENTOS
NORTE DO PARANÁ
(CMNP)**





Esquina da avenida Duque de Caxias com a então rua Bandeirantes (atual Joubert de Carvalho), no início da década de 1950. Em destaque, surge imponente a sede da Companhia de Terras Norte do Paraná (CTNP), sigla que consta na fachada acima da entrada do prédio. Em 1951, a empresa teria sua razão social alterada para Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, quando passou a adotar a sigla CMNP. Naquele movimento, diversos outros segmentos foram incorporados às atividades econômicas do grupo paulista.

Fontes: Acervo da Família Buosi / Acervo Maringá Histórica.

A partir do segundo semestre de 1954, os encaminhamentos promovidos pelo Legislativo municipal agravariam ainda mais as tensões que vinham sendo estimuladas pela Associação Comercial, que discordava, junto da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, do Código Tributário implantado por Inocente Villanova Junior. O prefeito, por sua vez, medindo forças com a iniciativa privada, viu-se enfraquecido por correligionários que buscavam protagonismo em meio àquela crise político-administrativa. Diante do conflito fiscal, outras denúncias recairiam contra atos praticados pelo chefe do Poder Executivo.

Em 28 de junho de 1954, um efetivo policial se fez presente na sessão da Câmara, a fim de garantir a segurança dos debates que estavam em curso. Napoleão Moreira da Silva registrou seu agradecimento à Delegacia de Polícia e solicitou “[...] novamente, 4 praças acompanhados por um graduado, a fim de que os mesmos permaneçam no recinto [...] durante os trabalhos [...]” (MARINGÁ, 30 jun. 1954) que se deram ao longo daquele mês.⁴³

Em 3 de julho, o Executivo ajuizou a ação executiva que havia iniciado dias antes contra a colonizadora. Para quitar a dívida, a empresa seguiu as orientações aprovadas pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comercial de Maringá. Logo, optou por “[...] aguardar a cobrança executiva por parte da Prefeitura Municipal, e contestar a ação, fazendo o depósito do imposto ou dando algum bem, móvel ou imóvel à penhora, para garantir o valor em litígio [...]” (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 15 dez. 1953). Em alinhamento com a entidade empresarial, dez bens foram apresentados à penhora.

43 Outros ofícios expedidos pela Câmara Municipal atestam que o reforço policial foi uma preocupação constante entre os meses de junho e julho de 1954.

Ao vasculhar o acervo de fichas imobiliárias da colonizadora, divergências foram constatadas perante a crítica que Duque Estrada apresentou em *Terra crua* contra a atitude tomada pela Companhia: nem todos aqueles terrenos eram ocupados por órgãos públicos ou mesmo eram de sua propriedade.

1. **Zona 1: Data 7, Quadra 29** (situado na então avenida Ipiranga, depois renomeada avenida Getúlio Vargas, esquina com a avenida XV de novembro, servia de sede para a Prefeitura Municipal);
2. **Zona A4: Lotes 92 e 93** (situado na avenida Mauá; utilizada pelo Poder Executivo como garagem);
3. **Patrimônio Maringá: Chácara 437** (com 2,3 alqueires, era destinado ao Matadouro Municipal, que estava concessionado a Icléa Linhares Tupan, esposa de Levy de Aguiar Tupan);
4. **Patrimônio Maringá: Chácara 282** (com 0,5 alqueire, o local, situado na rua Martin Afonso, era ocupado como depósito de lixo. Atualmente, é sede do Lar Escola da Criança);
5. **Zona 1: Datas 1, 2, 3 e 4, Quadra 1** (ocupado pelo então Ginásio Municipal Maringá, atual Instituto de Educação Estadual de Maringá);
6. **Zona 7: Datas 1, 2, 3 e 4, Quadra 10** (ocupado por um grupo escolar);
7. **Zona 1: Data 11, Quadra 1** (conforme ficha de compra e venda, havia sido adquirido pelo empresário Egídio Assmann);
8. **Zona 7: Datas 1, 2, 3 e 19, Quadra 51** (situado na avenida Paraná, esquina com a então rua Guaíra (hoje avenida Guaíra), viria a ser ocupado pelo prédio da Delegacia de Polícia);

9. Gleba Paranapanema: Lotes 4 e 5 (imóvel com 600 alqueires, não mapeado como sendo da CMNP);

10. Zona 7: Quadra 36 (área destinada para a construção do Estádio Municipal).

Com a atitude tomada, Duque Estrada salientou que “[...] o mais abominável é que a CMNP, com tal procedimento, deixou bem claro o seu pouco interesse pela população [...]” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 143). A arquiteta e urbanista Fabíola Cordovil, em sua tese de doutorado, avalia que aquela providência da colonizadora revelou “[...] a dificuldade de estabelecer o que era de sua propriedade e o que era do Município” (CORDOVIL, 2010, p. 211).

Neste ponto cabe uma reflexão extremamente significativa e que até agora não havia sido abordada por pesquisas que nos antecederam. Evitando o equívoco de promover o julgamento retroativo sobre o passado — o erro dos erros para os historiadores, conforme Eric Hobsbawm alertou (2002) —, precisamos fugir de certos anacronismos que foram reforçados ao longo das décadas quanto à colonização desenvolvida no norte e no noroeste do Paraná. A Companhia Melhoramentos Norte do Paraná não tinha obrigatoriedade legal de destinar áreas de sua propriedade para fins públicos.

Nos anos 1950, o regramento de projetos imobiliários estava embasado pelo Decreto-Lei n. 58/1937, que tratava do loteamento e da venda de terrenos por meio de pagamentos parcelados. O seu aspecto era mais contratual e registral, atendo-se pouco à discussão urbanística. Apenas em 1979, com a Lei federal n. 6.766, é que questões de ordem pública e de interesse social seriam incorporadas a este processo. Tal constatação encontra amparo na tese da arquiteta Gisela Cunha Viana Leonelli, que sintetiza o histórico da regulamentação do

parcelamento do solo no Brasil:

1 – Década de 1930: momento em que a legislação tinha como objetivo garantir a segurança do adquirente do lote à prestação. Trata-se do início da expansão urbana pelo padrão periférico, via proliferação de lotes. O combate à ilegalidade e a qualidade urbanística não era o escopo da regulação deste período [...].

2 – Década de 1970: o foco da legislação era o controle do loteamento clandestino e a garantia da qualidade urbanística com exigências de implantação de infraestrutura e doação de áreas públicas [...] (LEONELLI, 2010, p. 38).

Logo, a infraestrutura e as doações promovidas pela Companhia eram, de fato, discricionárias e estavam protegidas por uma reversão contratual. Esta cláusula, ainda em vigência nos dias de hoje, determina que, se o imóvel tiver desvio de finalidade do objetivo para o qual fora doado, será reincorporado ao patrimônio da empresa. Em todo caso, na ação ajuizada pela Prefeitura em 1954, a colonizadora optou por penhorar muitas propriedades que haviam sido destinadas para usos públicos, e, mediante o exposto, é provável que esses bens ainda não estivessem averbados em nome do Município de Maringá.

O tema da tensão entre propriedades privadas e públicas permearia diversos debates ao longo daquela primeira gestão. Vereadores opositores ao prefeito defenderiam a Companhia como uma grande colaboradora do desenvolvimento da região. Duque Estrada, por seu turno, questionaria essa tênue aliança e a sobreposição da hierarquia dos poderes constituídos pelo Município. É claro que não se pode perder de vista que a cidade, na visão da colonizadora, era um empreendimento. E, com isso, o investimento em infraestrutura se fazia necessário e era promovido no limite estabelecido pela legislação da época.

Quanto ao imóvel colocado à penhora descrito no item 3, em 1º de dezembro de 1953, o vereador Mário Luiz Pires Urbinati (PR) certificou um requerimento que havia sido feito pelo empresário Reynaldo Ferdinandi Baudisch, proprietário do Frigorífico Maringá, no qual denunciava a inexistência de concorrência pública aos serviços de matança de gado que eram executados no município. Por essa razão, a concessão estabelecida entre a Prefeitura de Mandaguari, sede da qual Maringá fazia parte como distrito, e Icléa Linhares Tupan deveria ser suspensa, já que em maio daquele ano o Legislativo havia autorizado o Poder Executivo a abrir novo certame. Como nota de relevância, o caso se desdobraria em um atentado contra o segundo prefeito de Maringá, Américo Dias Ferraz, quando este anulou a concessão do Matadouro Municipal à família Tupan. A resposta veio do cunhado da concessionária, Aníbal Goulart Maia — empresário e proprietário do jornal *A Hora*, que arquitetou o espancamento do chefe do Poder Executivo às vésperas do Natal de 1956 (PRATICAMENTE ENCERRADO, 1956). Como atuação sintomática, anos antes, Maia teria sido o responsável por blindar a Prefeitura Municipal por intermédio de seus jagunços com o objetivo de evitar que Villanova fosse deposto do cargo. “[...] transformou a Prefeitura em praça de guerra [...]” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 150).

Jorge Ferreira Duque Estrada, tornando-se crítico contumaz da colonizadora, considerou aquela penhora de bens uma atitude equivocada, ao incluir na lista imóveis que abrigavam escolas. Segundo o petebista, era um descaso o nivelamento de prioridade que a Companhia estabelecera. “Mais insensato, todavia, foi comparar, num simples computo de valores materiais, os grupos escolares com o depósito de lixo”, registrou (DUQUE ESTRADA, 1955). A colonizadora julgou lícito exercer o seu direito de propriedade, embora o vereador esperas-

se certa equalização na disputa. Trata-se, portanto, de uma distinção muito subjetiva entre o legal e o justo.

Como se aquele tivesse sido um ato articulado, Duque Estrada afirmou que, logo após, o vereador Basílio Sautchuk (PR) apresentara projeto de lei estabelecendo novo Código Tributário. A Comissão de Legislação e Justiça apontou parecer favorável, julgando-o constitucional em 11 de julho de 1954. Em caráter de urgência, a Lei municipal n. 2/1954 foi aprovada e sancionada em 22 de setembro.

Inocente Villanova Junior tentou vetar o trâmite, já que os contribuintes estavam sendo notificados perante as regras da legislação anterior.

[...] a Câmara se reuniu para apreciar o veto do prefeito. Nas razões do veto, o Executivo invocou a inconstitucionalidade da lei porque instituiu a retroatividade, quer dizer, anulou não só a Lei n. 11, Código Tributário anterior, votado e aprovado em 1953, de modo que todos os lançamentos de impostos cobrados e pagos ficaram sem efeito, bem como a dívida ativa que estava sendo executada, como era o caso da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná (DUQUE ESTRADA, 1955).

Segundo notícia veiculada em *O Jornal*, de 28 de julho de 1954, os vereadores pareceram sensíveis a acatar o veto do Executivo municipal. Entretanto, “Feita a votação secreta, como determina o Regimento Interno, foi o veto rejeitado por sete votos contra nenhum, isto é, unanimidade”.

Para Duque Estrada, a aprovação da Lei n. 2/1954 beneficiou diretamente a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. Segundo o vereador, o parágrafo 1º do art. 63 do novo Código estabeleceu o seguinte teor:

As empresas colonizadoras que cooperarem de modo apreciável com os Poderes Municipais na conservação de ruas, praças, ajardinamentos etc., ou por qualquer outra forma contribuir em favor dos interesses do Município, pagarão sobre as datas situadas na sede do Município o imposto territorial urbano na seguinte base:

Zona 1, Cr\$ 1.000,00 por data;

Zona 2, Cr\$ 500,00 por data;

Zona 3, Cr\$ 200,00 por data;

Zona 4, Cr\$ 600,00 por data;

Zona 5, Cr\$ 600,00 por data;

Zona 7, Cr\$ 200,00 por data;

Zona 8, Cr\$ 200,00 por data;

Zona de Armazéns, Cr\$ 750,00 por data;

Zona Industrial (desvios), Cr\$ 400,00 por lote de 5 mil m²;

Nos patrimônios e Vilas ou Povoados, Cr\$ 30,00 por data (DUQUE ESTRADA, 1955).

Já o parágrafo 2º do mesmo artigo aponta que, “Das empresas colonizadoras em tais condições somente serão tributadas as datas em cujas quadras haja sido vendida pelo menos uma data” (DUQUE ESTRADA, 1955). Para Duque Estrada, a nova legislação promoveu desequilíbrio entre os contribuintes, os quais passariam a ser taxados pelo valor venal de seus imóveis. Para o vereador, tratou-se de uma desigualdade ostensiva porque “[...] os supostos serviços de conservação de ruas, praças, ajardinamentos etc., só poderiam ser executados por empresa particular mediante concorrência pública” (DUQUE ESTRADA, 1955). Isto é, a Companhia se beneficiaria das benfeitorias executadas sobre o seu próprio empreendimento, sem que, a partir da instalação do Município, tivesse sido licitada para esse fim. Com isso, o advogado foi enfático:

[...] verificamos que o processo de cassação do mandato do prefeito e a apresentação e aprovação do novo Código Tributário correram paralelamente, demonstrando um

plano de ação previamente organizado, pois, ambos foram iniciados e concluídos no período de junho a julho de 1954, sob as vistas da polícia requisitada pelo vereador Napoleão Moreira da Silva (DUQUE ESTRADA, 1955).

A denúncia do advogado é finalizada com a alegação de corrupção ativa e suborno por parte da colonizadora. Diante das graves acusações, Duque Estrada solicitou que seu depoimento fosse convertido em inquérito investigativo.

Embora contundente, uma vez mais há que se ter cuidado com as narrativas ofertadas pelo vereador, que, supostamente, integrava o núcleo de Inocente Villanova Junior. Aquele posicionamento em dezembro de 1955 — prestes a iniciar o último ano da gestão do prefeito —, era bem diferente do momento em que o primeiro Código Tributário fora aprovado. O petebista seguia em uma espécie de atuação pendular. Lembremos.

Jorge Ferreira Duque Estrada buscou aproximação com a recém-criada Associação Comercial de Maringá, quando compareceu a, pelos menos, duas reuniões: em 13 de maio e em 5 de agosto de 1953. Além disso, o vereador chegou a procurar o assessor jurídico da organização empresarial em julho daquele mesmo ano. Provavelmente, interessado em capitalizar com aquele protagonismo, o advogado teria sustentado que o Código Tributário que inaugurou o recolhimento de impostos pelo Município apresentava falhas, assim como levantado pela entidade — embora, junto aos demais edis, o petebista tenha votado favoravelmente em prol daquela regra, quando de sua sanção. Palmilhando aquela possível aliança, prontificou-se, portanto, em ser o porta-voz da iniciativa privada perante a Câmara Municipal. Tanto foi que chegou a anotar propostas de comerciantes visando apresentar emendas à Lei

n. 11/1953 (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ, 5 ago. 1953).

Conforme requerimento assinado por Joaquim Pereira de Castro (PTB), em 6 de outubro de 1953, Baltazar Lopes Fernandes (PTB) expediu o parecer da Comissão de Legislação e Justiça referente às emendas do Código Tributário do Município. O documento deixa claro os vereadores que apresentaram proposições: Napoleão Moreira da Silva (UDN), Benedito Dias (UDN) e Cezar Haddad (UDN). À vista disso, Duque Estrada (PTB) parece não ter intermediado os desejos do empresariado. Até porque havia se licenciado por questões de saúde.

Durante a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comercial, que foi transmitida ao vivo pela Rádio Cultura em 15 de dezembro de 1953, Américo Marques Dias alegou que a aproximação de Duque Estrada era fruto de promessas e especulações. Para o presidente da entidade, nada fez o petebista frente às demandas apresentadas.

Ao longo de 1954, o vereador não compareceu às reuniões da Associação Comercial. A denúncia contra a Companhia, ora descrita, veio a público apenas no final de 1955. Em 1957, após o término da primeira gestão e legislatura municipais, Jorge Ferreira Duque Estrada iniciou a confecção de um livro que não registra apenas fatos da formação da cidade, mas dedica por volta de 29% de seu conteúdo, ou seja, 44 páginas de um total de 152, para tratar da eventual perseguição promovida contra o primeiro prefeito do Município. No capítulo XII de *Terra crua*, intitulado *Três anos de luta*, o autor se debruça sobre o tema, utilizando-se, basicamente, da denúncia que havia feito dois anos antes.⁴⁴ Entretanto, a obra omite uma série de eventos daquela

44 Aquela denúncia foi enviada pela Delegacia Especial de Polícia de Maringá, representada pelo delegado Peregrino Dias Rosa Filho, a Cássio da Costa Vidigal, então diretor-superintendente da CMNP. Cf. ofício expedido pela Delegacia Especial de Polícia de Maringá, em 3 de janeiro de 1956. Infelizmente, não há informações disponíveis para avaliar eventuais desdobramentos.

conjuntura e é apresentada com um filtro que propõe uma narrativa polarizada. “É uma história escrita por quem participou dos fatos e que os narra sempre tomando partido” (DIAS; GONÇALVES, 2014, p. 184).

No clássico da história regional, Duque Estrada sai em defesa de Villanova e imputa a responsabilidade das articulações sobre a colonizadora, empresa da qual, segundo confessou, teria recebido certa quantia para atacar o prefeito. Paradoxalmente, ao final de *Terra crua*, o advogado busca amenizar as acusações. Visando blindar a lisura da Companhia, a culpa dos atos é transferida para Hermann Moraes Barros, um desafeto assumido:

Creio que os escândalos em que se viu envolvida, na questão dos impostos, se deveu a inabilidade de seu jovem diretor-gerente, que encarou o problema sob o ponto de vista meramente pessoal, isto é, contrariado nos seus desejos de moço que não conheceu frustrações, enveredou pelo caminho do espezinamento, da desforra e da vingança, sem olhar os meios de que lançava mão. Homens da envergadura, como Gastão Vidigal, Cássio Vidigal ou Gastão Mesquita, não arriscariam o patrimônio moral da Companhia numa cartada tão inglória [...] (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 160).

Para melhor compreender essas contradições, temos que examinar os debates que foram estabelecidos pelos vereadores na sala de sessões da Câmara de Maringá. Com distintos posicionamentos, ataques e discursos acalorados, é a partir de mais esta fonte primária, ou seja, as atas do Legislativo municipal, que se apresentará maior amplitude aos temas aqui abordados. Por intermédio dessas investigações, será constatado que o diapasão do poder local pendulou entre a iniciativa privada e os representantes daquela Casa de Leis, categorizados como grupos de convergência.

CAPÍTULO 7

**DISCURSOS
DA CÂMARA
MUNICIPAL: ENTRE
EQUÍVOCOS E
DISPUTAS PELO
PODER**





Maringá formou a sua primeira Câmara em 1952, quando o Município foi instalado. A sede do Legislativo local funcionou na avenida Tiradentes, n. 253. Depois, a Câmara passou a ocupar o Edifício João Tenório Cavalcanti, na avenida Duque de Caxias, esquina com a avenida XV de Novembro. Da direita para a esquerda aparecem os seguintes vereadores: Napoleão Moreira da Silva, Basílio Sautchuk, Cezar Haddad, Arlindo de Souza, Mário Urbinati, José Mario Hauare, Joaquim Pereira de Castro e Jorge Ferreira Duque Estrada.

Fontes: Duque Estrada, 1961 / Acervo Maringá Histórica.

Liderados pelo vereador Napoleão Moreira da Silva (UDN), os embates da oposição tiveram início logo após a promulgação da Lei municipal n. 11, no primeiro semestre de 1953. Seria difícil estabelecer um exercício para compreender o que teria ocorrido se aquele Código Tributário fosse conduzido de outra forma pelo prefeito. Por exemplo, tendo dialogado com a iniciativa privada antes de sua sanção.

Naquele início de gestão, o caminho escolhido por Inocente Villanova Junior pretendia ter como base o regime tributário oriundo de Mandaguari, sede à qual Maringá estava vinculada até a sua emancipação. Sem retorno do município vizinho, optou-se por contratar um especialista para elaborar o modelo de arrecadação de impostos, não acatando recomendações ou coletando sugestões de contribuintes — o prefeito alegou não ter tempo hábil, pois precisava iniciar obras e serviços públicos. É bom lembrar que os vereadores discutiram e aprovaram aquele primeiro Código Tributário. Posteriormente, Villanova tentaria incursionar emendas em sua lei, mas já havia perdido espaço na Câmara Municipal.

Assim, os conflitos se estabeleceram ainda no início daquela gestão. Embora não esteja datado, o ofício a seguir integra um compêndio de documentos indexados pelo ano de 1953. Por meio dele é possível identificar o caminho capitaneado pelo vereador udenista Napoleão Moreira da Silva, ao questionar se o imóvel residencial do prefeito estaria enquadrado no litigioso regime tributário.

Contextualizando, Inocente Villanova Junior residia no mes-



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Estado do Paraná — Brasil

Exmo. Sr.

Dd. Presidente Da Câmara Municipal

Usando das atribuições que me confere a Lei, requero por intermedio da Mesa ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, informar o seguinte:

A quanto importa o lançamento de imposto da casa do Prefeito Toncenta Vilanova Junior, residencia do mesmo.

Queira V. Excia. aceitar os nossos melhores votos de

Saúde e fraternidade.

Napoleão Moreira da Silva

Napoleão Moreira da Silva - Vereador pela U. D. 1

Ofício assinado por Napoleão Moreira da Silva questionando de qual regime tributário faria parte o terreno onde morava o prefeito.

Fonte: Câmara Municipal de Maringá.

mo lote em que operava a sua indústria, a Serraria Villanova. Logo, ao inquirir “a quanto importa o lançamento de impostos da casa do prefeito [...]”, Napoleão Moreira da Silva inseriu o chefe do Poder Executivo num arduo campo comparativo aos demais comerciantes e industriais do município. Buscando protagonismo e transitando entre agentes públicos e privados, outro personagem foi preponderante naquele cenário.

Como informado, Jorge Ferreira Duque Estrada materializou o seu apoio ao prefeito por meio daquilo que expressou no livro *Terra crua* (1961). No entanto, a documentação não parece refletir a veracidade dos fatos descritos pelo impresso. Ao que parece, o vereador e advogado esteve ao lado de Villanova em situações pontuais — como no início de sua gestão, quando promoveu ampla defesa em prol do primeiro Código Tributário (MARINGÁ, 22 abr. 1953).

Com a sanção da Lei n. 11/1953, que resultou na insatisfação dos contribuintes, o vereador petebista parece ter buscado meios para capitalizar sobre o embate. Procurou intermediar uma solução, colocando-se como porta-voz da Associação Comercial de Maringá. A aliança não reverberou, conforme revelam as atas da corporação empresarial.

Vendo a sua imagem abalada, Duque Estrada teria se reaproximado de Villanova, quando deu cabo de nova narrativa: levantou acusações contra vereadores e tentou sustentar alterações indicadas pelo prefeito para o Código Tributário original. Não havendo alternativas, cedeu às pressões e abriu caminho para a votação de novo projeto em 1954 (Lei n. 2). Derrotado e transitando entre os oponentes, o advogado publicou artigos expondo supostos atos irregulares de Villanova. Depois de poucas semanas e, talvez, pressionado pelo chefe do Poder Executivo, veio a público se contradizer, alegando que a Companhia

Melhoramentos Norte do Paraná havia atuado como agente corruptora. Segundo o petebista, teriam sido os diretores da colonizadora que lhe patrocinaram para que endossasse as acusações contra o prefeito, que, naquela altura, já recorria da cassação de mandato que fora deferida pela Câmara Municipal.

A partir das fontes aqui escrutinadas, foi possível mapear a existência de duas articulações movidas contra Inocente Villanova Junior: uma mobilizada pelo corporativismo empresarial para atacar o Código Tributário e outra comandada pela oposição partidária que visava assumir o comando do Executivo municipal. Aparentemente, essas estratégias se entrelaçavam.

Com o panorama ampliado, outras possibilidades poderiam ser investigadas: a cassação do prefeito seria desdobramento da implantação do sistema de impostos no município? Havendo um Código Tributário condizente com os interesses dos contribuintes, lideranças de oposição teriam motivação para tamanha movimentação contra Villanova, mesmo que este tivesse cometido improbidade administrativa?

Devido à recém-instalação do Município, havia dúvidas quanto ao regramento tributário. Tendo operado até então com sistema vinculado à sede de Mandaguari, a iniciativa privada local buscava compreender o regime que seria estabelecido pela nova circunscrição administrativa. Não por menos, em 5 de abril de 1953, mês em que seria aprovado o Código Tributário, o vereador Cezar Haddad (UDN) — membro de família comerciária e que seria consultor na implantação da Associação Comercial —, requereu, por intermédio do presidente da Câmara, as seguintes informações do chefe do Poder Executivo:

1º) A atual fiscalização municipal sobre mercadorias em trânsito destina-se apenas a exportação ou também a importação?

2º) Se for extensiva somente à exportação, qual a espécie de artigos sujeitos a taxas?

3º) Qual a finalidade da fiscalização: cobrar taxas ou impedir a saída de determinados artigos?

4º) Os cerealistas, devidamente legalizados, poderão exportar livremente os seus produtos? Os lavradores também?

5º) Em caso de taxação, qual o dispositivo legal em que se baseia? (MARINGÁ, 5 abr. 1953).

Como é possível constatar, havia tensão antes mesmo de o Código Tributário ser sancionado. Aprovado, transformou a Prefeitura em alvo de intensos questionamentos da Câmara de Vereadores e da iniciativa privada. Somado a isso, em junho de 1953, Benedito Dias (UDN) apresentou dúvidas quanto à administração de Villanova. Suspeitando irregularidades, solicitou as seguintes informações ao Executivo:

1 – Em que situação o sr. prefeito municipal conseguiu no Banco Mercantil de S. Paulo um empréstimo no valor de um milhão e quinhentos mil cruzeiros [...], conforme informou para este Legislativo a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, em carta datada de 2 de fevereiro do corrente ano;

2 – Por qual motivo o sr. prefeito ainda não resolveu prestar contas desse empréstimo, conforme é seu dever;

3 – Quais as quantias arrecadadas pela Prefeitura Municipal e por que o sr. prefeito municipal ainda não determinou a publicação de balancetes, também como é seu dever;

4 – Se a Prefeitura já solicitou o auxílio do Departamento de Assistência Técnica, a que tem direito os municípios, de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios;

5 – Se a Prefeitura já recebeu o auxílio federal correspondente a instalação do Município e qual a quantia desse auxílio, na hipótese de ter sido recebido;

6 – Quanto ao dinheiro arrecadado pelo primeiro espetáculo do Cine Maringá, em seu novo prédio, destinado ao Hospital Municipal, em que conta está lançado e qual a quantia do mesmo (MARINGÁ, 2 jun. 1953).

Respondendo aos questionamentos da Câmara Municipal,⁴⁵ e por se tratar de operação interestadual, já que a linha de crédito havia sido disponibilizada por uma instituição paulista, a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em ofício expedido no dia 16 de junho de 1953, destacou que, “[...] o sr. Inocente Villanova Junior, [...], realizou um empréstimo de Cr\$ 1.500.000,00 no Banco Mercantil de S. Paulo S.A. — com o consentimento desta casa [...]” (PARANÁ, 1953).

Percebe-se a participação ativa da Companhia ao disponibilizar detalhes sobre o crédito contraído pelo Município. Essa participação está relacionada ao fato de o Banco Mercantil de S. Paulo, que concedeu o empréstimo, ter sido criado por Gastão Vidigal, integrante do grupo de acionistas da colonizadora (SANTOS, 1975, p. 90).

Além do empréstimo, do qual solicitou detalhes quanto à taxa de juros e ao prazo, o vereador udenista ainda indagou a quantidade, valores e a empresa que havia comercializado veículos à Prefeitura. O documento foi assim concluído: “Convém acrescentar que tal informação independe da existência do Código Tributário ou do Orçamento, porquanto a operação efetuada [...] constitui uma transação especial, da qual V. Excia. prometeu prestar contas logo a tivesse concluído” (MARINGÁ, 24 mar. 1953).

45 Os vereadores vinham cobrando informações do prefeito sobre aquela linha de crédito desde março de 1953 (MARINGÁ, 7 mar. 1953).

Quanto aos itens 4 e 5 do requerimento, não foram encontrados documentos relacionados a eventuais suportes do “Departamento de Assistência Técnica” ou mesmo de “auxílio federal”, os quais deveriam ter sido promovidos em prol de Municípios recém-instalados. É provável que estes apoios não tenham chegado a Maringá em fins de 1952 e início de 1953. Do contrário, não faria sentido a busca desenfreada por legislações tributárias que servissem como base para o início da arrecadação pública local. Mas é preciso entender as razões que fizeram o prefeito agir dessa forma — falaremos mais sobre essa atitude no próximo capítulo.

O Brasil respirava ares democráticos após a ditadura que se deu com Getúlio Vargas, em período que ficou conhecido como Estado Novo (1937-1945). Impulsionados pela Constituição Brasileira de 1946, os Municípios encontraram independência administrativa ao mesmo tempo que enfrentaram dificuldades de ordem burocrática. O especialista em orçamento público José Teixeira Machado Júnior faz uma avaliação da fragilidade da autonomia municipal naquele contexto.

[...] falta treino ao Município brasileiro para exercitar a autonomia que lhe consagrou a Constituição [...] comparados com todo um passado de subordinação, de excessiva centralização. [...] Ao IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal), são endereçadas consultas cujas respostas são exclusivamente na interpretação e na aplicação do artigo 28 da Constituição Federal de 1946, o que demonstra, a sobejo, que os administradores municipais brasileiros necessitam treino, inclusive, no trato, no manuseio, do instrumento básico do direito constitucional da nação (MACHADO JÚNIOR, 1962, p. 112).

O artigo 28 daquela Constituição visava assegurar a autonomia

dos Municípios. Entre os itens descritos pela carta magna, definiu-se “à decretação e arrecadação dos tributos de sua competência e à aplicação das suas rendas”. Portanto, cabe a dúvida: por que o Município de Maringá não teria despachado correspondência ao IBAM em busca de orientações sobre o Código Tributário? Para além da óbvia falta de experiência do gestor e dos legisladores, uma hipótese encontra amparo na excessiva centralização de que Maringá foi refém entre 1942 e 1951, sempre estando vinculada administrativamente a outros Municípios: primeiro, Londrina; depois, Apucarana; por fim, Mandaguari. Como consequência, parecia um processo natural do prefeito requerer apoio a Municípios vizinhos, e não ao Estado do Paraná ou à União.

Em outro requerimento, novamente os vereadores questionam a ausência de publicidade dos balancetes da Prefeitura e indagam Villanova sobre o montante arrecadado com um parque de diversões que havia se instalado na cidade.⁴⁶ Aquele recurso seria destinado em prol da construção de um hospital municipal, projeto que não vigorou (MARINGÁ, 20 ago. 1953).

Em outra oportunidade, Benedito Dias (UDN) perguntou se a viagem que o prefeito havia feito a Curitiba, sua cidade-natal, fora custeada com recursos públicos. Também pediu informações quanto ao valor arrecadado com impostos municipais até agosto de 1953 (MARINGÁ, 17 ago. 1953). No dia 22 daquele mês, nova correspondência inquiriu o chefe do Executivo sobre uma série de suspeitas de irregularidades em sua gestão. Entre outras indagações, questionou se “o jipe da Prefeitura Municipal foi adquirido do sr. Alfredo Mathias [...]”

46 Em 7 de março de 1955, o vereador Baltazar Lopes Fernandes (PTB) questionou se a Prefeitura havia publicado o balanço referente à renda arrecadada pelo Parque Bandeirantes, que havia se instalado na praça Raposo Tavares entre março e setembro do ano anterior. Necessário lembrar que Fernandes havia sido o lançador de impostos de Villanova, em 1953.



A imagem data do início da década de 1950. Possivelmente, o registro foi produzido a partir do alto da Casa Nickel, onde ficavam algumas salas comerciais que eram ocupadas pelo advogado Ivan Neves Pedrosa e pelo dentista e fotógrafo amador Laércio Nickel Ferreira Lopes. A avenida Brasil aparece na base. Pelo canteiro central, paralelepípedos se amontoam para serem instalados pela via com o objetivo de reduzir a poeira e a lama. Naquele período, diversos estabelecimentos de diversão circulavam pelas cidades da região. Ao centro, na praça Raposo Tavares, um desses empreendimentos chama a atenção. Além de barracas e alguns brinquedos mecânicos, uma grande roda-gigante se destaca. Na primeira gestão do Município, houve embates entre a Prefeitura e a classe empresarial, a qual discordava da carga tributária imposta pelo prefeito Inocente Villanova Junior. Um dos segmentos que obteve uma concessão especial por intermédio da Câmara de Vereadores foi o de diversões. Ao invés de cobrar 10% sobre a venda ingressos, os empresários do ramo passaram a recolher o valor fixo do imposto municipal. Naquele período, a concessão passou a valer também para cinemas.

Fontes: acervo e contribuição de Marcela Rocha / Acervo Maringá Histórica.

e qual empresa fornecia “gasolina, óleo e lubrificante em geral para a prefeitura [...]” (MARINGÁ, 22 ago. 1953). Como será exposto, tais perguntas serviriam de subsídio para que a comissão de inquérito avaliasse a permanência de Villanova no cargo.

Embora houvesse consenso para celeridade nas pautas, constatou-se elevado número de licenças de boa parte dos vereadores daquela legislatura. Sobretudo ao longo dos anos de 1953 e 1954 — período de maior tensão entre as lideranças locais. Por ausência de quórum, em algumas reuniões não houve deliberações e o conflito permaneceria suspenso, ganhando outros contornos. Deixando clara a angústia dos edis, um ofício de 1º de abril de 1954 requereu agilidade ao novo Código Tributário. Outro comunicado — assinado por Jorge Ferreira Duque Estrada, Mário Luiz Pires Urbinati, Arlindo de Souza, entre outros — determinou a exclusão de intervalos entre as sessões e limitou a quinze minutos os debates da plenária.

Em 8 de junho de 1954, sob o momento de maior conflito entre os Poderes recém-constituídos no Município, os vereadores Napoleão Moreira da Silva e Basílio Sautchuk, presidente e 1º secretário, despacharam ofício ao presidente estadual da União Democrática Nacional (UDN), Newton Carneiro, com objetivo de obter informações sobre a Sociedade Villanova de Automóveis Ltda., seus sócios e seu registro na Junta Comercial do Paraná.

O presidente do diretório udenista de Maringá, Napoleão Moreira da Silva, desejava, com aquele pedido, obter provas que sustentassem a cassação do prefeito. Supostamente, as denúncias caracterizavam benefícios ilícitos que teriam sido gerados pelos cofres municipais às empresas de Villanova. Expondo os atos do chefe do Poder Executivo, assim indagou aquela correspondência:

**U. D. N.
Para Deputado Estadual**



**Napoleão Moreira da Silva
O legítimo representante
de Maringá e do Norte Novo**

Napoleão Moreira da Silva assumiu a presidência da Câmara Municipal em maio de 1954. Ao final daquele ano, o udenista concorreu sem sucesso ao cargo de deputado estadual.

Fonte: Acervo Maringá Histórica.

- É passível de perda de mandato o prefeito que, sem concorrência ou mesmo observada essa exigência legal, vende à Prefeitura materiais para construção de prédios públicos, de firma comercial de sua propriedade, como sejam, serrarias, oficinas etc.?
- É permitido ao prefeito utilizar-se de caminhões da Prefeitura para transporte de carga de sua propriedade, pagando o frete abaixo da tabela usual e o que equivale a um contrato de fretamento? Esse fato importa em perda de mandato?
- O prefeito pode vender para a Prefeitura gasolina ou combustíveis de firma de sua propriedade sem concorrência? [...] pode dar motivo a perda de mandato?
- É legal a venda de veículos de um sócio do prefeito municipal para a Prefeitura? [...] Essa transação comercial acarreta ou não na perda de mandato? (MARINGÁ, 8 jun. 1954).

Embora tenha sido um documento expedido pela Câmara Municipal de Maringá, Napoleão Moreira da Silva, também na condição de presidente municipal do partido, reforçou na solicitação expedida ao diretório estadual: “[...] bem entenderá o alto interesse, não só dos documentos que a Câmara solicita, como da consulta que a UDN faz [...]” (MARINGÁ, 8 jun. 1954).

Em 11 de junho daquele ano, o vereador Malaquias de Abreu (UDN) pediu licença de oito dias, sendo substituído pelo suplente Primo Monteschio (UDN) (MARINGÁ, 11 jun. 1954). Três dias depois, Monteschio se juntou aos colegas Mário Luiz Pires Urbinati (PR), Jorge Ferreira Duque Estrada (PTB), Joaquim Pereira de Castro (PTB) e Basílio Sautchuk (PR) para pedir vista à votação do projeto de Lei n. 2, que se propunha a estabelecer novo regramento tributário ao Município. Desejou, aquele grupo, avaliar antes o veto que havia sido proposto pelo chefe do Poder Executivo.

Interessante a presença de Basílio Sautchuk nessa lista. Segundo Duque Estrada registrou em *Terra crua*, o vereador udenista teria sido responsável pelos bastidores que emplacariam aquela lei, beneficiando o empresariado e, sobretudo, a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, da qual seria funcionário (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 143). Obviamente, poderia ser aquele um ato de mero formalismo. De toda sorte, sem que revelasse os motivos, Sautchuk solicitou licença temporária do cargo no final daquele ano (MARINGÁ, [1954]).

Em comunicados internos preservados no arquivo da Câmara Municipal, há um registro elaborado por Mário Luiz Pires Urbinati que parece ter sido expedido após a negativa dos vereadores ao veto proposto pelo prefeito. Nele está escrito: “[...] Sr. presidente. Pediria vossa excelência que pela última vez que aceitasse o veto do prefeito no todo ou em partes, em virtude do sr. prefeito ter dito a mim, pessoalmente, que sem resolver o código vetado, não aceitaria este que estamos aprovando” (MARINGÁ, [195-]). O documento não está datado.

Ao final do primeiro semestre de 1954, o vereador José Mário Hauari (PR) protocolizou diversas denúncias de escolas que apresentavam situação precária. Criticou também a ineficiência do serviço de limpeza urbana, que não estava recolhendo o lixo em diversas regiões do município. Em junho, Mário Luiz Pires Urbinati (PR) assinou indicação da abertura de crédito de Cr\$ 200 mil para que a Prefeitura atendesse essas e outras demandas. Inquestionavelmente, o Poder Executivo enfrentava problemas econômicos devido aos conflitos gerados pela instabilidade do Código Tributário de 1953. E, como se não bastasse, outra crise eclodiria.

Para avaliar supostas irregularidades cometidas pela administração de Villanova, uma Comissão Especial de Inquérito foi organi-



A multidão se fez presente para presenciar a inauguração da Estação Ferroviária de Maringá, ocorrida em 31 de março de 1954. A imagem mostra a precariedade em que Maringá se encontrava na época, com muitas poças d'água e lixo espalhado pelas vias públicas.

Fontes: Foto Maringá / Acervo Maringá Histórica.



zada em 12 de junho de 1954. A partir de denúncias apresentadas por vereadores de oposição, designou-se a averiguação dos fatos. Composta por representantes dos três partidos, Arlindo de Souza (PTB), José Mário Hauari (PR) e Primo Monteschio (UND), o seu parecer foi apresentado no dia 14 daquele mês:

1º - Ficou comprovado, conforme documento anexo, fornecido pelo chefe do Distrito Fiscal do Estado nesta cidade, e pelo sr. Carlos Marcondes, em lugar do Recebedor Especial de Rendas, também do Município, que a Serraria Villanova, que pertence ao sr. Inocente Villanova Junior, prefeito de Maringá, com início de suas atividades comerciais em 20 de maio de 1948, é devidamente registrada na M.N. Junta Comercial do Estado sob número 18.326; 2º - Examinados os 32 (trinta e dois) documentos do Posto de [...] Serviço Villanova, verificou-se a exatidão dos mesmos e, apesar desta Comissão não ter conseguido fazer a prova da propriedade do sr. Inocente Villanova Junior, o fato é do perfeito conhecimento público que S. Excia. é proprietário ou sócio principal dessa firma, instalada na Vila Operária, com posto de gasolina e acessórios; 3º - Naquilo que diz respeito ao documento número 494, que faz parte integrante da prestação de contas que, examinados, é por onde se vê que o sr. prefeito municipal fez uma doação de 24 bancos de cedro ao Centro Espírita Fé, Amor e Caridade, também o achamos irregular; 4º - O documento número 295, correspondente a uma despesa de Cr\$ 98.000,00 que diz respeito a compra de um Jeep, feito a Alfredo Daher Mathias, não o julgamos certo, porque, segundo parece, nesse período, o vendedor era sócio do sr. Inocente Villanova Junior; 5º - No exame do documento número 528, encontramos uma despesa de Cr\$ 3.000,00, referente a 12 bancos ao Centro Espírita Antonio Marmo e também achamos irregular. Em consequência do exposto, somos de parecer que o sr. prefeito municipal infringiu os seguintes artigos da Lei Orgânica dos Municípios:

Artigo 48, que determina que se estendam aos prefeitos as proibições previstas no Artigo 16, que, por sua vez, estabelece que não pode o prefeito, entre outras cousas, celebrar contrato com o município desde a sua posse, bem como de ser proprietário, sócio ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato firmado com município ou nela exercer função remunerada; Artigo 49, da mesma lei, visto que infringiu o Artigo 48 do referido diploma legal e o artigo em seu número II. Em face dessas conclusões, somos de parecer que deve se dar ao sr. prefeito municipal o prazo de 10 dias para que se defenda e, na hipótese que a S. Excia., haja por bem não atender a esse prazo ou apresentar provas que não sejam convincentes, lhe aplicar o que estabelece o Artigo 49 da Lei Orgânica dos Municípios, depois do pronunciamento do Plenário, se assim ele entender (MARINGÁ, 14 jun. 1954).

Lido o documento, Jorge Ferreira Duque Estrada alegou que aquele encaminhamento era fruto de uma investigação que os vereadores promoveram contra o prefeito — a comissão havia sido criada dois dias antes da apresentação desse parecer. O vereador Basílio Sautchuk rebateu, dizendo que o mesmo posicionamento havia sido tomado pela Comissão de Legislação e Justiça. Cumprindo o regimento interno da Casa de Leis, ofereceram prazo para que Villanova se pronunciasse. Então, uma carta do prefeito foi apresentada com argumentos em sua defesa:

[...] Dispõe o citado artigo 16, II, combinado com os artigos 48 e 49, que não pode o prefeito, desde a posse: ser proprietário, sócio ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato firmado com o município, ou nela exercer função remunerada. [...] Ora, em obediência a tais prescrições, com satisfação aos citados requisitos essenciais, não há contrato firmado entre o

município de Maringá e a Serraria Villanova ou Posto Villanova [...] (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 132-133).

O fato de não haver contrato firmado entre as empresas de Inocente Villanova Junior e a Prefeitura de Maringá não significava que a comercialização de produtos não estivesse ocorrendo. Mesmo assim, o documento lido no plenário da Câmara justificou que,

No que concerne a aquisição de madeira, bem como a de gasolina e óleo, os fatores da realidade local é que nos levaram a proceder como fizemos, sempre a descoberto, ao integral conhecimento do público [...]. Contudo, fornecemos e continuamos a fazê-lo, no interesse municipal, madeiras, gasolina e óleo a crédito e com prazo ditado pelas condições dos cofres municipais, tudo ao preço da praça por ocasião da compra e, muitas vezes, abaixo dele, sem percepção de mínima vantagem. As madeiras adquiridas pela Prefeitura foram totalmente aplicadas em obras públicas [...]. O combustível foi todo ele consumido pelos veículos de propriedade do Município [...]. A aquisição de um veículo “jeep” para a Prefeitura, feita por Alfredo Daher Mathias, foi outro aspecto que mereceu escrupuloso reparo por parte daquela comissão [...] (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 134-137).

Ainda naquela reunião de 14 de junho, dois aspectos relevantes são apontados. O vereador Jorge Ferreira Duque Estrada diz não concordar com a ata da sessão anterior, na qual foi citado como autor do Código Tributário em vigor, referindo-se à legislação de 1953. Tanto José Mário Hauari quanto Joaquim Pereira de Castro acompanharam a colocação do advogado udenista, já que, na prestação de contas apresentada pelo prefeito, constou o pagamento de Cr\$ 12.500,00 para um cidadão que teria elaborado aquela lei. Com o posicionamento, Duque Estrada tentou se distanciar do prefeito. Possivelmente, avaliava

os impactos negativos que vinham sendo gerados pela legislação da discórdia. Além disso, pela primeira vez há clareza quanto a possível origem da estrutura que orientou a regulação dos impostos pelo Município. Tendo sido elaborada por agente terceirizado, esta questão será mais bem descrita adiante.

Durante aquela sessão, em primeira discussão, deferiu-se pela perda de mandato do primeiro prefeito de Maringá. Os vereadores Duque Estrada (PTB), Mário Luiz Pires Urbinati (PR) e Joaquim Pereira de Castro (PTB) se retiraram do recinto, quando o parecer foi aprovado pelos demais presentes: Basílio Sautchuk (PR), Benedito Dias (UDN), Primo Monteschio (UDN), Arlindo de Souza (PTB) e José Mário Hauari (PR). Depois, Mário Luiz Pires Urbinati recomendou a formação de nova comissão para negociar com os funcionários da Prefeitura que estavam em greve. Esperava-se, ao menos, a retomada do serviço da coleta de lixo. Duque Estrada se pronunciou contrário ao encaminhamento:

[...] o foco da putrefação que se poderá formar na cidade, pela falta da retirada do lixo, deve ficar onde se encontra, em todos os recantos [...] e que [...] não diz isso por vingança, porque aqui tem sua família e também uma filha, mas que observando no movimento grevista uma causa justa e não sendo a consequência da greve da responsabilidade da Câmara, deve continuar o lixo onde se encontra, criando o seu foco de perigos e epidemia para que se observe para quem está entregue o município (MARINGÁ, 14 jun. 1954).

O advogado petebista buscou estabelecer uma distensão ao debate, imputando a responsabilidade pela paralisação dos serviços públicos à Associação Comercial e aos vereadores de oposição. Distançando o foco do prefeito, Duque Estrada arrematou, “[...] Deixe que

o lixo cresça, que venha a peste e, no frigidar dos ovos, [...], ficar-se-á sabendo de quem é a responsabilidade pelo estado da cousa”. Por outro lado, Benedito Dias se colocou à disposição para buscar crédito junto aos bancos com o objetivo de amenizar a situação dos funcionários, porque, segundo o udenista, aqueles eram “[...] homens que trabalhavam de manhã para comerem de tarde”.

Em tom de ameaça a Duque Estrada, Dias comentou que,

[...] talvez um grupo de pessoas esteja interessado em remover o lixo para a casa do prefeito ou, talvez, de algum vereador, inclusive da sua, visto que, na sua opinião, os vereadores também são responsáveis pelo estado das cousas atual e isto por ter entregue a Prefeitura para um homem que não tem consciência do que faz, com nítida má vontade ele é capaz de tudo (MARINGÁ, 14 jun. 1954).

A narrativa conflita com as eleições realizadas em novembro de 1952. Ou seja, não foi a Câmara Municipal que indicou Inocente Villanova Junior ao cargo, mas sim a maioria daqueles que votaram democraticamente no industrial. Em todo caso, endurecendo o discurso, Benedito Dias dispara que “[...] não tomou conhecimento dos 14 volumes de despesa [integrantes ao parecer da comissão], mas é capaz de afirmar que, mergulhando nesses volumes, encontrará uma centena de irregularidades; é capaz de renunciar ao seu mandato se não encontrar o que afirmou”. O vereador ainda responsabiliza Baltazar Lopes Fernandes pela situação do Município e finaliza dizendo que “[...] fique tudo como está, [...], porque só assim se poderá, mais uma vez, ver um homem que não tem a menor noção e nem consideração por aqueles que o elegeram, agindo como sempre foi habituado a assim fazer” (MARINGÁ, 14 jun. 1954).

Joaquim Pereira de Castro discordou da criação de uma comissão para dissuadir o estado de greve. Segundo alegou, “[...] a greve é justa e, ele, que é um homem de luta, sabe muito bem o que eles, os operários, estão passando e que, no seu entender, a obrigação disso cabe ao senhor prefeito municipal [...]” (MARINGÁ, 14 jun. 1954).

Rubens Araújo, representante do movimento grevista, participou daquela sessão e, quando indagado, explicou que aquele era um sinal de protesto em face das dificuldades financeiras enfrentadas pelos funcionários. Questionado sobre a sua função na Prefeitura, respondeu que era do setor de fiscalização, o que levantaria certo alarde nos legisladores.

A sessão de 14 de junho de 1954 contou com outra pauta polêmica. Após votarem no parecer apresentado pela Comissão Especial de Inquérito que discutia a cassação do cargo a Villanova, tanto Napoleão Moreira da Silva quanto Basílio Sautchuk informaram que o novo Código Tributário estaria em segunda votação. Estando aprovada, dentro de poucos dias a legislação seria entregue ao prefeito para sanção, e, segundo defenderam alguns vereadores, haveria uma injeção financeira imediata aos cofres do Executivo. O representante dos grevistas, Rubens Araújo, disse que acreditava mais na proposta do vereador Benedito Dias, que pretendia viabilizar outra linha crédito ao Município. Segundo expôs, “[...] no seu modo de entender, o código em discussão não irá vigorar, não podendo funcionar por outros fatores”. Araújo destacou que o prefeito ainda detinha o poder de vetar a nova lei e que o mais adequado seria atribuírem o “[...] crédito especial de Cr\$ 100.000,00 para atender aos grevistas que mais necessitassem”.

A discussão se estendeu, sendo alguns vereadores favoráveis ao empréstimo e outros contrários. Duque Estrada foi ferino ao dizer que a “[...] Companhia Melhoramentos Norte do Paraná poderia ajudar, já

que, [...] a Câmara era uma filial. Nada então como pedir a ela, visto que comissões não resolvem o caso [...]”. Basílio Sautchuk sugeriu que o advogado petebista disponibilizasse seu armazém em prol dos necessitados, já que queria tanto ajudar.

Distanciando-se de Villanova mais uma vez, Duque Estrada achava que “[...] o senhor prefeito está fazendo tudo isso porque quer confusão”. Segundo dito por seus colegas, até mesmo o vereador não teria tido sucesso ao tentar conversar com o chefe do Executivo sobre o tema. Com isso, Arlindo de Souza reforçou a ideia de que o prefeito seria o articulador oculto do estado de greve na Prefeitura. Esse seria o motivo de o representante da paralisação ser funcionário da lançadora de impostos, tendo tanto conhecimento sobre o tema. Em meio ao debate, que não teve solução deferida, entrou em segunda votação o novo Código Tributário.

Temas sensíveis e polêmicos sendo incorporados como pautas de uma mesma sessão sugerem a celeridade que a oposição desejava empregar para enfraquecer o poderio do prefeito. Além de iniciar um processo de cassação com base em argumentos que encontravam sustentação na Lei Orgânica dos Municípios, os vereadores também retiravam de cena o Código Tributário da discórdia. Diante da simultaneidade, ainda houve súbita troca no comando da Câmara Municipal, que passou do PTB (Joaquim Pereira de Castro) para a UDN (Napoleão Moreira da Silva). Mesmo que pareça um esquema bem arquitetado contra Villanova, há que se ter cautela. A fim de ampliar possíveis reflexões, façamos um paralelo entre os cenários regional e nacional da época.

O primeiro Código Tributário de Londrina foi instituído em dezembro de 1948, por meio da Lei municipal n. 42. Embora esta regulação tenha sofrido pequenas alterações ao longo dos anos, no final

de 1953, aquele Município passou a contar com novo modelo de recolhimento de impostos a partir da Lei municipal n. 218. Mais completa, aquela regulação foi sancionada com uma estrutura parecida com o Código Tributário que fora aprovado em Maringá no ano de 1954. Essa similaridade indica pistas de uma possível normatização que havia ocorrido nas esferas estadual ou federal.

Naquele mesmo período, o Brasil, junto de outros países latino-americanos, buscava estabelecer uma parametrização em seu sistema tributário. Assim anotou o advogado e pesquisador Jeferson Teodorovicz:

Em 1953, Rubens Gomes de Sousa, no Brasil, elaborou seu Anteprojeto de Código Tributário Nacional, que foi encaminhado e aprovado enquanto Projeto de Código Tributário Nacional em 1954.

O Projeto de Código Tributário Nacional foi encaminhado à Câmara dos Deputados pela Mensagem n. 373/54 do Poder Executivo (Diário do Congresso Nacional, seção I, de 7 de setembro de 1954, p. 6.071). Este projeto foi criado para suprir lacuna legislativa, pois a Constituição de 1946, no artigo 5º, n. XV, alínea “b”, atribuiu competência da União para legislar sobre “normas gerais de Direito Financeiro”. Tendo em vista esse dispositivo, foi nomeada [...] uma Comissão para elaborar o Código Tributário Nacional, utilizando como base o Anteprojeto de autoria de Rubens Gomes de Souza. Posteriormente, alvo de sucessivas modificações, o projeto só vai ser efetivamente incorporado ao ordenamento jurídico no ano de 1966 (Lei n. 5.172, de 1966) [...] (TEODOROVICZ, 2009).

A aprovação de novas leis tributárias municipais, entre fins de 1953 e o início do segundo semestre de 1954, aponta para uma espécie de orientação geral a partir do que vinha sendo debatido pela União. Independentemente desse reflexo, em Maringá é possível atestar que

a Lei n. 2/1954 ainda encontrou meios para incorporar demandas do empresariado. Em seu Capítulo IV, previu-se sobre o “Arbitramento Contencioso” e a criação do Conselho Municipal de Contribuintes, conforme pedido pela Associação Comercial.

Retornando à sessão da Câmara Municipal, Duque Estrada, após tentar articular que fosse apreciado artigo por artigo do novo Código Tributário, e sendo voto vencido, explanou que o veto do prefeito deveria ser avaliado primeiro, antes que o projeto substitutivo à Lei n. 11/1953 fosse colocado em discussão. Neste sentido,

Arlindo de Souza diz que estudará o veto só daqui a seis meses, e que a lei pode novamente ser posta em discussão, e o orador (Duque Estrada) diz que não [...]. Joaquim Pereira de Castro quer saber qual a ilegalidade da lei e Arlindo de Souza diz que é interstício (MARINGÁ, 14 jun. 1954).

O prefeito havia ingressado com pedido para interromper a tramitação do projeto. Os vereadores, considerando o ato ilegal, seguiram o rito. Afinal, causaria estranheza antecipar o voto sobre o veto do Executivo em uma lei que sequer estava aprovada. A articulação de Duque Estrada pode ser indício da pressão que o petebista estaria sofrendo de Villanova.

Não desistindo, o advogado trouxe novos argumentos e alertou sobre os riscos da não apreciação das condições propostas pelo prefeito. A fim de evitar o entrave, segundo exposto, Inocente Villanova Junior estaria disposto a conceder desconto de 40% sobre os valores taxados pelo Município.⁴⁷

⁴⁷ O prefeito convocou os vereadores a fim de apresentar novo projeto de lei que, segundo o presidente da Câmara ressaltou em expediente, visava reduzir em 40% as tabelas dos impostos em vigor. A reunião teria ocorrido em 27 de março de 1954. Cf. ofício dirigido a todos os

Aparteia Joaquim Pereira de Castro para dizer que a lei número 11 é o que castiga o povo e o prefeito está pedindo agora 40%? O orador continua dizendo que a redução de 40% é uma grande mentira, pois os impostos em 1954 foram aumentados esses 40%. Aparteia Basílio Sautchuk para dizer que em alguns casos até 80% (MARINGÁ, 14 jun. 1954).

Mário Luiz Pires Urbinati revelou que o prefeito havia lhe confidenciado que vetaria o Projeto de Lei n. 2,⁴⁸ quando este chegasse em sua segunda votação. O chefe do Poder Executivo parecia buscar meios para a manutenção do Código Tributário original, abrindo mão de 40% das receitas dos impostos municipais. Com isso, Joaquim Pereira de Castro endureceu a fala contra Inocente Villanova Junior:

[...] a culpa é do prefeito e do Baltazar Lopes Fernandes, dizendo que ninguém é trouxa de pagar impostos 10 vezes mais de que São Paulo e mais do que Londrina, onde há luz e água. Continua dizendo que o prefeito é como pavão [...]. Convida seus pares para deixarem as cousas como estão para verem como elas ficam [...], e que em seu entender devia ser feita uma lei cujo artigo primeiro dissesse: fica extinto o Poder Executivo. Parágrafo único: e a Câmara também [...] (MARINGÁ, 14 jun. 1954).

É provável que tenha havido exagero no comparativo feito entre a carga tributária de Maringá e das cidades de São Paulo e Londrina. Em todo caso, os vereadores cederam à persuasão de Duque Estrada

vereadores em 19 de março de 1954.

48 No contexto histórico de Maringá, parecia ser prática comum que as leis sancionadas mantivessem a mesma numeração dos seus respectivos projetos de lei. Esta prática não é a norma atualmente vigente no Brasil, visto que os projetos de lei propostos e as respectivas leis aprovadas geralmente recebem números distintos, de acordo com padrões particulares. A observação dessa coincidência numérica foi uma novidade encontrada nas atas da época, destacada pela pesquisa histórica regional.

e optaram por estudar a proposta de veto apresentada por Villanova. Caso acatado, o vereador petebista informou que o documento encaminhado pelo Executivo deveria entrar como proposta substitutiva ao projeto de lei em votação. Com isso, o Código Tributário de 1953 seria mantido com o desconto de 40% sobre os impostos lançados.

Perante as narrativas, é possível constatar que, novamente, Jorge Ferreira Duque Estrada tentou protagonizar a resolução daquele conflito. Possivelmente, calculava ser aquela uma forma de responder às demandas da classe empresarial, perante a qual a sua credibilidade estava em baixa. Também parecia um meio para que mantivesse vínculos com o prefeito. Entretanto, a arriscada estratégia resultaria em seu enfraquecimento político.

Questionando benefícios que seriam gerados para a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, o advogado alegou que a nova legislação não poderia conceder isenções isoladas. A lei deveria propor um regramento genérico, isonômico. Isso porque, com “[...] a lei número 11 [de 1953], o Baltazar Lopes Fernandes vem usando com absoluta falta de senso e aplicando-a erradamente [...]”. E eis que o debate ganha novo foco.

Novamente, os vereadores miraram suas críticas ao responsável pela lançadoria de impostos do Município, Baltazar Lopes Fernandes. Tendo ficado como primeiro suplente do PTB, muitos alegaram que aquela situação era fruto de vingança e que Villanova teria agido mal ao colocá-lo no cargo.

Além de votado e aprovado o parecer da Comissão Especial de Inquérito para a cassação do prefeito, os vereadores assumiram posições declaradas de enfrentamento. Arlindo de Souza parece ter ficado em situação delicada, já que era do mesmo partido do chefe do Executivo.

Segundo registrou-se, o petebista tentou amenizar o impacto negativo ao justificar seu voto, dizendo que Villanova “[...] encontraria uma saída razoável e honesta para o assunto”. Basílio Sautchuk e José Mário Hauari seguiram na mesma linha apaziguadora, mas a votação sobre o novo Código Tributário acabou postergada para a próxima reunião.

Em 15 de junho de 1954, portanto, um dia depois, ocorreu nova sessão. O prazo curto justificou-se pela emergência do tema em face da crise que pairava sobre Maringá. Estando em segunda votação o Projeto de Lei n. 2/1954, o vereador José Mário Hauari abriu o seu pronunciamento de forma categórica: “[...] é preciso aprová-lo com toda urgência, pois nesse documento importante constam as reduções precisas para tudo harmonizar” (MARINGÁ, 14 jun. 1954).

Duque Estrada e Arlindo de Souza movimentaram-se para mitigar os impactos financeiros do Município. Conforme registrado em ata, fizeram isso por meio de uma afronta à colonizadora.

[...] foram trocar ideias com o sr. Alfredo Nyffeler no sentido de ver se conseguiriam da Cia. Melhoramentos Norte do Paraná um adiantamento daquilo que a firma deve, por conta e para o pagamento dos operários. Alfredo Nyffeler tomou as providencias precisas, mas como se sabe, daquilo ele fala com Londrina, que por sua vez entende com São Paulo, e lá se reunirá com a diretoria para solucionar a questão e isto, [...], acarreta demoras (MARINGÁ, 14 jun. 1954).

Retornando ao foco do novo Código Tributário, o vereador José Mário Hauari deixou claro que aquele substitutivo havia sido elaborado com intensa colaboração de Duque Estrada e, embora o seu autor tivesse um ponto de vista favorável quanto ao veto do prefeito, contava com a colaboração do Executivo para evitar outras complicações.

Assim disse Hauari: “[...] faz esse apelo para o prefeito, porque tudo precisa ficar elucidado e há necessidade de que os operários tenham o seu problema resolvido”. Basílio Sautchuk afirmou ter se reunido com juristas sobre o tema e não via espaço para que Villanova recorresse na Justiça por alguma ilegalidade, caso o veto não fosse acatado. Entre os vereadores, apenas Duque Estrada discordava do rito que vinha sendo imposto pelo Legislativo.

Em paralelo, houve mobilizações por parte da iniciativa privada. Conforme havia estabelecido a Associação Comercial de Maringá, parte dos empresários não estava recolhendo tributos perante as bases estabelecidas pela Lei n. 11/1953. Alguns de seus associados beneficiavam-se do mandado de segurança que havia sido mobilizado por Herbert Mayer, membro da entidade. Com isso, o vereador Benedito Dias revelou que “[...] falou com diversos comerciantes que lhe garantiram que assim que seja aprovado o Código, pagarão seus impostos”. O udenista arrematou: “[...] se o prefeito rejeitar, a Câmara promulgará, com o direito que lhe assiste”.

Após os debates que se deram nos dias 14 e 15 de junho de 1954, por unanimidade o projeto de lei do novo Código Tributário foi aprovado (Lei n. 2/1954). Restando sua última votação, o presidente do Legislativo determinou que a próxima sessão ocorresse logo no dia 16. Nesta reunião, Basílio Sautchuk disse que havia estado com os funcionários em greve, quando levou informações sobre o empréstimo que poderia quitar as pendências de seus vencimentos. Preocupado com o prazo que o estabelecimento bancário levaria para aprovar o crédito, Sautchuk solicitou autorização para que Napoleão Moreira da Silva fosse a São Paulo se reunir com a instituição financeira e, aproveitando a viagem, também conversar com a diretoria da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná.

Arlindo de Souza disse ter ouvido um boato de que os funcionários da Prefeitura não desejavam receber os salários em atraso por intermédio da Câmara, mas sim da Prefeitura. Alegou o vereador que “[...] já ouviu um zum-zum e que, se isso for verdade, a greve não é por falta de pão e sim política” (MARINGÁ, 16 jun. 1954). Portanto, surge a hipótese de que aquele empréstimo estaria sendo viabilizado em nome do Legislativo, e não do Executivo, fato que poderia levar a uma incompatibilidade hierárquica. Desejavam os edis, naquele contexto, assumir as funções do Poder Executivo?

Para apresentar argumentos que possam sustentar uma eventual resposta ao questionamento, faz-se necessário recorrer à Lei Orgânica dos Municípios de 1948, a qual regia os limites da administração pública à época. O inciso VI do art. 25 da Lei estadual n. 64 estabelecia que o “crédito público” deveria ser legislado pela “[...] Câmara Municipal, com a sanção do prefeito [...]”. Estando autorizada pela Casa de Leis, a operação competia ao chefe do Poder Executivo, conforme previsto pelo inciso IX do art. 51: “[...] firmar contratos e convenções, contrair empréstimos e realizar outras operações de crédito, na forma da Constituição Federal e do Estado e das leis”. Naquela conjuntura, o ato proposto pelos vereadores era inconstitucional.

O vereador Mário Luiz Pires Urbinati foi categórico ao dizer que “[...] o tesoureiro não dará as folhas, conforme lhe informou, e a presidência diz que nesse caso se apelará para o Promotor Público”. Referia-se às folhas de pagamento dos funcionários da Prefeitura. E, embora Urbinati alegasse que o prefeito estivesse de acordo com o empréstimo, Sautchuk asseverou que a Prefeitura não detinha crédito para tal e, por essa razão, a operação deveria ser feita pela Câmara Municipal.

Basílio Sautchuk continua: “[...] O empréstimo deverá sair em caráter bancário e que se isso não for possível, ele, aparteante, o sr. Napoleão Moreira da Silva, Arlindo de Souza e outros vereadores, arcarão com as responsabilidades do empréstimo” (MARINGÁ, 16 jun. 1954).

Além de protagonizarem o crédito em nome da Câmara Municipal, afiançaram-no, alguns vereadores, em clara afronta aos anseios do prefeito. A afirmação encontra sustentação no posicionamento que se seguiu naquela sessão:

[...] A presidência informa que a Prefeitura Municipal além de não ter crédito, vive só ameaçando. Pergunta o vereador Mário Luiz (Pires Urbinati) se a Câmara assume a responsabilidade do empréstimo ou se é pessoal. Responde o sr. Basílio Sautchuk que é pessoal. Volta a perguntar o Sr. Mário Luiz como será ele pago e o sr. Basílio Sautchuk informa que com impostos. O Dr. José Hauari diz que está disposto a assumir a responsabilidade de sua parte (MARINGÁ, 16 jun. 1954).

Não há deliberações claras quanto ao empréstimo ventilado. Mas tudo leva a crer que o tema foi tratado apenas para expor a eventual fragilidade que a Prefeitura vinha enfrentando no mercado financeiro.⁴⁹ Mas, mesmo que não tenha sido concretizado — se é que alguma instituição financeira avalizaria tal operação —, aquele seria um movimento ilegal.

49 Durante a reunião realizada em 16 de junho de 1954, reiterou-se que o empréstimo em pauta para quitar os honorários vencidos dos funcionários da Prefeitura seria viabilizado em caráter particular, tendo sido capitaneado por José Mário Hauari junto de outros vereadores. Basílio Sautchuk, destacando a necessidade do novo Código Tributário, comentou que “[...] as despesas atuais [do Município] não vão além de Cr\$ 200.000 e que o empréstimo é de Cr\$ 500.000, e que aprovada a lei tributária, encherão os cofres da Prefeitura”. Pela legalidade, Duque Estrada intercedeu ao presidente: “[...] deveria conseguir o dinheiro para o pagamento dos operários e dar esse dinheiro para o Executivo efetuar esse pagamento”.

Retomando a pauta do novo Código Tributário, Joaquim Pereira de Castro clamou para que,

[...] Cristo Redentor entronizado na sala de sessões consiga trazer um resultado satisfatório, visto que até o momento nada indicava isso. O novo Código Tributário, diz o orador, sem aprovação, não trará resultado e tudo indica pelos abaixo assinados que foram entregues na Câmara, que a população quer que seja cumprido aquilo que solicitou o sr. prefeito, isto é, a redução de 40%. A presidência informou que o pedido de 40% é feito por 600 contribuintes quando há no município cerca de 20.000 e que, portanto, eles não representam bem o pensamento daqueles que têm de pagar impostos (MARINGÁ, 16 jun. 1954).

Aquela reunião aconteceu quatro anos após o primeiro censo demográfico de Maringá. Realizado em 1950, o IBGE totalizou 38.588 habitantes. O censo da década seguinte apresentaria exponencial crescimento, somando 104.131 pessoas. A partir dos dados, é bastante razoável endossar que o Município possuísse por volta de 20 mil contribuintes em 1954, se for levado em consideração pessoas físicas e jurídicas.

Dois anos antes, Armando Romeu Brancaglione, funcionário do Banco do Brasil de Cornélio Procópio, enviou um relatório à direção geral da instituição, no Rio de Janeiro, com informações sobre as condições para a instalação de uma agência em Maringá. Os dados aferidos indicaram que a cidade abrigava 2.600 edificações em dezembro de 1952. Ainda,

[...] contava com 60 hotéis e pensões, três cinemas e mais um com 2.000 poltronas, em construção, além de cinco hospitais, dois dos quais com aparelhos de raios

NÓS, ABAIXO-ASSINADOS, (comerciantes, proprietários e profissões liberais) todos domiciliados, residentes e contribuintes em Maringá, em virtude dos níveis altos dos impostos lançados em juxtaposição com a crise que atravessamos, requeremos e apelamos a essa Augusta Câmara, que crie e promulgue, uma lei, com a máxima urgência, reduzindo os impostos Industriais e Profissionais, predial e Territorial em 40% (quarenta por cento) neste exercício de 1954.

Na expectativa desse Legislativo nos honrar com sua atenção, assignamos aqui, antecipadamente, os nossos melhores agradecimentos.

Maringá, 8 de Junho de 1954.

ASSINATURAS.

ENDEREÇOS.

E. Cordeiro S. João	Stda) Gil. Maria V. Operaria
<i>(assinatura)</i>	Av. Mauá 918
Vinício Juss	Av. Mauá 1386
Geraldo Valério	Av. Mauá 1416
João Valério	Av. Mauá 1422
Luiz Fogaça Martins pp. Fabrica Cigarras Indus 7/8	Av. Mauá 1386
Prognante, Sanchez e Cia	Av. Mauá 1372
Teogo Estanislau de Azeilo	1336
João Luzardo de Amaral	7-3
Francoiseo Leogo	R. Riachuelo 838
Domingo Bock	Vila operaria
João Favereskus	Vila operaria
Yosé de Souza Nogueira	Zona 8
Yosé Ribeiro Lix-eira	Zona 8
Francisco Leite Nobrega	Zona 8
Alsidis Terziotti	8 8
Egídio Pires	7 8

Abaixo-assinado enviado à Câmara requerendo a redução de 40% sobre os valores lançados como tributos durante o exercício de 1953.

Fonte: Câmara Municipal de Maringá.

Antonio Antunes Barbosa. P. Rocha Pomba
 Stefan Azgoloz Av. Brazil n. 2652.
 Anato Cabassa Av. Brazil no 2549
 Antonio Soares da Silva H.V.B. 2537
 Monteiro e Barbara Av. Brazil no 2489
 Cleo Camoloi Av. Brazil 2473
 Douglas Guilhera Av. Brazil 2459 -
 Shigun Machi Av. Brazil 2455
 Pedro Simão Almeida Lopes Av. Brazil 2451
 Giovanni Stelli CVT Bras. 2451
 Seizo Urutani Av. Brazil 2375
 Saito Mitsu Yoshimura 2.342
 Valério Karakia Av. Brazil 2309
 Ozorio Caltonodaria Av. B. 2239
 Etienne Zappori Av. B. 2240
 A. José Magalhães Av. B. 2240
 Tetsuji Takaguti Av. Brazil 2284
 Almo Simoes Av. Brazil 2280
 Jaizo Hoshikawa Av. Brazil 2304
 Shiguo Janoue Av. Brazil 2296
 Shogen Teixeira Av. Brazil 2346
 Tadayoshi Tsubota Av. Brazil 2362
 José Ferreira Luiz Av. Brazil 2212
 Rosário Yamamoto Av. B. 2178
 Luiz Buzzato Av. Brazil 2108
 Siro Cinthya Montini Jr. " 2090
 Newton Henrique " 2030
 Benedito Oliveira de Souza Jr. Av. Brazil 2173
 Gabriel Siqueira Calinde Av. Brazil 2067
 Helycio Matias de Mota Av. Brazil 2067
 José Carlos de R. Henrique Dias S.N.
 Yukino Mera Av. Brazil. n. 2072.
 Joaquim Francisco Rodrigues 2.080 Av. B.

Exmos. Srs. Presidente e Membros da Câmara Municipal de Maringá

A COMISSÃO infra-assinada, que representa o pessoal em greve dos quadros da Prefeitura Municipal, anexa o presente e apresenta a essa Augusta Câmara, 9 (nove) abaixo assinado, com 600 (seiscentas) assinaturas de contribuintes, proprietários e comerciantes, residentes nesta Cidade, solicitando a redução de 40% (quarenta) por cento, dos impostos de 1954.

E nós os membros da Comissão dos grevistas, pedimos á esta Augusta Câmara, para apreciação e urgente providencia, que seja discutido em plenário os abaixo assinados que apoiam as nossas reenviações e os que pleiteiam a solução imediata no abatimento de 40% por cento dos impostos de 1954.

Solicitamos e insistimos que seja discutido e examinado tal situação a respeito do conteúdo da referida lista em plenário, com toda a disposição.

N.Termos
P.Deferimento

Maringá, 12 de Junho de 1954

João Serrano Filho

Jose do Bilia Pedro

Milton Aparecido Moraes

Domingos Ciatti

Ezequiel Martins dos Santos

Rufino Reis

Ofício de 12 de junho de 1954. O documento mostra que os signatários desejavam estender o desconto de 40% sobre os impostos, benefício proposto pelo prefeito, para o exercício fiscal de 1954.

Fonte: Câmara Municipal de Maringá.

X, um laboratório de análises e pesquisas, posto de higiene mantido pelo governo estadual, 10 farmácias, 30 médicos, 10 dentistas, 100 bares, confeitarias e sorveterias e aproximadamente 300 casas varejistas (MOURA; DEPRÁ, 2018, p. 52-53).

Com essa perspectiva, contribuintes solicitavam o aceite da proposta que era feita pelo Executivo por intermédio de vários abaixo-assinados. Desejavam, com aquela representação, manter em vigência a Lei n. 11, de 1953, considerando o desconto de 40% sobre os tributos por ela aferidas. Ao que tudo indica, Villanova buscava sustentar a duras custas os lançamentos feitos pelo primeiro Código Tributário do Município.

A partir do cruzamento das fontes levantadas é possível constatar que o peculiar movimento daquelas assinaturas não era fruto de articulação da Associação Comercial de Maringá. Pelo contrário, parecia ser parte da estratégia que o chefe do Executivo teria mobilizado durante a greve dos funcionários da Prefeitura.

Residentes do distrito de Floriano também aparecem em grande número nas listagens, mostrando que a capilaridade daquela estratégia ultrapassou as fronteiras estabelecidas pelo zoneamento do plano urbano do município. Mesmo assim, Napoleão Moreira da Silva contestou aquele movimento. Havia algo suspeito, segundo registrou-se em ata. “[...] não foram espontâneos. A maioria o assinou porque foram os próprios funcionários da Prefeitura que saíram com as listas na rua e insinuaram a assinatura dos mesmos” (MARINGÁ, 16 jun. 1954).

O fato de os grevistas articularem a coleta não desqualifica a adesão dos signatários. Os representantes da paralisação deixaram a questão clara ao protocolizar correspondência na Câmara. Segundo informou o documento, as 600 assinaturas representavam os anseios

de proprietários de imóveis e comerciantes — embora também pareça haver pessoas físicas na listagem geral.

Arlindo de Souza disse não haver diálogo e revelou que o “[...] sr. prefeito o convidou para brigar a meia noite, nas imediações do cemitério” (MARINGÁ, 16 jun. 1954). Alguns vereadores teriam ido ao encontro do chefe do Executivo para evitar aquela agressão. Quase chegando às vias de fato, convidaram-no para conhecer detalhes do novo Código Tributário. Relutante, Villanova não teria comparecido à Câmara.

Além da disputa de Poderes, havia a preocupação dos vereadores em relação ao movimento grevista. Joaquim Pereira de Castro salientou que não “[...] enfrentará uma massa desesperada pela fome. Pode ser que agora não estejam eles com isso, mas com apetite e daqui um ou dois meses a situação é muito diferente [...]”. Conectando-se à realidade dos operários, o petebista continua dizendo que “[...] não deseja lutar com ninguém e muito menos com homens de trabalho. Ele [...] já foi puxador de enxada e sabe que o estomago do trabalhador é grande”.

Enfim, após extensa discussão, o Projeto de Lei n. 2, de 1954, que propunha novo Código Tributário em substituição à Lei n. 11, de 1953, foi aprovado por unanimidade em terceira e última votação, que ocorreu no dia 16 de junho.

CAPÍTULO 8

**VILLANOVA
EM XEQUE**





Um dos grandes marcos da gestão de Villanova foi a instalação de diversas instituições de ensino, bem como a regulamentação de organizações sociais. Uma das beneficiadas foi a Ordem das Irmãs Carmelitas, que instalou o Colégio Santa Cruz. A foto mostra o prefeito Inocente Villanova Junior sentado ao lado da sua esposa e primeira-dama, Noemia Mafalda Villanova. O casal está cercado pelas irmãs carmelitas: Isabel Padierna, Laura Amélia Lopez, Nativid, Maria Dolorez, Guadalup, Maria Elena, Iluminada Vadillo e Romany Castany (responsável geral da Congregação).

Fontes: Acervo Maringá Histórica / Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

Superada a pauta do Código Tributário, os vereadores voltaram às sessões no dia 28 de junho de 1954. Portanto, doze dias após o desfecho do embate que vinha sendo travado há 14 meses entre o Legislativo, o Executivo e a iniciativa privada. Ato contínuo, e com base na Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, o vereador Malaquias de Abreu (UDN) leu o projeto de resolução que oferecia argumentos para a cassação do prefeito Inocente Villanova Junior (MARINGÁ, 28 jun. 1954).

Dessa feita, a Câmara garantia as demandas requeridas pelo empresariado ao tempo que neutralizaria o poder do prefeito. Os elos estavam conectados, embora aquela não pareça ter sido uma ação executada de forma isolada. Várias foram as frentes que se rebelaram contra o chefe do Poder Executivo, e elas podem ter agido de forma integrada: constatou-se a participação efetiva da oposição partidária e, até mesmo, de correligionários. Por sua vez, a colonizadora integrou aquele processo quando cumpriu determinações que foram deliberadas pela Associação Comercial de Maringá, organização criada no mês em que o primeiro Código Tributário do Município foi sancionado.

Antes da votação que determinaria a manutenção ou não do prefeito no cargo, Jorge Ferreira Duque Estrada saiu em defesa da democracia. O vereador destacou que se tratava de “[...] posto eleito pelo povo, pela maioria soberana do povo, um homem que exerce um mandato emanado desse povo” (MARINGÁ, 28 jun. 1954). Quanto às acusações oferecidas contra o chefe do Poder Executivo,

Reafirma que não vem defender Inocente Villanova Junior, pois, em verdade, teria razões para ter magoa do mesmo. Mas que hoje, não tendo partido e que mesmo tendo certeza de que Villanova não atendeu aos seus reclames, é preciso que seja defendido um direito que o

povo outorgou a ele quando o elegeu através de seu voto livre (MARINGÁ, 28 jun. 1954).

Mesmo com tais ressalvas, o advogado, que parece ter então se desfilado do PTB, culpava a Câmara pela situação em que o Município se encontrava. Para Duque Estrada, os conflitos entre o Executivo, o Legislativo e a iniciativa privada resultaram na falta de recursos e, por sua vez, ocasionaram a greve dos funcionários e a paralisação de obras e serviços públicos. Um histórico que justificava a sua afirmação foi descrito naquela sessão:

[...] no dia 21 de agosto de 1953, o sr. Benedito Dias, da UDN, requereu uma sindicância contra o sr. prefeito municipal, e que contra esse requerimento foram os senhores vereadores Arlindo de Souza, Joaquim Pereira de Castro, Mário Luiz Pires Urbinati e o orador, e a favor a bancada da UDN e o sr. Basílio Sautchuk, tendo sido indicada uma comissão de sindicância composta dos vereadores Napoleão Moreira da Silva e Cezar Haddad [...]. No dia 23 de outubro de 1953, o sr. prefeito municipal, prestando informações na sindicância citada, informou que comprova gasolina, óleo e madeiras de firmas de sua propriedade, referindo-se nesses documentos que havia construído 12 escolas com a madeira comprada. A comissão de sindicância, continua o orador, à eterna vigilância, achou que prefeito havia infringido o disposto no Art. 16 da Lei Orgânica dos Municípios e outros artigos (MARINGÁ, 28 jun. 1954).

Jorge Ferreira Duque Estrada continua a fala em defesa do prefeito, mesmo que tenha dito que não o protegeria. Analisando o transcurso dos fatos, o vereador diz não estar surpreso pelos movimentos da sindicância e da comissão, que eram compostas pela oposição partidária. Ainda, reforçou que “[...] os cofres públicos foram onerados com

uma despesa de Cr\$ 15.000,00 para ser ouvido em São Paulo, o Dr. Alfredo Daher Mathias⁵⁰ [que seria sócio de Villanova]” (MARINGÁ, 28 jun. 1954).

Refutando a acusação, Arlindo de Souza comentou que aquela despesa fora custeada com recursos dele e de Napoleão Moreira da Silva. Duque Estrada retrucou, dizendo que o débito constava na prestação de contas do Município e que os vereadores não foram reembolsados porque não quiseram. O vereador e advogado continua a sua narrativa dizendo que,

[...] nesse inquérito foi ouvido o secretário da Prefeitura, o tesoureiro e outras testemunhas e que nessa altura foi que apareceu a maquinação política, a lama da vergonha sobre o legislativo. Afirmou que [...] havia prevenido que nunca serviria de palhaço para qualquer partido ou vereador e que quando tudo já previa o afastamento do prefeito, surgiu a UDN e a Cia. Melhoramentos Norte do Paraná, que, sentindo o fracasso de tudo, [...] as comadres fizeram as pazes (MARINGÁ, 28 jun. 1954).

Naquele momento Duque Estrada assumiu uma postura de maior enfrentamento ao Legislativo e à colonizadora. Em caráter de denúncia, o vereador manteve o tom severo de seu discurso, saindo do campo de defesa do prefeito e partindo para o ataque contra a oposição partidária e a iniciativa privada. Segundo revelou,

[...] tem uma certidão do livro de atas pelo qual o vereador Cezar Haddad diz que o seu partido não endossa os erros da Prefeitura, mas que atendeu a um apelo da UDN e da Cia. Melhoramentos Norte do Paraná [...], que

50 Alguns meses antes, o vereador Mário Luiz Pires Urbinati (PR) questionou formalmente o prefeito a respeito da aquisição de um veículo pela Prefeitura. O ofício requeria a origem da propriedade, se houve concorrência pública na transação e qual havia sido o valor pago. Suspeitava-se que Alfredo Daher Mathias, dono do veículo, fosse sócio de Villanova.

por trás das cortinas tudo fizeram e depois vieram dizer que nada havia contra o prefeito e que tudo estava certo. A eterna vigilância foi quem fez parte da Comissão de Inquérito e dela veio com um belíssimo laudo, dizendo que o prefeito tinha infringido mais de 20 artigos da lei orgânica (MARINGÁ, 28 jun. 1954).

Embora compreendesse a abrangência das supostas infrações de Villanova, Duque Estrada buscava argumentos para sustentar possíveis irregularidades cometidas pelos vereadores que integraram a Comissão Especial de Inquérito. Visando desqualificar os denunciantes e suas motivações, o advogado alegou que,

[...] no seu entender o pecado original é da Casa e que não se justifica que tenha ela apontado irregularidades em 1953 para só agora vir apontá-las novamente, sendo daí o inquérito irregular. Relata que os 14 volumes da prestação de contas do prefeito não foram dados a ver para os outros vereadores, a não ser, naturalmente, para a Comissão de Inquérito (MARINGÁ, 28 jun. 1954).

Quanto à acusação de ter beneficiado suas empresas por meio de recursos públicos, o vereador segue em prol de Villanova.

Naquilo que diz respeito ao fornecimento de gasolina, o prefeito consultou as firmas Posto Guff, Shell, Esso, [...], Posto Santo Antonio, sobre o fornecimento desse produto, havendo todos afirmado que só poderão fornecer gasolina paga imediatamente. Quanto a serrarias, foram consultadas as firmas Salgueiro, Souza, Costa, Campônês Ltda., Werneck, que pediram o prazo de 30 dias para o pagamento das contas (MARINGÁ, 28 jun. 1954).

Perante as dificuldades de estabelecer acordos comerciais com fornecedores e em face de intensa cobrança da sociedade, e dos pró-

prios vereadores que demandavam a construção e a manutenção de escolas, confessa Duque Estrada:

Se pecado houver do sr. prefeito, vendendo madeira de sua serraria, sem lucro acima do conivente, ele o cometeu, mas que ninguém o chame de desonesto e que todo aquele que puser a mão na consciência saberá o benefício que ele fez para as crianças. [...] aqueles que deveriam julgar o prefeito seriam os eleitores, os pais das crianças que tiveram as escolas que solicitaram. [...] Naquilo que diz respeito a gasolina ocorre o mesmo ponto. Procedeu, ele, sempre no interesse do município, permitindo que os veículos públicos pudessem se movimentar [...] (MARRINGÁ, 28 jun. 1954).

Passando para outro ponto da acusação contra o prefeito, que dizia respeito à aquisição do jipe de Alfredo Daher Mathias, que seria sócio de Villanova, Duque Estrada foi enfático ao determinar que este senhor não matinha mais relação empresarial com o prefeito no momento em que o negócio foi concretizado. Diante do que expôs, o veículo era fruto de venda intermediada por Álvaro Miranda Fernandes, secretário municipal.

Naquele extenso discurso, Jorge Ferreira Duque Estrada fez meia culpa por ter sido um dos responsáveis por aprovar a Lei n. 11, em abril de 1953. E comenta que, posteriormente, mais dois códigos foram confeccionados para equacionar a insatisfação da sociedade maringense. Embora ambos tivessem sido vetados, um deles era de sua autoria. Contudo, cabe salientar que não foram encontrados registros de que aquela sua proposta tenha tramitado na Câmara. Quanto ao outro projeto, é provável que tenha se referido à emenda apresentada por Villanova, que propunha 40% de desconto sobre os impostos lançados.

De toda forma, Duque Estrada asseverou que o novo código aprovado teria efeito retroativo e “[...] como em 53 foram cobrados os impostos pela atual lei número 11, o prefeito terá que devolver 4 milhões e duzentos mil cruzeiros [...]” (MARINGÁ, 28 jun. 1954).

Ainda, as atas da Câmara sugerem que a Prefeitura não possuía recursos devido ao mandado de segurança articulado pela Associação Comercial em prol de seus associados. Com efeito suspensivo, caráter imediato e perante os argumentos oferecidos pela assessoria jurídica da entidade, a determinação visava postergar o recolhimento de impostos até que as discordâncias fossem julgadas pela Justiça ou que nova legislação fosse estabelecida.

Como outro Código Tributário passaria a vigorar em 1954, havia sentido na preocupação que fora apontada por Duque Estrada. Conforme os diálogos disponíveis, o efeito retroativo da nova legislação recairia sobre os tributos lançados e recolhidos no ano anterior. O vereador concluiu dizendo que “[...] o Tribunal tem por norma achar que o povo tem o governo que merece e que não tirará o prefeito atual e mais tarde ele, quando o Tribunal se pronunciar, poderá estar de cabeça em pé [...]” (MARINGÁ, 28 jun. 1954).

Em *Terra crua*, o vereador relatou sua indignação em uma carta aberta ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Segundo registrou, a ação movida contra o prefeito era articulada pela Companhia, que lucraria com essa possível manipulação (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 151).

Arlindo de Souza lembrou que fez campanha em prol de Inocente Villanova Junior. Além de ter investido recursos próprios, também “[...] era forçado a desmanchar uma série de cousas que diziam contra ele [Villanova], inclusive que ele era ateu” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 151). No que consistiu a disputa pela presidência da Câmara em

1953, Souza continuou relatando que

[...] contou com o apoio da UDN e membros do PR e do próprio PTB, quando, antes, o sr. prefeito, já mostrando o seu espírito absoluto, havia feito uma combinação com o PR para colocar na presidência o ilustre vereador Dr. José Mário Hauari, e que daí já se verificou o espírito ditatorial do prefeito (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 151).

Naquela sessão de 28 de junho de 1954, Arlindo de Souza elogiou a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, “[...] dizendo que essa firma é a mãe dos pobres, aquela que está zelando pelo bem do Município e que o prefeito deveria estar junto com ela e não contra ela”. Reforçou, em retaliação a fala do companheiro de partido: “[...] Duque Estrada, com suas palavras bonitas, não engana ninguém [...] e que ele, o orador, votará favorável pela cassação do mandato do sr. prefeito municipal”.

Basílio Sautchuk também discordou de Duque Estrada. Ao longo de seu pronunciamento, o vereador apresentou contrapontos em relação a Villanova comercializar produtos de sua serraria para a Prefeitura sob a justificativa de que empresas do ramo haviam estabelecido trinta dias como prazo de pagamento. Segundo Sautchuk, a Serraria Villanova, conforme documentos apresentados, vinha recebendo justamente neste mesmo período. Logo, não haveria motivos para que o prefeito comprasse madeira de sua própria indústria, já que poderia fazê-lo por meio de concorrência pública.

Benedito Dias foi mais longe. Depois das cordialidades, disparou que “[...] naquilo que diz respeito à Lei n. 11, todo mundo sabe [...] que o vereador Duque Estrada foi um dos autores [...], armando o prefeito com uma lei que permite a ele arrancar [...] dinheiro do povo,

os extorquindo [...]” (MARINGÁ, 28 jun. 1954). Saindo em defesa da UDN e da iniciativa privada, o vereador continua,

[...] tanto esse partido como a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná defendem a tese do povo e, como ela, a Companhia é uma firma eminente do povo, procurou sempre agir dentro da lei e no interesse da coletividade, apanágio, aliás, da própria UDN (MARINGÁ, 28 jun. 1954).

Joaquim Pereira de Castro solicitou prorrogação de prazo para aquela votação, mas antecipou: “[...] votará contra a cassação porque não há base para a mesma. Relata que foram aprovados 3 códigos e que, quando da comissão de sindicância, essa nada fez [...]” (MARINGÁ, 28 jun. 1954). As atas não sustentam este posicionamento. Entre 1953 e 1954, dois foram os Códigos Tributários aprovados pela Câmara Municipal e, ao menos, mais outras duas propostas foram ventiladas.

De toda forma, é necessário lembrar que Joaquim Pereira de Castro (PTB) e Napoleão Moreira da Silva (UDN), embora de partidos de oposição, estiveram intimamente conectados ao desenrolar de eventos que se deu com o pedido de cassação de Villanova. Castro foi acusado por Duque Estrada de renunciar à presidência da Câmara sete meses antes do fim de seu mandato. Com a súbita saída, assumiu o cargo Napoleão Moreira da Silva, que era igualmente suspeito de manobras estranhas para derrubar o prefeito. Para o advogado e vereador, o udenista tinha interesse em se tornar chefe do Poder Executivo.

Mário Luiz Pires Urbinati abriu um vasto questionamento para demarcar a participação da colonizadora no desenvolvimento urbano e social de Maringá.

[...] Quem fez o calçamento? Quem fez os jardins públicos? De quem é o prédio da Prefeitura? Quem doou o terreno da garagem da Prefeitura? Quem arruma as ruas de Maringá? Quem conserta as estradas? Quem dá de graça terrenos a ginásios, casas de caridade e terrenos a prédios municipais, poderes federais e estaduais, gratuitos, em Maringá, e, afinal, pergunta, quem faz tudo em Maringá? O próprio orador responde que a Cia. Melhoramentos Norte do Paraná, e pergunta: por que o prefeito brigou com ela? [...] Depois o orador pergunta: qual o interesse do Dr. Duque Estrada defender o prefeito, de repente? (MARINGÁ, 28 jun. 1954).

Mesmo estando o Município instalado, os vereadores atribuíam à colonizadora tarefas que não eram mais suas responsabilidades. E, ceifando o protagonismo do Poder Executivo, entrelaçavam os limites das propriedades públicas e privadas sobre o território de Maringá, intensificando conflitos entre os agentes que disputavam o poder.

Transferindo o foco, Mário Luiz Pires Urbinati se volta para Jorge Ferreira Duque Estrada. Embora não revele detalhes, afirma saber os motivos que levaram o vereador petebista a levantar-se em defesa de Villanova. Urbinati, assim como outros, antecipou que votaria pela cassação do prefeito. Em sua defesa, Duque Estrada contra-argumentou que a Lei n. 11, de 1953, não era de sua autoria. Desafiando os edis a provarem, o advogado lembrou que “[...] as emendas são do prefeito, sr. Baltazar Lopes Fernandes, Dr. José Mário Hauari e outros, mas não dele e, por último, termina dizendo que é uma imoralidade o que está fazendo a Câmara” (MARINGÁ, 28 jun. 1954).

Encerrados os pronunciamentos, entrou em votação a cassação do prefeito Inocente Villanova Junior durante a sessão que ocorreu em 28 de junho de 1954. Os votos foram assim aferidos: pela perda de mandato, Benedito Dias (UDN), José Mário Hauari (PR), Malaquias de

Abreu (UDN), Mário Luiz Pires Urbinati (PR), Arlindo de Souza (PTB) e Basílio Sautchuk (PR). Jorge Ferreira Duque Estrada (PTB) e Joaquim Pereira de Castro (PTB) foram contrários. O presidente, Napoleão Moreira da Silva (UDN), votaria apenas em caso de empate.

Cumprindo o rito legislativo, o projeto de resolução retornou para apreciação e votação em segunda e última discussão no dia 30 de junho. Na oportunidade, Mário Luiz Pires Urbinati abriu os trabalhos criticando a postura que Duque Estrada vinha tendo com seus companheiros. Segundo Urbinati, o petebista não portava bom senso, não sustentava os seus argumentos e, “[...] como sempre acontece, o vereador Dr. Duque Estrada, quando as cousas não vão bem para seu lado, deixa de comparecer à Casa ou, então, arruma uma viagem [...]” (MARINGÁ, 30 jun. 1954).

Como Jorge Ferreira Duque Estrada não compareceu à sessão, tornou-se alvo. Basílio Sautchuk explicou que suspeitava ser estratégia do advogado causar tumulto com suas falas agressivas. Quanto aos vereadores que saíram em defesa da colonizadora, Joaquim Pereira de Castro foi enfático ao dizer que,

[...] fica pensativo, quando se toca tanto na questão da Cia. Melhoramentos Norte do Paraná, quando há outros assuntos melindrosos, que estão a preocupar o espírito dos vereadores e estão sendo deixados para trás, e que tomar tempo na defesa da Cia. Melhoramentos Norte do Paraná não é necessário porque ela não precisa disso. [...] é preciso se tratar do interesse do povo [...] (MARINGÁ, 30 jun. 1954).

Em tom póstumo, alguns legisladores argumentaram que o prefeito deveria ter mantido diálogo com a empresa. Segundo lembrou Mário Luiz Pires Urbinati, “[...] o prédio onde funciona a prefeitura é

da Cia. Melhoramentos [...]”. Mais uma clara alusão à dificuldade que se tinha para estabelecer os limites entre o público e o privado.

Resgatando a pauta central dos embates, Arlindo de Souza lembrou que a maior dificuldade com a taxaçoão era atribuída à pessoa que respondia pela lançadoria municipal. Segundo reiterou o vereador, “[...] a própria Associação Comercial lhe afirmou que o Código atual [o anterior, na verdade], bem aplicado, não seria de todo mal, mas que da maneira como está sendo feita pelo Baltazar Lopes Fernandes se tornou impossível” (MARINGÁ, 30 jun. 1954).

Depois de acusações e alegações, entrou em segunda e última votação o projeto de resolução que cassaria Inocente Villanova Junior. Foram favoráveis os vereadores Malaquias de Abreu (UDN), Arlindo de Souza (PTB), Benedito Dias (UDN), Mario Luiz Pires Urbinati (PR) e José Mário Hauari (PR). Na oportunidade, o resultado não contabilizou nenhum voto contrário, já que Joaquim Pereira de Castro (PTB) havia se ausentado do recinto enquanto Jorge Ferreira Duque Estrada (PTB) não tinha comparecido à sessão. Em conclusão ao processo, “[...] a Câmara Municipal decretou a perda de mandato do prefeito municipal, [...], por ter infringido dispostos da Lei Orgânica dos Municípios” (MARINGÁ, 30 jun. 1954).

Em 1º de julho de 1954, nova reunião foi realizada para discutir a redação final do documento que formalizaria aquela cassação. Na abertura, durante a leitura do expediente, constatou-se que Villanova havia despachado ofício solicitando cópias das atas referentes as reuniões dos dias 28 e 30 do mês anterior.

Durante a sessão, Joaquim Pereira de Castro resumiu o estado de calamidade em que o município se encontrava e cobrou “[...] uma atitude, porque a cidade continua na imundice e com isso o povo está

contra o prefeito e esta Casa [...]” (MARINGÁ, 1º jul. 1954). Somado a isso, o vereador, que havia saído em defesa do prefeito, mostrou-se consternado por ter encontrado evidências de que Inocente Villanova Junior e Baltazar Lopes Fernandes seriam, de fato, os articuladores da greve dos funcionários da Prefeitura. A ata não traz detalhes sobre essa alegação.

Arlindo de Souza não mediu palavras para se referir ao responsável pela lançadoria de impostos. Assim ficou registrado parte de seu pronunciamento: “[...] ele é um tarado e que se preciso for, irá aos tribunais provar de que ele é um dos mentores da greve [...]. É um sujo, um indigno [...]”.

É provável que os legisladores não portassem argumentos suficientes para incorporar mais aquelas alegações contra o prefeito. Embora uma carta tivesse sido apresentada como prova, Benedito Dias comentou “[...] que realmente essa iniciativa parece ter sido do sr. Baltazar Lopes Fernandes, mas que no seu entender a reprodução da mesma é desnecessária”.

Na sessão de 13 de julho de 1954, ainda se nota a ausência de Jorge Ferreira Duque Estrada. Durante aquela reunião, José Mário Hauari apresentou um projeto para a criação de mais uma escola na zona rural. Joaquim Pereira de Castro elogiou a atitude, mas indagou que

[...] os cofres municipais não estão em condições de atender as necessidades prementes do Município, bem como diz ser errôneo estar apresentando projetos para construções de escolas antes de solucionar a questão dos impostos. Em seguida faz um apelo ao sr. presidente e nobres vereadores no sentido de que seja de vez resolvida a questão [...] do Código Tributário (MARINGÁ, 13 jul. 1954).

Embora aprovado, o novo Código Tributário (Lei n. 2/1954) ainda aguardava pela sanção do prefeito, que se via diante de vereadores dispostos a acelerar a sua queda. Seguindo aquela sessão, o Projeto de Resolução n. 3/1954 foi lido e o seu teor determinou, oficialmente, a cassação de Inocente Villanova Junior. O texto daquele encaminhamento foi aprovado pelos vereadores Basílio Sautchuk (PR), Benedito Dias (UDN), Malaquias de Abreu (UDN), José Mário Hauari (PR) e Arlindo de Souza (PTB). Novamente, Joaquim Pereira de Castro (PTB) se retirou do recinto no momento da votação. O tema foi novamente apreciado na sessão de 14 de julho, quando foi deferido uma vez mais.

Em menos de um mês, os vereadores aprovaram o novo Código Tributário e avaliaram as denúncias que resultaram na cassação do prefeito. Ao longo deste curto período, foram pouquíssimos os temas que fugiram a essas pautas. Aliás, a produção legislativa dos dois primeiros anos daquele mandato municipal esteve, em boa medida, dedicada a esses objetivos.

Concedendo benefícios fiscais à colonizadora, efeito retroativo aos contribuintes e alegando irregularidades, em 22 de setembro de 1954 Villanova sancionou o novo Código Tributário. A Lei municipal n. 2/54 foi publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de outubro. Esse hiato de quatro meses entre a aprovação, em junho, e a sanção do prefeito e respectiva publicação, em outubro, pode ter ocorrido devido ao processo de cassação que se tornara foco de disputa. A partir daquele momento, um longo período de recursos judiciais se arrastaria até o final daquela gestão.

Expostas as atas da Câmara, suspeitava-se que o novo Código Tributário tivesse sido vetado pelo prefeito. Ao analisar os dispositivos previstos pela Lei Orgânica dos Municípios e ao confrontar o texto

reis. O vereador Molaguieras de Molen, lê então o seguinte projeto de Resoluções: Projeto de Resolução. A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, Decreta e Promulga a seguinte Resolução: Art. 1.ª: fica declarada a perda do mandato do Prefeito Municipal de Maringá, Senhor Inocente Villanora Junior, por ter infringido o disposto no Art. 48 combinado com o Art. 116

Trecho da ata da Câmara Municipal que registrou “[...] a perda do mandato do Prefeito Municipal de Maringá [...]”, em 1954.

Fonte: Acervo da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

LEI Nº 2/54

1

A CAMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTEZ
LEI
DO REGIMEM TRIBUTARIO.

Texto de abertura da lei que estabeleceu o novo Código Tributário em 1954.

Fonte: Câmara Municipal de Maringá.

de abertura da Lei n. 2, de 1954, constata-se que houve convivência. Assim previa a Lei Orgânica:

Art. 31. Aprovado o projeto de lei, será encaminhada ao prefeito para sanção.

Art. 32. O Prefeito para a sanção usará da fórmula; “A Câmara Municipal de ... decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:...”

Art. 33. Se o prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário aos interesses do Município, ou do Estado, veta-lo-á, total ou parcialmente, dentro de dez dias úteis, contados daqueles em que o receber, devolvendo, no mesmo prazo, à Câmara o projeto, com os motivos do veto. Se a Câmara não estiver funcionando, a remessa será feita ao seu Presidente.

[...]

Art. 36. Rejeitado o veto, o projeto voltará ao prefeito que promulgará a lei usando da fórmula: “A Câmara Municipal de ... decretou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei: ...”

Art. 37. No caso de sanção tácita, ou não sendo promulgada a lei pelo prefeito no prazo de 48 horas, no caso do artigo anterior, o Presidente da Câmara a promulgará, dentro de 48 horas contadas da expiração do prazo, usando da fórmula prevista no artigo anterior, no que for aplicável (MARINGÁ, 21 fev. 1948).

Conforme descrito por aquela lei — “a Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, decretou e eu, prefeito municipal, sanciono [...]” —, fica claro que, embora contrariado, Inocente Villanova Junior cedera ao código confeccionado pelos vereadores. Com efeito retroativo aos lançamentos, poderia ser aquela uma inconsistência de resultados catastróficos aos caixas do Município. Por essa razão, aquele não seria um ponto pacificado entre os Poderes constituídos.

Embora tenha sancionada a nova lei, o prefeito seguiria considerando em vigência o Código Tributário revogado. Não por menos, em outubro de 1954, a Câmara apresentou uma representação contra o chefe do Poder Executivo. Em seu descritivo, o documento evocou a crise econômica enfrentada pelos contribuintes devido à geada que assolou a região um ano antes. Para Napoleão Moreira da Silva, aquele seria mais um motivo para Villanova cumprir a retroatividade prevista pelo novo Código Tributário.

Seguindo a toada pelo enfraquecimento do prefeito, a Casa de Leis expediu um comunicado para que os contribuintes fizessem a revisão de seus tributos até o dia 15 de novembro de 1954. No final daquele ano, o Legislativo também fez circular na íntegra o novo Código Tributário ao longo de várias edições de *O Jornal*.

Derrotado política e administrativamente, Villanova não abandonaria o posto de chefe do Poder Executivo de Maringá antes do fim do mandato. Mantendo-se disposto a novos conflitos, seguiu enfrentando a oposição.

Vitima de lamentavel acidente o prefeito do Município

O sr. Prefeito do Município, quando realizava uma visita a um amigo, deu um passo em falso vindo a cair e a ferir-se em uma das mãos com quebradura dos ossos.

O Prefeito foi atendido por ilustre facultativo local, estando passando bem, apesar da certa gravidade do ferimento.

Segundo noticiado, um acidente levou Villanova a quebrar uma de suas mãos no final de 1954.

Fontes: *O Jornal de Maringá* de 21 de novembro de 1954 / Acervo Maringá Histórica.

CAPÍTULO 9

**OUTROS
POSICIONAMENTOS
DE INOCENTE
VILLANOVA JUNIOR**



Registro de Maringá feito ao final da gestão de Inocente Villanova Junior. Conforme é possível constatar, o avanço urbano do Município foi expressivo.

Fontes: Acervo Maringá Histórica / Museu Bacia do Paraná.



A trama aqui exposta evidencia os interesses de lideranças locais ao se entrelaçarem com a máquina pública: a Associação Comercial buscou com sucesso impor nova regra tributária ao Município; o prefeito, justificando falta de crédito, comercializara insumos próprios para a Prefeitura; os vereadores, em sinergia com o empresariado, mediram forças para emplacar o comando em Maringá.

Servindo-se de seus próprios interesses, a iniciativa privada agiu de forma organizada em prol de uma única pauta: a reforma do Código Tributário. Com este objetivo, tentou-se diálogo com o prefeito, o que não surtiu efeito ao longo de 1953. Perante pressões dos vereadores, que atuaram de forma truculenta em alguns casos, Villanova começou a ceder no início de 1954. Então, apresentou projeto de lei que reduziria os impostos lançados até então. Mas, cercado, o prefeito veria o Legislativo se movimentar para aprovar uma lei própria.

Aquela tramitação vinha ao encontro do que estava ocorrendo em âmbito nacional. Em 1953, o Brasil passava por uma intensa reforma que inaugurava a normatização dos regimes tributários entre seus entes. O Código Tributário do Município de Londrina, aprovado naquele mesmo ano, pode ter servido como base para a movimentação dos vereadores em Maringá. A diferença foi que, no escopo da legislação local, demandas da iniciativa privada foram claramente incorpora-

das à regra tributária. Tendo estabelecido vínculos com a Associação Comercial, a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná se beneficiou daquelas mudanças. Sincronicamente, deu-se início ao processo de cassação do prefeito mediante denúncias ofertadas por seus opositores partidários.

Os elos ficam constatados. Mas será que o início daquela primeira gestão apresentava indícios dos conflitos que se avizinhavam? E como se portou o prefeito mediante as dificuldades financeiras?

Logo que foi instalado o Município de Maringá, a Câmara se colocou à disposição para auxiliar na elaboração do instrumento pelo qual se arrecadariam recursos aos cofres públicos. O empresariado também ofertou ajuda. Com essa perspectiva, o ofício enviado em 11 de março de 1953 mostra que os vereadores concordaram que fossem estudados “[...] os Códigos Tributários das cidades circunvizinhas, para que pudéssemos adaptar em nosso município um Código Tributário feito com bastante carinho, para que não venha trazer mais tarde para esta cidade graves consequências [...]” (MARINGÁ, 11 mar. 1954). A preocupação se concretizaria, como já visto.

Sem caixa, no alvorecer daquele ano, o prefeito obteve empréstimo de Cr\$ 1.500.000,00 junto ao Banco Mercantil de S. Paulo S.A. Esperava-se a normalização do fluxo financeiro do Município mediante o lançamento dos impostos. Mas, como detalhado, comerciantes e industriais optaram pela postergação do pagamento dos tributos por não concordarem com as taxas aferidas pela lançadoria.

Em novembro de 1953, a Câmara Municipal aprovou outro empréstimo no valor de Cr\$ 432.451,00, com a finalidade de cobrir, entre outras, despesas com o “pessoal fixo da seção de lançadoria desta Prefeitura”. No mesmo período, a Casa de Leis aprovou outro crédito

mais robusto: Cr\$ 806.000,00, que foram destinados a suplementação de verbas orçamentárias (MARINGÁ, 13 nov. 1953). Naquela esteira, diversos outros decretos permitiram a obtenção de recursos para o atendimento de diferentes demandas, das quais destacam-se: estradas, manutenção de vias e escolas.

Aparentemente, as obras públicas só não cessaram por completo devido a esses empréstimos avalizados pelo Poder Legislativo. Do contrário, os vereadores ficariam inviabilizados de materializar suas propostas. Por isso, encontraram um meio-termo entre pressionar o prefeito e materializar o pedido de seus requerimentos, muitos dos quais solicitavam a construção de escolas rurais. Afinal, 81% da população maringaense estava instalada em território agrícola (IBGE, 1950).

Em mensagem enviada aos vereadores no dia 1º de fevereiro de 1954, portanto, antes de sua cassação, Villanova apresentou a precariedade na qual Mandaguari havia deixado Maringá, a fim de justificar a morosidade dos serviços públicos. Aquele documento cumpria o art. 51 da Lei Orgânica dos Municípios (1948), que estabelecia a necessidade de prestação de contas anual do Executivo. Assim registrou o prefeito:

Inicialmente, dado que o mater deixou este município totalmente desprovido de qualquer aparelhamento administrativo e se recusou, com especialidade, a fornecer elementos necessários ao encaminhamento dos primeiros passos à administração nova, que surgira por força de lei; foram, por isso, sem número as dificuldades com que nos defrontamos, cada qual mais necessária de vencer.

Desde os serviços de limpeza pública, que são diários, [...], até a coleta do primeiro tributo devido por contribuintes, representaram problemas de primeira hora, no verdadeiro caos em que nos foi confiado o governo municipal. [...] (MARINGÁ, 1º fev. 1954).



Em função das atividades comemorativas ao sexto aniversário de Maringá, em maio de 1953, o então governador do Paraná, Bento Munhoz da Rocha Neto, esteve em visita oficial à cidade para inaugurar diversos estabelecimentos. Além disso, a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná realizou o plantio de uma árvore para simbolizar o reflorestamento na região colonizada. Possivelmente, esse evento deve ter ocorrido na então praça da Rodoviária (atual praça Napoleão Moreira da Silva), onde a colonizadora cultivou durante aquela década um bosque de essências nativas. Aparecem na imagem o prefeito de Maringá, Inocente Villanova Junior; o governador Bento Munhoz da Rocha Neto; o chefe da Casa Militar do Estado; e Hermann Moraes Barros, diretor-gerente da Companhia.

Fontes: Museu Bacia do Paraná / Acervo Maringá Histórica.



Até o início da década de 1950, a agência do Banco Mercantil de S. Paulo funcionou na avenida Brasil, esquina com a então avenida Ipiranga, hoje avenida Getúlio Vargas, na região central de Maringá.

Fontes: Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá / Acervo Maringá Histórica.

Aquela mensagem revela alguns aspectos que podem ter sido preteridos pelos posicionamentos que se deram pela Câmara Municipal. Afinal, não foram encontrados registros que atestem eventuais debates acerca da negligência de Mandaguari, que, segundo consta, teria deixado de prestar auxílio no processo de instalação do Município de Maringá. Sem amparo, Inocente Villanova Junior destacou:

[...] dirigimo-nos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mandaguari a demandar de sua excelência informações oficiais acerca de móveis e imóveis, contratos, contribuintes cadastrados, legislação municipal vigente etc. Entrementes, encaminhamos as primeiras mensagens a esta ilustre Câmara [...] as quais visaram, respectivamente: isentar da multa os contribuintes inscritos em dívida ativa, estabelecer o Código Tributário e fixar o Orçamento da Receita e Despesa (MARINGÁ, 1º fev. 1954).

O prefeito pretendia iniciar novo momento, desconsiderando pendências que eventualmente poderiam existir entre os contribuintes e o Município de Mandaguari. Villanova esperava que sua decisão fosse bem acolhida, fato que não ocorreu. Ao implantar o primeiro Código Tributário, como já observado, o chefe do Poder Executivo viu as reservas dos cofres públicos se diluírem mediante desentendimentos com a Associação Comercial. Assim resumiu a situação:

[...] O departamento de lançadoria desta Prefeitura, confiado a mãos honradas, após conscienciosa coleta de dados, expediu aos contribuintes avisos para pagamento de impostos e taxas de diversas naturezas. E, ou porque o Código Tributário estatua tributos grandemente majorados em confronto com os aqui vigentes ao tempo em que Maringá se arrolava como distrito; ou seja, porque interesses diversos houvessem reagido ao cumprimento da Lei [...], a verdade é que a arrecadação foi gravemente

atingida pela recusa do pagamento [...].
 [...] releva apontar que a Associação Comercial de Maringá, como entidade de classe e, pois, responsável, também, por uma parcela de prestígio [sic] do poder, — quando já esgotada a instância administrativa — concitou de público e população maringaense a que não pagasse os devidos impostos! (MARINGÁ, 1º fev. 1954).

Segundo mensagem emitida em fevereiro de 1954, a Prefeitura de Maringá somou a arrecadação de Cr\$ 7.872.333,00 em face da receita estimada de Cr\$ 8.453.500,00, apresentando o déficit de Cr\$ 581.167,00, referente ao exercício do ano anterior. Mesmo mediante a campanha pelo boicote de impostos, os contribuintes pareciam seguir pagando boa parte dos lançamentos feitos. Com isso, mesmo com as dificuldades financeiras, aquele documento também revelou que obras haviam sido realizadas no primeiro ano do mandato de Villanova. A gestão atendeu demandas das áreas de Viação, Ensino Público e Outros Serviços.

Como discorrido, 1954 foi intenso. Ao longo daquele ano, o chefe do Poder Executivo viu seu Código Tributário ser revogado e seu mandato ser cassado. Ambas as ações foram sincrônicas e protagonizadas pela Câmara. No caso dos impostos, a iniciativa privada teve participação decisiva. Mantendo-se no cargo, as tensões seguiram aflorando em 1955. Destinada ao presidente Napoleão Moreira da Silva, uma mensagem descreveu a insatisfação de Villanova.

[...] avulta a obstinação com que a Câmara Municipal, abandonando o trato de interesses coletivos, gastou sessões sobre sessões para aprovar ilegal Resolução que declarou cassado o mandato do prefeito, estamos certos de que realizamos o possível em favor da comunidade. Se não fizemos mais; se o que pudemos oferecer não foi

completo; se de alguma feita a nossa atuação não passou de um simples, mas sempre bem-intencionado estímulo — tudo se deve à recusa no suprimento de meios necessários, como sejam: arrecadação de tributos, cada vez mais apoucada, principalmente em consequência da versatilidade das deliberações dessa Câmara em matéria fiscal; créditos especiais e suplementares, denegados; auxílios financeiros [...] (MARINGÁ, [1955]).

Responsabilizando o Legislativo pela insuficiência financeira dos cofres públicos, o prefeito procurou ancorar aos vereadores as pendências que se arrastavam por Maringá. A situação se acentuava pela ausência de normatização que esclarecesse por qual regime tributário deveriam ser recolhidos os impostos do Município. Não por menos, a Prefeitura apelou à Justiça para a execução dos contribuintes que haviam sido inscritos na Dívida Ativa por débitos referentes ao exercício de 1953 — a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná foi arrolada pelas pendências que tinha. Com o novo Código Tributário estabelecendo efeito retroativo aos lançamentos, o chefe do Poder Executivo tentava declarar a sua inconstitucionalidade. Jorge Ferreira Duque Estrada corrobora esse enfrentamento em *Terra crua*.

A Câmara Municipal de Maringá, por seu lado, também se viu assoberbada com a Justiça, porque, no dia 22 de novembro de 1954, por seu procurador, a Prefeitura ajuizara uma ação ordinária para declaração de inconstitucionalidade e ilegalidade da Lei Municipal n. 2/54 [...]. [...] esta lei, por trazer benefícios a todos os munícipes, terá efeito “retroativo”, vigorando para o exercício de 1953, para o presente exercício e os subsequentes. É que citado artigo colide com o Art. 141, § 34, combinado com o Art. 28, inciso II, letra a, e Art. 141, § 3º - [...] da Constituição Brasileira (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 156-157).



Apesar do conflito de interesses entre as forças que compunham a sociedade econômica local e a administração municipal, antes de completar seu sétimo aniversário, em 9 de março de 1954, Maringá foi elevada à categoria de comarca. A instalação do Fórum da nova Comarca se deu com a posse do juiz de Direito Dr. Zeferino Mozzato Krukoski, que passou a comandar a nova unidade judiciária do Paraná. Até então, Krukoski e João Paulino Vieira Filho, promotor público, atendiam em seus cargos à comunidade maringaense por meio da Comarca de Mandaguari. Durante jantar comemorativo à conquista, aparecem à esquerda da imagem Inocente Villanova Jr., os desembargadores Dr. Antonio Franco Ferreira da Costa e Dr. José Munhoz de Mello, o secretário de Negócios do Interior e Justiça, Renato Valente, e o recém-empossado juiz de Direito da Comarca de Maringá, Dr. Zeferino Mozzato Krukoski.

Fontes: Acervo CMNP / Acervo Maringá Histórica.

Constata-se que o prefeito não ficou passivo diante do novo Código Tributário. Villanova seguiu medindo forças com o Poder Legislativo, que, por vias estranhas, resolveria aquela inconsistência fiscal com os contribuintes. Em dezembro de 1955, a Câmara Municipal decretou, a partir da Lei n. 13, o cancelamento da dívida ativa referente ao exercício de 1953, impondo o regime de cobrança com base na Lei n. 2/1954. Com isso, os pagamentos poderiam ser liquidados, sem multas, até fevereiro de 1956. A Lei Orgânica dos Municípios, como já avaliado, previa que esta matéria também pudesse ser deliberada pelos vereadores.

Ao estabelecer que a arrecadação, desde 1953, fosse regrada pelo Código Tributário de 1954, a Câmara agiu intempestivamente. Às claras, estava determinada em assumir o comando do Município. Se no início daquela gestão os legisladores aparentavam disposição para o diálogo, ao final de 1955 o alvo estava cravado sobre Inocente Villanova Junior.

Os benefícios seriam alargados à colonizadora. Sancionada em 5 de dezembro de 1955, a Lei n. 12, de autoria do vereador Malaquias de Abreu (UDN), concedeu isenção fiscal a hotéis que se estabelecessem na cidade “[...] no prazo de cinco anos, contada da publicação desta lei [...]”. Isentos de pagar qualquer imposto municipal pelo prazo de dez anos, quem se beneficiou novamente foi a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, que estava construindo o Grande Hotel Maringá. Duque Estrada qualificou aquela como a “lei luva”, “[...] porque as ‘exigências’ para gozar de seus benefícios, com relação as acomodações dos hotéis que poderiam se valer dela, são exatamente as do Grande Hotel” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 158-159).

Embora o prefeito criticasse, a Câmara considerava aquele mecanismo uma forma de estímulo para aquecer a economia local. A questão é que a “lei luva” não atendeu o princípio da isonomia, já que

Maringá, 10 de Dezembro de 1955.-

Lei nº 13/55.-

A Câmara Municipal de Maringá

DECRETA :-

- Arts 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a " Dívida Ativa", do exercício de 1953.-
- 1.º Único - As ações executivas propostas em Juízo, ficarão também - sem efeito, devendo o Poder Executivo providenciar a solução dos mesmos.-
- Arts 2ª - Os impostos referentes ao exercício de 1953, serão recolhidos na forma da lei " Tributária vigente", sem multa até fevereiro de 1956.-
- Arts 3ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

Napoleão Moreira da Silva

Napoleão Moreira da Silva
Presidente,-

Dr. José Hauare

Dr. José Hauare
1º Secretário.-

Aª SANÇÃO

BALA DAS SESSÕES / 10 / 12 / 1955

PRESIDENTE

Lei que regularizou a situação dos lançamentos referentes a 1953, determinando que fossem recolhidos conforme as regras do Código Tributário de 1954.

Fonte: Câmara Municipal de Maringá.



O Grande Hotel Maringá foi empreendido pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná para atender a demanda de investidores e autoridades que passaram a circular pela cidade e região. Com projeto do arquiteto paulista José Augusto Bellucci, suas obras foram executadas ao longo de quatro anos, vindo a ser inaugurado em setembro de 1956.

Fontes: Museu Bacia do Paraná / Acervo Maringá Histórica.

nenhum outro estabelecimento do ramo foi edificado com tamanha envergadura na cidade ao longo do prazo em que vigorou o benefício.

Ao receber a prestação de contas referentes a 1955, o Legislativo Municipal resolveu despachar os balancetes para análise da Secretaria de Estado da Fazenda, uma vez que, segundo registrou em ofício, os “[...] exercícios de 1953 e 1954 revelaram irregularidades de tal gravidade que viu-se esta Câmara Municipal constrangida a representar criminalmente contra o aludido prefeito [...]” (MARINGÁ, 4 fev. 1956). O documento também revela que, mesmo cassado pelo Legislativo Municipal e embora esta decisão tenha sido sustentada pela Comarca de Maringá, Villanova havia recorrido ao Tribunal de Justiça do Estado, que, “[...] em grau de recurso, [...] houve por bem aquela colenda corte determinar que fosse o citado prefeito processado [...] (acordão do Trib. de Just. do Paraná, de n. 25.365, de 25 de julho de 1955)” (MARINGÁ, 4 fev. 1956).

O último ano de mandato do chefe do Executivo seguiu repleto de polêmicas. Inocente Villanova Junior acabou denunciado sob a acusação de transportar toras de sua madeireira em veículos da Prefeitura. Aparentemente, havia o uso irregular de caminhões públicos para o despacho de mercadorias para o porto de Paranaguá — a situação veio à tona depois que um acidente ocorreu em uma das viagens. Questionado, o prefeito expediu ofício de resposta no dia 6 de abril de 1956. Em tom exaltado, o documento rechaça a suspeita de crime contra o patrimônio público:

[...] a Câmara julga, “a priori”, formula o juízo, quase sempre errôneo ou suspeito (v.g. cassação de mandato, códigos tributários, isenções ao Cine Maringá etc., etc.) e pouco lhe dá que razões o contestem. Essa Câmara, bem ou mal comparando, toma, frequentemente, as atitudes

definitivas e solenes dos asininos: — quando empaca, empaca! Nada a demove. Exceto o dinheiro, é claro...

No presente caso, e como decorre dos termos da Resolução, a Câmara já assentou a sentença contra nós. É que no item 1º firmou que o Prefeito usou para fins particulares de seu próprio interesse, o caminhão chapa n. 48-31-09, de propriedade do Município; e, no item 2º da mesma Resolução, adiantou que representará contra o Prefeito, na forma da lei.

[...] Em diversas ocasiões, inclusive em um inquérito que a Câmara instaurou contra nós, há cerca de 3 anos, temos explicado o uso de veículos do Município no transporte de madeiras desta cidade para a de Paranaguá.

Objetivando a defesa dos dinheiros municipais, adquirimos da fonte produtora, ou do mercado de melhor preço, cal e cimento — dois produtos de largo emprego em obras municipais; e gasolina destinada ao consumo dos veículos. Quer a cidade de Rio Negro, ou de Paranaguá, onde são adquiridos tais produtos, remetemos os caminhões pertencentes ao Município, para o serviço de transporte. Nessas ocasiões, então, e para que o transporte seja feito mais barato, fazemos com que os veículos transportem desta cidade para ditas cidades, madeiras. O frete assim auferido diminui, como é fácil perceber o custo das respectivas viagens.

Na consecução desse objetivo é que vimos empregando os veículos municipais.

Vinham assim se processando os serviços aludidos, até que se verificou o acidente referido na Resolução (MARINGÁ, 6 abr. 1956).

Assumindo os fatos, o entrelaçamento entre o público e o privado volta à tona. Ao tomar conhecimento da denúncia, imediatamente a Câmara diligenciou e cobrou explicações do chefe do Poder Executivo, que, sem hesitar, informou a triangulação que era feita: para justificar o transporte ilegal de mercadorias privadas em veículos públicos,



Comércio
Importação
Exportação

tel. 570, 4.º, Conj. 43 - Fone 4081 - Teleg. Fercacosa - (Depósito: Av. Iguaçu, 734) - Curitiba - Brasil.
Escritório no Rio de Janeiro: Pr. Mauá, 7, 9.º, s/906 - Fone 43-2501.

Curitiba, 28 de Setembro de 1954

AVO ENDEREÇO:
CURITIBA -
PR. MAUÁ, 7, 9.º, s/906

Ilmo. Sr.
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
MARINGÁ

Ref.n/DUP	n.º	de	13.8.53	Cr\$7.800,00	venc.	20.9.53
	109	de	17.8.53	Cr\$7.800,00	"	29.9.53
	129	de	1.9.53	Cr\$7.800,00	"	15.10.53

Tomamos a liberdade de vir a presença de V.S. para comunicar, bem como aos demais Membros dessa egrégia Câmara, que, a despeito de nossos reiterados pedidos por cartas, o Sr. Prefeito dessa cidade não se dignou de efetuar o pagamento de nossas duplicatas de numeros acima.

Tais titulos, que nos foram devolvidos pelo Banco portador, referem-se ao fornecimento de cimento a essa Prefeitura, por nossa firma, há mais de um ano, conforme pedido que nos foi feito pelo Sr. Prefeito Municipal.

Não tendo tido o prazer de uma resposta sequer, do Sr. Prefeito, apelamos para o alto espirito de probidade de V.S. no sentido de serem tomadas providencias para a liquidação dessa dívida.

Agradecendo desde já, pela atenção que dispensarem a presente, apresentamos as nossas

Cordiais Saudações.

FERMACO S.A.
Ferreteria e Materiais de Construção

Malacarne
DIRETOR - PRESIDENTE

Cobrança de faturas em atraso do Município de Maringá desde 1953.

Fontes: Câmara Municipal de Maringá.

trazia insumos a preços reduzidos para o Município. No limite de sua argumentação, a explicação evoca o interesse público.

Entretanto, segundo ofício expedido em 28 de setembro de 1954, portanto quase dois anos antes, a Prefeitura já estava inscrita como inadimplente de um de seus fornecedores de cimento, matéria-prima que Villanova alegava ter menor custo naquela questionável operação. Instalada em Curitiba, a Fermaco S.A. – Ferragens e Materiais de Construção cobrava duplicatas vencidas desde 1953, as quais totalizavam Cr\$ 23.400,00. As faturas em atraso foram despachadas à Câmara naquela oportunidade devido ao fato de não terem “[...] tido o prazer de uma resposta sequer do sr. prefeito [...]”.

Outros credores do Município acionaram os vereadores com o mesmo objetivo, como foi o caso da S. Castro & Cia Ltda. Em 27 de maio de 1954, a empresa curitibana apresentou a pendência no valor de Cr\$ 30.713,60. Assim foi descrita a insatisfação com a Prefeitura de Maringá: “[...] sem qualquer manifestação a respeito [...], o que sinceramente não compreendemos e está nos levando a presença de V. Excia., com o propósito de solicitar vossa interferência [...]”. Estas são pistas que sustentam a hipótese de que aquele transporte ilegal pudesse estar ocorrendo desde o início do mandato.

Com isso, o Legislativo municipal implementou mecanismos para profissionalizar setores do Executivo. É provável que aquela medida buscasse qualificar responsáveis por importantes atribuições públicas. Sobretudo, em áreas sensíveis e que poderiam resultar em novas crises. No dia 26 de agosto de 1956, Napoleão Moreira da Silva assinou a Lei n. 10, que estabeleceu a “Reforma da Escala Padrão de vencimentos de Pessoal permanente na Prefeitura e Legislativo Municipal”. Com novo quadro, níveis hierárquicos e proventos mensais,

a Câmara determinou o salário-base dos funcionários do Município. A partir de então, o cargo de lançador de impostos, anteriormente ocupado por Baltazar Lopes Fernandes, passou a ter um dos mais altos padrões, variando de Cr\$ 4.000,00 a Cr\$ 8.000,00 mensais — foi nivelado pelos vencimentos de secretários municipais.

Portanto, tendo explorado diferentes narrativas do embate que se arrastou em Maringá entre os anos de 1952 e 1956, resta compreender: mesmo cassado e acusado por crime de prevaricação, como Villanova se manteve no cargo até o fim de seu mandato?

APONTAMENTOS FINAIS

**PECADO ORIGINAL:
O CÓDIGO
TRIBUTÁRIO
COMO GÊNESE DOS
CONFLITOS**



Registro aéreo da Zona 4, possivelmente no início da década de 1950. Na diagonal direita aparece a praça José Bonifácio, por onde a avenida Brasil cruza a cidade. Na diagonal superior esquerda está a praça Manoel Ribas. Essas duas rotatórias eram conectadas pela então avenida Abolição, que se transformaria em Cidade de Leiria na década de 1980.

Fontes: Acervo IBGE / Acervo Maringá Histórica.



Torna-se frágil e sensível afirmar que a disputa de poder pelo comando do Município de Maringá tenha tido apenas um estopim entre 1952 e 1956. Todavia, é possível sugerir que o primeiro grande encaminhamento de Inocente Villanova Junior, por meio do Código Tributário, tenha se desdobrado no horizonte de eventos que resultaram em sua cassação. Embora devam ser tratados de maneira isolada, os bastidores apresentam prováveis conexões: de um lado, a insatisfação com o recolhimento de impostos com a regra sancionada em 1953; de outro, as ilegalidades cometidas pelo chefe do Poder Executivo.

Ao buscar pela Lei municipal n. 11/1953, a qual instituiu o primeiro Código Tributário de Maringá, notou-se a sua inexistência — ou não catalogação — no arquivo da Câmara Municipal. Mesmo que não tenha sido objeto deste trabalho analisar o seu teor integral, tal legislação foi localizada, por meio da arquiteta Fabíola Cordovil, a partir de uma plataforma virtual (MARINGÁ, 28 abr. 1953) que organiza o histórico de leis em todos os municípios brasileiros. Pelo formato do arquivo encontrado, possivelmente trata-se de publicação que foi veiculada no Órgão Oficial do Paraná, em abril de 1953. Estranho foi o fato de esta lei não estar indexada no arquivo do Legislativo local. Em todo caso, garimpando no acervo da Casa de Leis, significativo compêndio de outros documentos foi analisado. Conforme exposto, o seu conteúdo revela uma inédita interpretação sobre o período.

Se até o início de 1953 o empresariado parecia declarar apoio à instalação do Município e aos encaminhamentos de seu primeiro prefeito, com a fundação da Associação Comercial de Maringá abriu-se extenso período de negociações. Sem acordos, embates considerados incontornáveis ganhariam a pauta da sociedade local. Retornemos, por fim, à gênese do conflito.

A criação do Código Tributário de Maringá veio após diversas tentativas frustradas de viabilizar a organização fiscal do Município recém-instalado. A Mensagem n. 7, de 31 de dezembro de 1952, buscou dar celeridade ao abastecimento dos cofres públicos. Por meio do comunicado, Villanova determinou que vigorasse a mesma legislação tributária de Mandaguari. É possível que o prefeito não esperasse questionamentos com aquele encaminhamento. Afinal, os contribuintes vinham recolhendo seus impostos por meio dessa parametrização. Uma súmula não promulgada daquela proposta atesta a estratégia (ver imagem na p. 261).

Carece-se de estudos que possam aferir o consenso dos maringenses sobre a carga tributária referente ao período em que o então distrito ficou vinculado a Mandaguari, entre 1947 e 1952. Jorge Ferreira Duque Estrada, por sua vez, afirma que poderia haver insatisfações já naquela fase. Segundo apontou em *Terra crua*, teria sido essa uma das razões para a colonizadora ter transferido sua sede administrativa para Maringá (DUQUE ESTRADA, 1961). A afirmação também necessita de outras interpretações, visto que a Companhia vinha dedicando atenção para a nova cidade desde a primeira metade da década de 1940, quando viabilizou moderno projeto urbano em seu território — servindo este, inclusive, de campanha publicitária. Logo, aliado ao que havia sido descrito pela divisão administrativa do Estado em 1947, que previu o

prazo de cinco anos para novo estabelecimento de circunscrições pelo Paraná,⁵¹ a mudança para a nova cidade parecia esperada.

Porém, o prefeito de Mandaguari, Antônio Sinézio da Cruz, não atendeu ao pedido do prefeito recém-eleito. Como consequência, Maringá não pôde sancionar uma lei com base na estrutura tributária do Município vizinho. Diante das circunstâncias, Inocente Villanova Junior propôs uma solução intermediária.

Tendo em conta que, segundo dispositivo legal, no orçamento municipal não poderá constar tributo nenhum que não tenha sido criado por lei e, ainda, considerando que o Poder Executivo de Mandaguari não se prontificou a fornecer-nos cópia autenticada de sua legislação tributária, concluímos pela impossibilidade de nosso Município decretar, de pronto, uma lei tributária completa, que é por sua natureza matéria abundante e complexa.

Na conjuntura, pois, ocorre-nos seria convincente aos nossos comuns interesses públicos a decretação de uma lei tornando em vigor neste Município, durante o exercício de 1953, as leis tributárias vigorantes no vizinho Município de Mandaguari.

Com a medida, estaria sanada séria dificuldade e afastado o verdadeiro obstáculo tendente a retardar os trabalhos dos órgãos municipais de Maringá.

Assim, tomamos a liberdade de oferecer a essa Nobre Câmara o incluso plano de lei, cuja urgência não é necessário encarecer (MARINGÁ, 31 dez. 1953).

O prefeito justificou em mensagem anterior, enviada na mesma data, que não haveria tempo hábil para a elaboração de Código Tributário exclusivo e, por essa razão, organizou o orçamento para o ano vindouro com base na expectativa de arrecadação pelo modelo adotado em Mandaguari, mesmo que esse município não lhe tivesse fornecido os

51 Lei estadual n. 2, de 10 de outubro de 1947.



Instalação de guias em concreto nos canteiros centrais da avenida Brasil durante o início da década de 1950. Sendo os terrenos da cidade sua propriedade, aquela benfeitoria foi executada pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. O fato geraria conflitos quando o Município lançasse os impostos sobre a colonizadora.

Fontes: Museu Bacia do Paraná / Acervo Maringá Histórica.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Estado do Paraná - Brasil

LEI Nº. 10/53..

SÚMULA:

Torna vigorante no Município, a legislação tributária em vigor no Município de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, decreta a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam em vigor neste Município, durante o exercício de 1.953, as leis tributárias vigorantes no vizinho município de Mandaguari.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES,.....de.....de 1.95.....

Súmula que indica a utilização da lei tributária de Mandaguari.

Fontes: Câmara Municipal de Maringá.

detalhes técnicos solicitados. Em resposta à alternativa oferecida pelo prefeito, a Comissão de Finanças e Orçamento, nas figuras de seu presidente, Basílio Sautchuk, e de seu relator, Jorge Ferreira Duque Estrada, se pronunciou contrária. Justificou aquela decisão devido a inconsistências aferidas na aplicação do lançamento de impostos em Mandaguari.

[...] verificamos que o imposto de registro de veículos que na sede (Mandaguari) foi na base de Cr\$ 96,00, já no distrito de Marialva sofreu majoração, sendo cobrados Cr\$ 150,00 para veículos da mesma potência, destinados a passageiros, e, no mesmo exercício de 1952. Daí se vê a disparidade na arrecadação, denotando a ausência de uma lei normativa, equivalente e justa (MARINGÁ, 28 jan. 1953).

A Comissão alegou haver a mesma disparidade em relação ao recolhimento de impostos territorial, urbano, predial, industrial, profissional, entre outros. Sendo enfáticos, os vereadores destacaram: “[...] denotando mais uma vez certa balburdia, com real prejuízo não só para os cofres da municipalidade, como para os próprios contribuintes” (MARINGÁ, 28 jan. 1953).

Questionando a ausência da legislação do Município vizinho, a Comissão de Finanças e Orçamentos cravou: “[...] Disso resultou ficar o Executivo de Maringá sem elementos estatísticos para elaborar um orçamento calcado na realidade [...]”, e profetizou, “Louvável, não há dúvida alguma, o esforço do sr. Prefeito Municipal, no sentido de, fugindo o pessimismo, não enveredar, todavia, no otimismo exagerado capaz de gerar dificuldades administrativas” (MARINGÁ, 28 jan. 1953).

O tom dos discursos ainda era cordial e ameno, como é possível atestar pela troca de correspondências entre o Legislativo e o Executi-

vo. Mas, questionando inconsistências aplicadas pelo antigo distrito-sede de Maringá, os vereadores recomendaram que,

[...] Melhor será um esforço a mais, um esforço criativo, que ponha em vigor em Maringá o nosso próprio Código Tributário, tanto mais que, se fizermos um estudo comparativo entre o Município de Mandaguari atual e Maringá, encontraremos vários elementos de diferenciação econômico-financeiros que não aconselham igualdade de critério na taxação [...] (MARINGÁ, 28 jan. 1953).

A Comissão explicou que o prefeito não feria nenhum dispositivo se viesse a tomar maior prazo para cumprir tamanha tarefa. O Município encontrava-se em formação e era preciso a melhor estrutura tributária. Segundo defendido pelos legisladores, a prorrogação seria ideal para ampliar o debate em torno de um Código Tributário próprio, o qual se tornaria lei em breve. Os vereadores também apontaram diversas falhas no orçamento apresentado pelo chefe do Poder Executivo para o exercício de 1953. Segundo registraram, “[...] não foram incluídas as receitas e despesas de todos os distritos. Apenas foi citado o distrito de Floriano, quando se sabe que Paissandú,⁵² Ivatuba, Marilá e Floresta são elementos ponderáveis na composição dos cálculos orçamentários [...]”.⁵³

O fato de o prefeito de Mandaguari não ter enviado cópia de sua lei tributária pode ter justificativa encontrada no parecer que a Comissão de Justiça da Câmara Municipal emitiu na Mensagem n. 7. Despachada à Prefeitura em 4 de fevereiro de 1953, assim descreveu:

52 Mais tarde a grafia seria alterada para Paiçandu.

53 Anos depois, a circunscrição do Município de Maringá passaria a contar com apenas dois distritos: Floriano e Iguatemi.

Embora a adoção de leis tributárias de outro município para o nosso não fira dispositivos legais de qualquer natureza, somos de parecer contrário ao que pretende o Executivo Municipal. Inicialmente porque o Município escolhido — o de Mandaguari — não elaborou um Código Tributário condizente com as reais possibilidades e necessidades da região. Trata-se de um aglomerado de dispositivos que não poderão ser conhecidos como Lei, por não ter sido observado o disposto no Artigo 40 da Lei 64 de 21 de fevereiro de 1948.

Além disso, adotando-se tal critério, o nosso Município seria largamente prejudicado porque alguns impostos e taxas irrisoriamente cobrados, não poderiam no novo Código Tributário de Maringá, sofrer majoração além de 20%, tal a exigência da Lei.

Por estas razões, opina esta comissão que a proposta deva ser rejeitada, dando-se maior urgência ao Código Tributário de Maringá, já elaborado e em trânsito por esta Câmara para ser discutido e aprovado (MARINGÁ, 4 fev. 1953).

A argumentação dos pareceres apresenta um fator determinante. Conforme alegaram os vereadores, Mandaguari vinham cobrando impostos abaixo da média dos municípios da região. Diante dos estudos ofertados pelas comissões da Câmara naquele início de mandato, esperava-se que o Código Tributário de Maringá correspondesse à realidade econômica local e não devesse ter como base o antigo Distrito-sede, visto que “[...] não poderiam [...] sofrer majoração além de 20%”, conforme estabelecia o art. 57 da Lei Orgânica dos Municípios de 1948.

Eis nova reflexão: estariam os contribuintes habituados a taxas determinadas por Mandaguari e, com a implantação do novo Código Tributário, teriam estranhado a elevação visando ao nivelamento? Ainda, a partir de apontamentos feitos pela Casa de Leis, emitiu-se parecer contrário para que fosse utilizada no Município recém-instalado a regra tributária da antiga sede, devido ao art. 40 da Lei Orgânica

dos Municípios: “As leis municipais só entram em vigor depois de publicada no ‘Diário Oficial’ do Estado”. Portanto, Mandaguari estaria cobrando impostos sem que sua legislação tenha vindo a público por meio de órgão oficial?

Em todo caso, as fontes levam a crer que a Câmara de Maringá tenha buscado referência de outras regiões, conforme resposta expedida pela Prefeitura Municipal de Arapongas, em 11 de março de 1953: “[...] estamos impossibilitados de atendê-lo no momento, motivado pela ausência do Sr. Contador desta Municipalidade [...]”.

Sem modelos para a confecção de legislação própria, é provável que Inocente Villanova Junior tenha sido sensibilizado pelo tenente-coronel Luiz dos Santos, então prefeito do Município de Apucarana. Em resposta ao envio de cópia do regime tributário daquela localidade, Santos ressaltou que quem poderia auxiliar Maringá no trabalho era o “[...] municipalista que possui o Brasil atualmente; trata-se do Dr. Antonio Delorenzo Neto, residente na Capital de São Paulo, o único que poderá codificar esse grandioso município” (APUCARANA, 11 mar. 1953).

O profissional citado era um intelectual de sua época. Formado em Direito, Antonio Delorenzo Neto atuou na direção do Instituto de Estudos Municipais da Escola de Sociologia e Política de São Paulo. Como prefeito de Guaranésia-MG (1948-1949), integrou a Sociedade para Análise Gráfica e Mecanográfica Aplicada aos Complexos Sociais (SAGMACS), em São Paulo, e também a Organización Interamericana de Cooperación Intermunicipal e a Associação Brasileira de Municípios. No contexto acadêmico, Delorenzo Neto publicou vários estudos, entre eles: *A Planificação Municipal de Guaranésia*, em 1951, e a trilogia *Estudos Municipais: 1948/1968*. A *Revista da Faculdade de Direito de Minas Gerais* de 1950 o apontou como doutorando pela Faculdade de

Direito de Paris (REVISTA, 1950).

Com a ausência de referências que consolidem a hipótese, não é possível comprovar se Antonio Delorenzo Neto tenha colaborado com o primeiro Código Tributário de Maringá, o qual se tornou ponto da discórdia. O fato é que, na prestação de contas de 1953, o Município registrou o pagamento de Cr\$ 12.500 para algum profissional que teria prestado aquele serviço (MARINGÁ, 14 jun. 1954).

Independentemente de quem tenha sido o profissional em questão, é preciso desmembrar os embates que se deram na primeira gestão do Município. Primeiro: o Código Tributário consistiu em uma disputa, inicialmente, criticada pela Câmara Municipal, mas que dentro de pouco tempo reverberou junto aos empresários e aos contribuintes em geral. Se antes os vereadores alertavam quanto à necessidade de se produzir um regramento próprio, depois, com a possível elaboração terceirizada desta lei, haveria debates sobre a taxa praticada. Segundo: a cassação do prefeito foi justificada por falhas administrativas que feriam artigos previstos pela Lei Orgânica dos Municípios. Em sua defesa, Inocente Villanova Junior confessou ter comercializado produtos de suas empresas para a Prefeitura de Maringá devido à ausência de recursos públicos, crédito e garantias — fato rebatido pelos vereadores. Mas não foi só. O prefeito ainda transportou madeiras de sua serraria em veículos públicos para o porto de Paranaguá, alegando que o frete seria compensado com a compra de insumos à Prefeitura, a preços reduzidos, no retorno ao Município. Em ambas as acusações, Villanova disse ter praticado os atos evocando o interesse público. Mas, segundo acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, expedido em 25 de julho de 1955, as ações discricionárias do chefe do Executivo teriam sido enquadradas como crimes de prevaricação.

Impulsionados pelo atraso nos salários devido à limitação de recursos públicos, greves eclodiram. Como moeda de negociação, líderes dos funcionários da Prefeitura solicitaram que a comunidade aceitasse a proposta defendida pelo prefeito, que visava reduzir em 40% os impostos lançados pelo Código Tributário de 1953. Aquele argumento levantou suspeitas de que Villanova poderia estar por trás das paralisações. Um abaixo-assinado com mais de 600 signatários referendaria o movimento, que não foi reconhecido pelos vereadores. Em caráter de enfrentamento, a Câmara Municipal optou por emplacar legislação própria, que, conforme comprovam suas atas, foi estruturada em diálogo com os anseios de empresários que foram liderados pela Associação Comercial de Maringá.

Criada pela égide da iniciativa privada em meio à tensão tributária gerada pelo Município, aquela foi uma frente corporativista que respondeu de forma enérgica à primeira grande crise de Maringá. Não por menos, o Legislativo ensaiou outorgar o título de utilidade pública à organização empresarial em setembro de 1955 (SILVA; GOMES, 2016, p. 93-94). E foi além. Tentou transformá-la em órgão consultivo do Poder Público municipal.

Claro que havia um emaranhado jogo de interesses em curso. A entidade, recentemente fundada, buscava consolidar representatividade e ganhar expressão em pautas que fossem por ela reivindicadas — os debates sobre polêmicas traziam visibilidade e, como consequência, atraíam novas empresas para o seu quadro de associados. Talvez por essa razão o Legislativo tenha recuado. A Associação Comercial só receberia o título de utilidade pública no início da década seguinte, em outra conjuntura (SILVA; GOMES, 2016, p. 122).

Mas as disputas de Inocente Villanova Junior não se dariam

apenas contra o empresariado. Em 22 de janeiro de 1955, *O Jornal* divulgou em sua coluna “Notas Forenses” que o prefeito contabilizava três representações no Ministério Público. Segundo veiculado,

O Dr. Edilberto Machado, promotor público substituto, [...] havia denunciado o Sr. prefeito municipal, como incurso em dois artigos do Código Penal. Essa denúncia foi aceita pelo Exmo. Sr. Dr. juiz de Direito o que quer dizer que o prefeito do Município terá que responder a esse processo. Agora, o mesmo representante do Ministério Público, diante de outra representação da Comarca Municipal (foram feitas três), voltou a denunciar ao Sr. prefeito municipal, com o incurso no art. 316, parágrafo 1º do Código Penal e art. 52, Inciso I, Lei n. 4, de 21 de janeiro de 1948. Essa denúncia também foi aceita pelo Exmo. Sr. Dr. juiz de Direito, o que representa dizer que o Sr. Inocente Villanova Junior, prefeito do Município, tem dois processos crimes a responder. A terceira representação da Câmara ainda não foi apreciada pelo Sr. Dr. Promotor Público. [...] (O DR. PROMOTOR, 1955).

No dia 15 de fevereiro daquele ano, a 3ª Câmara Cível se pronunciou a respeito do agravo impetrado pelo prefeito contra a decisão da Câmara Municipal que cassava o seu mandato. “Por unanimidade, [...] deu provimento ao recurso interposto e remeteu os autos ao Tribunal Pleno para apreciação da constitucionalidade” (A TERCEIRA, 1955). Buscando meios jurídicos para manter-se no cargo, Villanova manteve-se disposto ao enfrentamento.

Portanto, é correto afirmar que o caso se arrastou. Avançando nas investidas, o presidente da Câmara, Napoleão Moreira da Silva, endereçou ofício ao juiz de Direito da Comarca de Maringá em 12 de junho de 1956, quando cobrou o “[...] andamento dos processos criminais, por delitos funcionais, [...] e que se acham paralisados, há meses

[...]” (MARINGÁ, 12 jun. 1956). Ao final daquele mês, um correspondente de Curitiba assim registrou para *O Jornal*:

[...] Deveria ter sido julgado hoje o mandado de segurança oriundo de Maringá e no qual o prefeito do Município recorre de um despacho do Dr. juiz de Direito dessa Comarca, lhe denegando uma medida que solicitou contra a Câmara Municipal, quando esta decretou a perda de seu mandato.

O feito vem se arrastando com grande lentidão e por se tratar de uma medida que poderá formar jurisprudência em todo o Brasil, está sendo aguardado com grande interesse e curiosidade. De Maringá está aqui o presidente da Câmara Municipal, vereador Napoleão Moreira da Silva. Também o prefeito Villanova, pessoa que muitos pensam residir aqui, foi visto na cidade.

O Tribunal Pleno reunido considerou que haviam cinco feitos a serem julgados e como o mandado de segurança de Maringá estava em terceiro lugar, resolveu que ele fosse discutido na próxima quinta-feira.

Desta maneira, a expectativa reinante hoje em torno desse julgamento terá que continuar até aquela data quando então o Tribunal se pronunciará. É opinião reinante nos meios jurídicos desta capital de que apesar da causa ser simpática para a Câmara Municipal, o Tribunal Pleno venha a se manifestar favorável a reconsiderar o despacho do Exmo. juiz de Direito desse município. Isso, contudo, não implica em pré-julgamento, se considerarmos que a documentação apresentada pela Câmara Municipal de Maringá impressiona pelos fatos apontados e pelas irregularidades acusando ao prefeito Inocente (AINDA NÃO FOI JULGADO, 1955).

Tentando triangular pistas que sustentem os mecanismos que fizeram Inocente Villanova Junior permanecer no cargo, relevantes indícios foram encontrados em um ofício expedido pelo Legislativo

Municipal no início de 1955. Em correspondência despachada à Câmara de Ipiranga, Napoleão Moreira da Silva relatou aquilo que dependia para assumir a função de prefeito. O presidente explicou que,

[...] Nesse interim, o sr. Prefeito Municipal entra em juízo com um mandado de segurança contra a Câmara, e o sr. juiz de Direito determina a suspensão liminar da Resolução, isto é, que julgasse em definitivo o mandado requerido pelo sr. prefeito Municipal.

Ao cabo de uns 20 dias, o M.M. juiz de Direito deu seu pronunciamento reconhecendo a legalidade da resolução da Câmara.

Não conformado ainda, o sr. prefeito Municipal recorreu ao Tribunal do Estado, solicitando ao mesmo tempo a suspensão liminar da questão.

O Tribunal atendeu o pedido de suspensão liminar, dado, o que o sr. prefeito municipal continua no seu posto, porém, aguarda-se a qualquer momento o julgamento final do recurso pelo Tribunal.

Caso o Tribunal negue o recurso, ou seja, confirme a decisão do Judiciário, o sr. prefeito municipal será afastado do seu posto (MARINGÁ, 5 jan. 1955).

Corroborando as expectativas, em notícia veiculada quatro meses antes, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, “[...] antes de julgar o agravo impetrado pela Prefeitura Municipal, contra decisão do exmo. sr. dr. juiz de Direito, que não concedeu um mandado de segurança [...], permite a suspensão liminar, até o final da decisão” (O SUPREMO TRIBUNAL, 1954). Ou seja, Inocente Villanova Junior permaneceu no cargo até que o processo fosse julgado pelo órgão superior, e, a depender do resultado, ainda caberia recurso ao “[...] Supremo Tribunal Federal, no Rio de Janeiro, última instância [...]”.

Com isso, é conveniente ponderar que o processo movido contra

o prefeito obteve efeito suspensivo pela antecipação de tutela que lhe foi garantida pela liminar.⁵⁴ O caso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não havia transitado em julgado, e, como consequência, Villanova não estava efetivamente cassado.⁵⁵ Até porque a Câmara Municipal aprovou o seu afastamento, e, mesmo a decisão sendo referendada pela Comarca de Maringá, esta era apenas a primeira instância judiciária. Portanto, a sentença não era definitiva.

Diante disso, houve obliquidade entre as decisões exaradas pelo Poder Judiciário. Enquanto o juiz da Comarca avalizou a legalidade do ato da Câmara, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná concedeu uma liminar. Não julgando o mérito, provavelmente, a segunda instância judiciária optou pela política da redução de danos, visto que o fim da primeira gestão do Município estava próximo. Além disso, ao contrário do que se previa, o presidente da Câmara, Napoleão Moreira da Silva, não assumiria o cargo de prefeito diante da possível queda de Villanova. Este encaminhamento só se concretizaria caso a cassação fosse sacramentada durante o último ano do quadriênio da gestão, que se daria apenas em 1956. Ocorrendo em 1955, nova eleição seria convocada.

54 Denomina-se “efeito suspensivo” a consequência de uma decisão judicial que interrompe temporariamente a execução de uma outra decisão judicial ou de ato administrativo até que um recurso seja julgado. Isso significa que, enquanto o recurso está sendo analisado, a decisão original não pode ser executada. Já “antecipação de tutela” é uma medida judicial que permite a concessão imediata de um direito ou benefício solicitado pela parte, antes do julgamento final do processo. Essa antecipação é concedida quando há evidências claras de que a demora na concessão do direito pode causar prejuízos graves ou irreparáveis. Por fim, “liminar” é uma decisão provisória concedida pelo juiz no início do processo, sem ouvir a outra parte, para assegurar a eficácia do direito pleiteado e evitar danos irreparáveis. A liminar é uma forma de tutela de urgência, concedida quando há risco iminente de prejuízo se a medida não for tomada imediatamente.

55 Diz-se que houve “trânsito em julgado” quando uma decisão judicial torna-se definitiva e não pode mais ser alterada ou contestada por meio de recursos. Isso significa que a decisão se torna final e deve ser cumprida.

Antes e após, outros reveses vieram à tona contra o prefeito.⁵⁶ Em 22 de setembro de 1955, *O Jornal* trouxe a seguinte chamada: *A justiça pronuncia-se nos executivos fiscais movidos pela Prefeitura contra contribuintes, julgando improcedente as ações e insubsistentes as penhoras*. Como já exposto, com o não pagamento dos impostos lançados, o Poder Executivo municipal determinou a execução dos devedores, ajuizando, segundo divulgado, “[...] algumas centenas deles e solicitando a penhora de bens para efeito do pagamento atrasado [...]” (A PREFEITURA, 1955). Após os trâmites, o juiz de Direito Zeferino Mozzato Krukoski expediu sentença em 20 de setembro daquele ano:

O Município de Maringá propôs neste Juízo contra o presente executivo fiscal, com o fim de compelir o executado a recolher aos cofres públicos a importância proveniente de impostos, atrasados e multa [...].

O executado foi citado e ofereceu à penhora a importância relativa a garantia da execução, conforme termo de depósito [...], e dentro do prazo legal embargou-a [...].

Proferido o despacho, [...], na data apresentada realizou-se a audiência de Instrução e Julgamento, na qual houve apenas debates, apresentando as partes e as razões constantes do termo de audiência respectiva.

Isto posto:

A presente decisão, [...], não poderá esposar entendimento diverso do que foi assentado na decisão que proferimos, na Comarca de Mandaguari, [...], confirmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça [...], e em processo idêntico, intentado pela autora contra a Cia. Melhoramentos Norte do Paraná, quando proclamamos que, em face do disposto no artigo 141, § 34 da Constitui-

56 Próximo ao final de sua gestão, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná deu provimento ao pedido impetrado pela Sociedade Telefônica do Paraná S.A. contra os lançamentos de impostos sobre as suas operações. Segundo acórdão n. 26.374, declarou-se “[...] isenta a apelante de pagamento do imposto de Indústria e Profissões, uma vez que a mesma apelante [...] não exercita neste Município nenhuma atividade profissional, industrial ou comercial e o imposto de indústrias e profissões recai sobre essas atividades [...]” (ANTENA, 1956).

ção Federal, não poderia o Município de Maringá, sem prévia autorização orçamentária, lançar impostos para o Exercício de 1953, tudo conforme ficou perfeitamente comprovado naqueles autos.

Se os lançou, os fez irregularmente.

Não se pode socorrer, pois, da Justiça para cobrá-los.

Julgo, em consequência, IMPROCEDENTE a ação e INSUBSISTENTE a penhora (A PREFEITURA, 1955).

Aquele processo tinha a ver com o entendimento de Villanova, que tentava emplacar a inconstitucionalidade do Código Tributário de 1954, que previa retroatividade no recolhimento fiscal. O prefeito havia ajuizado contribuintes inadimplentes com base na lei de 1953, a qual fora revogada. Muitos desses devedores apresentaram bens à penhora para saldar suas dívidas, mas impetraram mandado de segurança conforme havia orientado a Associação Comercial. Transitado em julgado, o juiz de Direito entendeu que o primeiro Código Tributário do Município não estava em vigência e, por essa razão, não serviria de base para a composição de receitas para o orçamento do exercício de 1953. Logo, a arrecadação deveria ter como referência a Lei municipal n. 2, de 1954, que havia instituído novo Código Tributário. A complexidade das decisões em meio às incertezas jurídicas mostra o quão arenoso era o campo da gestão pública naquele período de formação do Município de Maringá.

Ao lado da sentença exarada, aquela mesma edição do impresso apresentou a intensidade da disputa que também se dava entre o Poder Executivo, a Rádio Cultura de Maringá e *O Jornal*, veículos comandados pelo empresário das comunicações Samuel Silveira. Com o título *A Prefeitura Municipal, que não tem regulamento de obras no Município, sofre nova derrota judicial*, a matéria expôs:

[...] Por isso que não estranhamos quando a Prefeitura Municipal ingressou em Juízo com uma ação cominató-

ria contra o radialista Samuel Silveira [...], alegando que ele estava promovendo construção de uma casa, sem a necessária autorização.

A ação começou falseando com a verdade, desde o seu início, porque em verdade não aconteceu o que foi alegado pelos moradores da esquina da XV de Novembro com a avenida Getúlio Vargas. E, tanto não foi, que em recente sentença, cuja íntegra estamos publicando, o Exmo. Sr. Dr. juiz de Direito em documento perfeitamente cristalino, julgou improcedente a ação (A PREFEITURA, 1955).

Saindo em defesa de seu diretor, o conteúdo apresentou argumentações contra a determinação do Município, já que, conforme havia sido despachado pelo juiz de Direito da Comarca, a Prefeitura de Maringá não poderia, sob nenhuma circunstância, lançar e cobrar impostos com base no primeiro Código Tributário. É preciso lembrar que a Rádio Cultura foi utilizada pela Associação Comercial como meio de amplificação das decisões que foram tomadas contra o prefeito no final de 1953. Seria aquela uma retaliação de Villanova?

Em todo caso, seguia o Executivo com o mesmo *modus operandi*, tentando emplacar a inconstitucionalidade da lei de 1954. “Qualquer medida que tome o poder administrativo, em face de determinada situação individual, sem preceito de lei que a autorize, ou exercendo o âmbito da permissão da lei, se é injurídica” (A PREFEITURA, 1955). Naquele fim de gestão, os processos judiciais representados pela Prefeitura, com base no Código Tributário de 1953, mostraram-se frágeis diante dos julgamentos que ocorreram. Os registros disponíveis da época não indicam uma vitória sequer em favor do Poder Executivo municipal.

Em maio de 1956, Maringá seguia em situação precária segundo a imprensa divulgou. Assolados pela crise política e administrativa que



A Rádio Cultura de Maringá funcionou na avenida XV de Novembro, esquina com a avenida Herval. A emissora detinha um amplo auditório, por onde transmitia ao vivo muitos de seus programas.

Fontes: Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá / Acervo Maringá Histórica.

se arrastava desde o início da gestão de Villanova, os munícipes podem ter vivido a fase mais complexa até então. Um artigo de opinião, que foi veiculado em *O Jornal*, apresenta indignação e revolta em face dos cuidados que eram empregados por meio da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná até a posse do primeiro prefeito:

É lamentável o descaso com que o Poder Público Municipal encara os problemas que dizem respeito ao povo, nesta terra.

Há aproximadamente oito anos vimos acompanhando o desenvolvimento desta cidade. Não há em nossa lembrança, ter encontrado, ao menos uma vez, durante esse rasgo de tempo, a cidade tão abandonada como agora.

[...]

O abandono em que se encontram as ruas e praças da cidade são uma prova eloquente da má administração do sr. prefeito municipal.

Ruas esburacadas, com poças d'água e sem calçamento; praças sem os cuidados que deveriam ter e que, por isso mesmo, não merecem o nome de "praça" [...].

"Senhor prefeito", tende piedade dos habitantes [...] (ADMINISTRAÇÃO, 1956).

Diante do limitado saldo financeiro nos cofres do Município, a consequência imediata, como já constatado em anos anteriores daquela administração, foi a paralisação de benfeitorias públicas. Ao que tudo leva a crer, a situação se agravou ao final do mandato de Villanova. Em uma espiral irreversível, o prefeito teve a sua imagem política drasticamente prejudicada.

Embora não seja possível conjecturar os voos que Inocente Villanova Junior daria caso tivesse tido sucesso em sua primeira aventura pública, um antigo conhecido local voltaria à cena nas disputas eleitorais de 1956. O empresário Ângelo Planas, que havia pleiteado o

cargo de prefeito quatro anos antes, tornou-se o primeiro a colocar seu nome no novo páreo que se avizinhava.

Havia certa expectativa em torno de Planas, primeiro político da história do Município a disputar novamente o cargo de prefeito. Aliás, Villanova vinha questionando que a Associação Comercial houvesse sido fundada pelo empresário justamente para lhe garantir bases em futuras eleições. As atas da entidade não indicam isso, embora Ângelo Planas seja considerado o seu associado n. 1.

Ainda sem o instituto da reeleição,⁵⁷ é possível intuir que Villanova não detinha aprovação popular para que ingressasse em novas disputadas políticas, até porque as suas atitudes administrativas no comando do Município estavam *sub judice* no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Sequer o PTB lhe dava sustentação. Por meio do diretório estadual representado por José Silveira, o partido do primeiro prefeito de Maringá se apresentou favorável ao nome de Planas por meio de nota veiculada na imprensa: “[...] Os votos trabalhistas em Ângelo Planas [...] contribuem para a grandeza de Maringá [...]” (TRIBUNAL, 1956).

O curitibano Inocente Villanova Junior, que havia ingressado democraticamente com representatividade na Prefeitura de Maringá, saiu enfraquecido após quatro anos de mandato. Os argumentos jurídicos que visaram qualificar algumas de suas decisões como ilegais merecem ser mais bem escrutinados, assim como a lei que estabeleceu o novo Código Tributário no Município. Mas, mesmo com entraves e ritos equivocados, o prefeito viabilizou mais de 70 escolas, somando dezenas de salas de aula (MARINGÁ, 2003, p. 53-54). A sua preocupa-

57 A reeleição do presidente da República, de governadores de Estado e do Distrito Federal, e dos prefeitos só foi permitida a partir de 1997, com a aprovação da Emenda Constitucional n. 16, de 4 de junho.

ANGELO PLANAS, candidato do povo, concor- rerá ao pleito municipal

Finalmente hoje, vencendo as inúmeras indecisões que vinham se manifestando nos setores políticos, surge a primeira candidatura á Prefeitura do Município. E', pois, um autentico furo jornalístico que estamos entregando aos nossos leitores. Dentro de poucas horas, na reunião do Partido Republicano, será lançado o nome do Sr. Angelo Planas, como candidato a Prefeito.

Angelo Planas, é um nome que constitue uma verdadeira bandeira de trabalho, de sacrificios, de esforço pessoal, em prol de um Maringá maior e por certo, a ressonancia dessa atitude de seus amigos, será justificada quando das eleições.

Homem que constituiu a sua vida entre nós, por certo, seu nome será sufragado por todas as correntes políticas, isto em vista do apoio que já vinha recebendo de outros partidos, evi-

denciando assim o seu real prestígio.

Aliás, ao falar nesse assunto, procurando sentir o pensamento popular, verificamos que a candidatura Angelo Planas, já surgiu vitoriosa, sendo inúmeras as manifestações de regosio, quando auscultou o pensamento de nossos eleitores.

Ouvindo um procer político de responsabilidade, ele nos disse: "A candidatura Angelo Planas surgiu com um ato de justiça, visto que ele, sendo como é, um dos primeiros moradores da cidade, aqui empregou o melhor de sua atividade, ganhando o dinheiro e aqui o empregando em obras de relevancia pública, numa demonstração de seu amor e carinho por esta terra. E' uma candidatura já vitoriosa".

Estamos, pois, no inicio da luta e o primeiro candidato está na liça.

Ângelo Planas foi apresentado como "candidato do povo" às eleições que ocorreriam no final de 1956, segundo noticiou *O Jornal* em 10 de junho daquele ano.

Fonte: Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.



Em um palco improvisado de madeira aparece ao centro, ladeado provavelmente por professores, o primeiro prefeito de Maringá, Inocente Villanova Junior. Eleito no ano anterior, o petebista entrega o diploma de formação para a jovem de vestido branco. Devido à limitação de espaços para grandes públicos em Maringá naquela época, o evento parece ter ocorrido no interior de algum cinema. A tela branca para projeção surge como plano de fundo dos personagens. Sobre ela estão apenas duas bandeiras, a do Paraná e a do Brasil, pois a de Maringá seria concebida pelo gráfico Reynaldo Costa apenas na década seguinte.

Fontes: Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá / Acervo Maringá Histórica.

ção pela área educacional foi constatada na entrevista que concedeu, junto de sua esposa, Noemia Barletta Villanova, em 3 de dezembro de 1984. Quando indagado sobre as dificuldades do início de sua gestão, Inocente Villanova Junior relatou que,

O mais difícil foi a parte educacional, porque nós precisamos ter uma perfeita noção do que prevalece no mundo da educação. [...] não tínhamos professoras, eu pedia professoras em Curitiba para resolver os problemas aqui e nada. [...] consegui as professoras, que eram alunas da 3ª e 4ª séries daqui pra lecionar os primeiros anos, [...] eram tudo analfabetos, uma dificuldades tremenda! (MARINGÁ, 2003, p. 34).

Esta lembrança encontra fundamento na reflexão feita por Jorge Ferreira Duque Estrada. “Seria uma grande injustiça esquecer o que Inocente Villanova Junior realizou pelo ensino primário de Maringá. Ele jamais se negou a abrir escolas. [...] todos os projetos oriundos da Câmara, solicitando novas escolas rurais, eram atendidos imediatamente” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 107). Não à toa, o primeiro prefeito do Município seria qualificado pela cronista Osvaldo Reis como o “plantador de escolas” (REIS, 2004).

Não há dados confiáveis para parametrizar se em Maringá houve estagnação ou retração econômica entre os anos de 1952 e 1956 — obviamente, os cofres públicos pereceram, mas isso não significa ausência de avanço financeiro pela cidade. Independentemente disso, o fato é que o meio urbano e rural enfrentava grande precarização: obras paralisadas; falta de pagamentos a operários e professores; ruas e avenidas esburacadas. Tanto é que a campanha do candidato que venceu as eleições seguintes se pautou naquele cenário desolador. Conforme o historiador Reginaldo Benedito Dias,

No auge da campanha, Américo Dias Ferraz, segundo reportagem publicada [...], “voou para São Paulo e de lá, para embelezar avenidas, aplainar carreadores e acertar ruas onde a erosão abriu buracões, trouxe uma moto-niveladora moderníssima e possante — uma ‘caterpillar’ que ostenta o seu nome e que lhe custou nada menos de 3 milhões e 200 mil cruzeiros!”. Nada se fez sem cumprir formalidades: “oficiou à Prefeitura Municipal, requereu licença para trabalhar” (DIAS, 2023, p. 76).

Mesmo enfraquecido, o primeiro prefeito de Maringá chegou a cogitar nova candidatura nas eleições municipais de 1960. Mas, segundo opinou Dias, “o certo é que essa hipótese não vingou e ele se recolheu à vida privada” (DIAS, 2023, p. 88).

Após a sua passagem pública, tornou-se raro encontrar citações favoráveis a Villanova na imprensa local.⁵⁸ Mesmo que Jorge Ferreira Duque Estrada tenha buscado registrar parte dos eventos que se deram por meio de *Terra crua*, a abrangência do livro permeou um número limitado de pessoas devido à tiragem reduzida. A restituição de sua relevância como gestor público viria décadas depois, quando a Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá patrocinou um compêndio sobre o centenário de seu nascimento, em dezembro de 2003.

Figura significativa para a história local, Inocente Villanova Junior merece outras pesquisas que possam interpretar as suas realizações como prefeito. Seria também interessante avaliar como se deu a construção de narrativas sobre a sua figura e como esses discursos foram entronizados por antigos moradores. Quanto à lei que se tornou pomo da discórdia, ainda restam hiatos a serem averiguados: haveria diferença entre os impostos estabelecidos pelo Código Tributário de 1953 e os que foram aplicados em municípios da região? Qual a variação

58 Lançada em setembro de 1957, a *Revista Maringá Ilustrada* é uma das raras exceções.

das taxas aplicadas entre as regras de 1953 e as de 1954? As respostas a essas questões poderiam elucidar se o conflito contra o chefe do Poder Executivo teria justificava ou se fora motivado por outros anseios.

Como exposto, ainda há muito o que compreender sobre a primeira grande crise do Município de Maringá.

POSFÁCIO

POSFÁCIO

Com grande satisfação, recebi o convite para escrever o posfácio desta instigante obra — *Poderes em conflito* — do notável historiador Miguel Fernando Perez Silva. Dentro de minha perspectiva profissional, enquanto magistrado federal e autor de livros e artigos no âmbito do Direito Tributário, encontrei no livro um rico material para reflexão sobre as intrincadas relações entre política, administração pública e tributação nos primórdios do município de Maringá.

Apenas para contextualizar, o que ocorreu em Maringá na década de 1950 revela-se como um fragmento e um exemplo de um movimento milenar. Em um livro muito interessante, intitulado *For Good and Evil: The Impact of Taxes on the Course of Civilization*, Charles Adams mostra ao leitor como a civilização foi moldada pelas influências e consequências da tributação. A relação entre governantes e governados, desde os primórdios das civilizações, sempre se pautou pelo exercício da tributação como manifestação de poder e, muitas vezes, como limite ao exercício desse poder. Se, por um lado, como disse o Supreme Court Justice Oliver Wendell Holmes Jr., os tributos são o que pagamos por uma sociedade civilizada (“*Taxes are what we pay for a civilized society*”), a nossa cota do condomínio social chamado Estado, ou um verdadeiro dever cívico, como asseverou Rudolf von Ihering (1818-1892) na obra *A evolução do Direito* (no original, *Der Zweck Im Recht*), não menos certo, por outro lado, que sempre existiram forças sociais contrárias ao pagamento de tributos e que, a partir de certo limiar, a tributação descalibrada e sem legitimação pode resultar em crises políticas ou mesmo convulsões sociais.

As revoltas populares contra altos impostos são uma constante na história humana, encontrando eco em vetustas narrativas bíblicas, como a revolta de Jeroboão (1 Reis 12:26-27), em fragmentos históricos do Império Romano (como a Primeira Guerra Judaica-Romana, narrada por Flávio Josefo, no livro *A guerra dos judeus*), levando a que, por exemplo, a Carta Magna (1215), em sua cláusula XII, estabelecesse que o rei não poderia criar novos tributos sem o consentimento comum (“*no taxation without representation*”) — premissa que esteve na raiz das queixas dos colonos norte-americanos e que culminou com a Revolução Americana (1765-1791) e com a Declaração de Independência (1776). No próprio livro que o leitor tem em mãos, o autor Miguel Fernando relembra as revoltas fiscais conhecidas como a Inconfidência Mineira (1789), a Revolução Farroupilha ou Guerra dos Farrapos (1835-1845) e a Revolta do Vintém (1879-1880).

Desde o surgimento do censo demográfico no antigo Egito, depois aperfeiçoado pelos romanos, permanece viva a discussão sobre se deve ser cobrado um imposto *per capita* ou diversos tipos de tributos. Nunca houve consenso social sobre o que se deve pagar e o quanto se deve pagar, muito embora toda racionalidade aponte que, para se viver em sociedade, o pagamento de tributos é indispensável. Os fisiocratas franceses, como Quesnay, Turgot e Mirabeau, reverberaram as antigas ideias de um imposto único para custear a defesa da soberania. Sempre com roupagens diferentes, essa ideia continua viva, mas nunca foi executada. Os sistemas fiscais no mundo atual são complexos e muitas vezes disfuncionais, retalhados por forças sociais que conseguem, pela captura de parte da representatividade social, customizar as normas tributárias aos seus interesses. Não foi muito diferente o que se passou por aqui.

Voltando ao caso da segmentada “revolta fiscal” ocorrida em Maringá, o historiador Miguel Fernando nos conduz com maestria pelos meandros da conturbada gestão do primeiro prefeito eleito, Inocente Villanova Junior, o qual enfrentou fortes resistências ao implantar o primeiro Código Tributário do Município em 1953 (Lei Municipal n. 11), logo no início de seu mandato, desencadeando as manifestações político-sociais que culminaram no relatório de inquérito movido contra o prefeito e aprovado pela Câmara em agosto de 1954.

Para descortinar os detalhes da disputa de poder e as tensões sociais (principalmente empresariais) subjacentes que fomentaram a insurgência contra o primeiro Código Tributário de Maringá, o autor analisou, além da bibliografia disponível, atas da Associação Comercial e da Câmara Municipal, incontáveis registros da imprensa sobre a primeira gestão municipal de Maringá (1952-1956) e até a íntegra de um depoimento judicial do vereador Jorge Ferreira Duque Estrada, demonstrando com muita sobriedade um entrelaçamento de desígnios e propósitos entre a classe política e empresarial para a derrubada do Código e a tomada do Poder Executivo local, conferindo sustentação e vivacidade à narrativa. Tais registros não apenas elucidam os fatos, mas dão voz às paixões e idiosincrasias dos personagens, como a confissão do vereador Arlindo de Souza de que o prefeito “o convidou para brigar a meia noite, nas imediações do cemitério”.

Logo no início de sua existência, recém-elevada à categoria de Município, as condições urbanas em Maringá eram desafiadoras e a institucionalidade municipal mostrava-se incipiente e bastante fragilizada. Consoante as palavras do próprio prefeito, conforme relatou em mensagem à Câmara Municipal, ao assumir a Prefeitura deparou-se com um cenário de “caos em que nos foi confiado o governo muni-

pal”. Sem um aparato administrativo estruturado e com a omissão do Município de Mandaguari (do qual Maringá era um distrito) em compartilhar sua legislação fiscal, o prefeito não hesitou em contratar uma consultoria para elaborar rapidamente o primeiro Código Tributário Municipal, veiculado por intermédio da polêmica Lei n. 11/1953.

Esse episódio evidencia o idealismo e a determinação do gestor em estabelecer uma base tributária para o município recém-criado, mas também sua impetuosidade e falta de articulação política, na medida em que logo viria a atroar “um verdadeiro ‘arranca-rabo””, nas palavras do próprio Villanova, diante da forte oposição da Câmara Municipal, da Associação Comercial de Maringá e da poderosa Companhia Melhoramentos Norte do Paraná.

Os vereadores de então não pouparam críticas ao Código Tributário, apontando desde a ausência de publicação no Diário Oficial, em desacordo com a Lei Orgânica dos Municípios, até supostas distorções na base de cálculo e nas alíquotas de impostos. Já a Associação Comercial, recém-criada, mostrou-se uma ferrenha opositora, oferecendo consultoria jurídica sobre as estratégias e consequências para o inadimplemento fiscal, mobilizando seus associados a questionar judicialmente os lançamentos tributários por meio de mandados de segurança e embargos às execuções fiscais.

Como uma das maiores prejudicadas pelos novos tributos, seja pelo valor, seja pela sistemática de arrecadação (pois o Código impunha o recolhimento antecipado do tributo sobre a venda de imóveis, e não ao final do pagamento das parcelas pelo comprador), a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, maior detentora de propriedades na cidade, protagonizou os embates mais ruidosos. A revelação de que o vereador Jorge Ferreira Duque Estrada — que integrava a base políti-

ca do prefeito e se comportou de maneira pendular durante os acontecimentos — teria sido contratado pela empresa para “desmoralizar e alijar do poder” o prefeito, mediante pagamento, desnuda prática antiga, embora ainda muito atual. Chama a atenção a denúncia de que representantes da Companhia, como o vereador Joaquim Pereira de Castro (PTB), teriam negociado cargos e articulado nos bastidores a derrubada do Código de 1953 e a aprovação de uma legislação mais benéfica aos seus interesses.

Não menos relevantes para o leitor são os indícios de “tráfico de influência” e “advocacia administrativa” por parte do prefeito, que teria usado sua posição para favorecer os negócios de suas empresas privadas, como a Serraria Villanova, em transações com o município. Villanova buscou justificar as compras sem licitação alegando a necessidade de obter materiais e serviços “no interesse municipal”, mas não se livrou das acusações que redundaram no processo de cassação de seu mandato e que, posteriormente, acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (de 25 de julho de 1955) qualificava como crimes de prevaricação.

Do ponto de vista jurídico-tributário, o caso de Maringá traz à tona uma série de princípios e dilemas que continuam atuais. A disputa em torno da Lei n. 11/1953 antecipa discussões sobre temas caros à doutrina, como a observância da legalidade, da anterioridade e da capacidade contributiva na instituição de tributos. Já a Lei n. 2/1954, que a sucedeu, com suas isenções e benefícios a empresas específicas, levanta o eterno debate sobre os limites constitucionais à extrafiscalidade e à concessão de incentivos fiscais.

Basta observar, como exemplo, que o livro mostra que o vereador Benedito Dias, no calor dos acontecimentos, bradava na Câmara

Municipal que “[...] naquilo que diz respeito à Lei n. 11, todo mundo sabe [...] que o vereador Duque Estrada foi um dos autores [...], armando o prefeito com uma lei que permite a ele arrancar [...] dinheiro do povo, os extorquindo [...]”, porém, meses depois, apoiou os benefícios fiscais à Companhia Melhoramentos veiculados pela Lei n. 12, de 5 de dezembro de 1955, mais especificamente para isentar de pagar qualquer imposto municipal pelo prazo de dez anos o Grande Hotel Maringá, pertencente à referida empresa.

Para além do populismo e de seu matrimônio com as forças econômicas, o livro expõe de forma cristalina a disputa pelo poder de tributar e os conflitos federativos que lhe são inerentes, especialmente em uma relativamente jovem república que ainda tateava para encontrar o equilíbrio entre os entes nacional e subnacionais. O exemplo de Maringá, neste contexto, mostra como a afirmação da autoridade municipal para instituir e cobrar seus próprios tributos foi um processo tenso e gradual.

Além dos aspectos estritamente fiscais, a obra de Miguel Fernando Perez Silva tem o mérito de lançar luzes sobre o sempre tortuoso processo de construção da esfera pública no Brasil. As revelações sobre o conluio entre autoridades e interesses privados, os conchavos partidários e o uso da máquina administrativa para fins eleitorais são uma amostra eloquente dos padrões de cultura política que ainda hoje desafiam nosso Estado Democrático de Direito.

O caso ocorrido em Maringá, tema central da obra, não é uma página virada de nossa história, mas um convite à reflexão sobre os alicerces de nosso pacto tributário e os limites de nosso amadurecimento político-institucional. Se hoje, como magistrado, enfrento dilemas não muito diferentes dos vividos pelo juiz Zeferino Mozzato Krukoski ao

arbitrar os conflitos daquela época, é porque ainda temos muito a avançar na concretização de princípios como a isonomia, a impessoalidade e a proteção do interesse público. Basta lembrar que, se o primeiro prefeito de Maringá foi acusado em 1955 e condenado por fatos como desviar material de construção do almoxarifado da prefeitura ou utilizar mão de obra municipal para serviços particulares, cerca de 45 anos depois um prefeito e um secretário da Fazenda foram acusados e presos por desviarem milhões de reais diretamente dos cofres municipais.

O livro *Poderes em conflito* tem, portanto, o condão de clarear nosso entendimento sobre as raízes políticas e jurídicas de nosso sistema tributário, sem deixar de ser um fascinante exercício de micro-história regional. Ao reconstituir com sensibilidade os dilemas dos primeiros mandatários de Maringá, o livro nos faz refletir sobre os desafios perenes da gestão pública numa sociedade desigual e multifraturada como a brasileira.

É uma contribuição bem-vinda para rompermos com visões edulcoradas e harmoniosas sobre nosso passado e assumirmos os conflitos como parte indissociável de nosso processo civilizatório. Como alerta a epígrafe da obra, na frase lapidar de Euclides da Cunha, estamos todos “condenados à civilização”.

Anderson Furlan

Doutor em Ciências Jurídico-Econômicas pela Faculdade de Direito de Lisboa

Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal

Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Maringá-PR

REFERÊNCIAS

- A PIONEIRA. Londrina-PR, jul./ago. 1950. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.
- A PIONEIRA. Londrina-PR, set./out. 1952. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.
- A PREFEITURA municipal que não tem regulamento de obras no município, sofre nova derrota judicial. **O Jornal**, Maringá-PR, 22 set. 1955. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.
- A REPÚBLICA. Curitiba, 16 jan. 1929.
- A TERCEIRA Câmara Civil deu provimento ao recurso interposto contra decisão do Dr. Juiz de Direito da Comarca, em momentosa questão do município. **O Jornal**, Maringá-PR, 17 fev. 1955. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.
- ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS JURÍDICAS. **Rubens Requião (1918-1997)**. [2022]. Disponível em: <https://aplj.com.br/cadeiras/rubens-requião-1918-1997>. Acesso em: 15 jul. 2023.
- ADMINISTRAÇÃO... **O Jornal**, Maringá-PR, 24 maio 1956. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.
- AINDA não foi julgado o mandado de segurança de Maringá. **O Jornal**, Maringá-PR, 5 jun. 1955. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.
- ANDRADE, Arthur. **Maringá: ontem, hoje e amanhã**. São Paulo: Rumo, 1979.
- ANDRÉS, Roberto. **A razão dos centavos**. São Paulo: Zahar, 2023.
- ANTENA FORENSE. **O Jornal**, Maringá-PR, 2 out. 1956.
- APUCARANA. **Ofício n. 70/53**, 11 mar. 1953. Acervo da Câmara Municipal.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária**, 13 maio 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da 1ª reunião de diretoria definitiva**, 11 jun. 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da 13ª reunião de diretoria**, 21 out. 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da 17ª reunião de diretoria**, 5 jan. 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da 19ª reunião de diretoria**, 20 jan. 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária**, 5 jun. 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da 2ª reunião de diretoria provisória**, 6 maio 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da 23ª reunião de diretoria**, 24 mar. 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da 3ª Assembleia Geral Extraordinária**, 15 dez. 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da 32ª reunião de diretoria**, 25 ago. 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da 36ª reunião de diretoria**, 22 out. 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da 38ª reunião de diretoria**, 24 nov. 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da 39ª reunião de diretoria**, 8 dez. 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da 4ª Assembleia Geral Extraordinária**, 19 dez. 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da 4ª reunião de diretoria definitiva**, 2 jul. 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da 4ª reunião de diretoria provisória**, 26 maio 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da 48ª reunião de diretoria**, 20 abr. 1955. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da 5ª reunião de diretoria definitiva**, 6 jul. 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da 5ª reunião de diretoria provisória**, 4 jun. 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da 6ª reunião de diretoria definitiva**, 15 jul. 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da 62ª reunião de diretoria**, 5 jan. 1956. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da 7ª reunião de diretoria definitiva**, 22 jul. 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da 8ª reunião de diretoria definitiva**, 5 ago. 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ata da Assembleia Geral**, 15 maio 1955. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. **Ofício n. 20/1953**, 22 jun. 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ. **Centro de Documentação Luiz Carlos Masson**. Maringá-PR.
- CALVINO, Italo. **Por que ler os clássicos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- CARRARA, Ângelo Alves. **As finanças do Estado brasileiro (1808-1898)**. São Paulo: Fino Traço, 2022.
- CORDOVIL, Fabiola Castelo de Souza. **A Aventura Planejada**: engenharia e urbanismo na construção de Maringá: 1947 a 1982. 2010. 636 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2010.
- COSTA, Wilma Peres Costa. **Cidadãos e contribuintes**: estudos de história fiscal. São Paulo: Alameda, 2022.
- CUNHA, Ana Paula Aparecida. **História de Mandaguari**: a construção de uma narrativa acerca de seu desenvolvimento. 2017. 110 f. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Estadual de Maringá, Maringá-PR, 2017.
- DIÁRIO DA TARDE. Curitiba, 1º dez. 1946. Hemeroteca Digital Brasileira.
- DIAS, Reginaldo Benedito (org.). **Câmara Municipal de Maringá**: 60 anos (1952-2012). Maringá-PR: Sinergia Casa Editorial, 2014.
- DIAS, Reginaldo Benedito (org.). **Memórias de Antonio Mário Manicardi**. [Compêndio organizado pelo historiador para um livro biográfico não publicado].
- DIAS, Reginaldo Benedito. **Da arte de votar e ser votado**: as eleições municipais em Maringá. 1. ed. Maringá-PR: Clichetec, 2008.
- DIAS, Reginaldo Benedito. **Da arte de votar e ser votado**: as eleições municipais em Maringá. 2. ed. Maringá-PR: Maringá Histórica: Sinergia Casa Editorial, 2023.
- DIAS, Reginaldo Benedito; GONÇALVES, José Henrique Rollo. Jorge Ferreira Duque Estrada: intérprete de Maringá. In: DUQUE ESTRADA, Jorge Ferreira. **Terra crua**. Organização Reginaldo Benedito Dias, Sérgio Gini, Miguel Fernando Perez Silva. Maringá-PR: Eduem: Sinergia Casa Editorial, 2014.
- DIAS, Reginaldo Benedito; TONELLA, Celene. **A experiência do Legislativo Municipal em Maringá**: 1947/1998. Maringá-PR: Câmara Municipal, 1999.
- DUQUE ESTRADA, Jorge Ferreira. **Depoimento prestado à Delegacia de Maringá**, 31 dez. 1955. Autos. Acervo Maringá Histórica.
- DUQUE ESTRADA, Jorge Ferreira. **Terra crua**. Curitiba: Edição do autor, 1961.
- DUQUE ESTRADA, Jorge Ferreira. **Terra crua**. Organização Reginaldo Benedito Dias, Sérgio Gini, Miguel Fernando Perez Silva. Maringá-PR: Eduem: Sinergia Casa Editorial, 2014. [Fac-símile em edição comentada].
- FALCON, Francisco. História e poder. In: CARDOSO, Ciro Flamarion Santana; VAINFAS, Ronaldo (org.). **Domínios da História**: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.

- FERNANDES, Baltazar Lopes. Manifesto ao povo de Maringá. **Diário da Tarde**, Curitiba, 1º fev. 1955, seção livre. Hemeroteca Digital Brasileira.
- FERREIRA, Marieta de Moraes. História do tempo presente: desafios. **Cultura Vozes**, Petrópolis-RJ, v. 94, n. 3, p. 111-124, maio/jun. 2000.
- GINI, Sérgio. **Repensando...: A construção da hegemonia empresarial nos 10 anos que mudaram Maringá (1994-2004)**. Maringá-PR: Sérgio Guilherme, 2008.
- GONÇALVES, José Henrique Rollo. **Entrevista concedida ao autor**, abr. 2021.
- HOBSBAWM, Eric J. **Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- HOBSBAWM, Eric J. Un historien et son temps présent. *In*: INSTITUT D'HISTOIRE DU TEMPS PRÉSENT. **Ecrire l'histoire du temps présent**. Paris: CNRS Editions, 1993.
- IBGE. **Censo demográfico: 1950**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1950.
- KAEUBLE, Hartmut. La Zeitgeschichte, l'histoire allemande et l'histoire internationale du temps présent. *In*: INSTITUT D'HISTOIRE DU TEMPS PRÉSENT. **Ecrire l'histoire du temps présent**. Paris: CNRS Editions, 1993.
- KASPROWICZ, Débora Villanova. **Entrevista concedida ao autor**, jun. 2021.
- LEONELLI, Gisela Cunha Viana. **A construção da lei federal de parcelamento do solo urbano 6.766: debates e propostas do início do séc. XX a 1979**. 2010. 308 f. Tese (Doutorado em Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo) – Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2010.
- LUZ, France. **O fenômeno urbano numa zona pioneira: Maringá**. Maringá-PR: Prefeitura do Município, 1997.
- MACHADO JÚNIOR, José Teixeira. Assistência técnica aos municípios. *In*: CONGRESSO INTERAMERICANO DE MUNICÍPIO, 9. **Informe do Instituto Brasileiro de Administração Municipal**, 1962. <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/download/2975/1798/9003>. Acesso em: 10 set. 2023.
- MARINGÁ HISTÓRICA. **Acervo**. Disponível em: <https://www.maringahistorica.com.br/acervo-virtual>. Acesso em: 4 jul. 2024.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ata da sessão**, 1º jul. 1954. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ata da sessão**, 5 abr. 1953. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ata da sessão**, 13 jul. 1954. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ata da sessão**, 14 jun. 1954. Acervo da Câmara Municipal.

- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ata da sessão**, 15 jun. 1954. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ata da sessão**, 16 jun. 1954. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ata da sessão**, 20 ago. 1953. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ata da sessão**, 24 mar. 1953. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ata da sessão**, 30 jun. 1954. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ata da sessão**, 28 jun. 1954. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. Comissão de Finanças e Orçamento. **Parecer S/N**, 28 jan. 1953. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. Comissão de Justiça. **Parecer S/N**, 4 fev. 1953. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Decreto S/N**, 13 nov. 1953. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Livro de ofícios recebidos**. [195-]. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ofício n. 1/1954**. [1954]. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ofício n. 19/1954**, 11 maio 1954. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ofício n. 194/1953**, 12 nov. 1953. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ofício n. 21/1953**, 7 mar. 1953. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ofício n. 221/1953**, 2 dez. 1953. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ofício n. 24/1954**, 11 mar. 1954. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ofício n. 34/1954**, 8 jun. 1954. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ofício n. 37/1956**, 12 jun. 1956. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ofício n. 4/1956**, 4 fev. 1956. Acervo da Câmara Municipal.

- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ofício n. 43/1954**, 11 jun. 1954. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ofício n. 50/1954**, 15 jun. 1954. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ofício n. 67/1954**, 30 jun. 1954. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ofício n. 79/1953**, 3 jul. 1953. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ofício S/N**, 1º jun. 1953. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ofício S/N**, 11 maio 1954. Acervo da Câmara Municipal. [Endereçado ao Juiz de Paz, Clodomiro de Macedo Portugal].
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ofício S/N**, 13 mar. 1953. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ofício S/N**, 2 jun. 1953. [Requerido pelo vereador Benedito Dias (UDN)].
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ofício S/N**, 22 ago. 1953. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ofício S/N**, 4 maio 1953. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Ofício S/N**, 5 jan. 1955. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Requerimento S/N**, 22 abr. 1953. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. Câmara Municipal. **Requerimento**, 17 ago. 1953. Acervo da Câmara Municipal. [Feito a próprio punho].
- MARINGÁ. **Lei n. 11**, 28 abr. 1953. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-ordinaria/1953/2/11/lei-ordinaria-n-11-1953-dispoe-sobre-os-impostos-taxas-e-rendas-municipais?q=11%2F1953>. Acesso em: 19 dez. 2023.
- MARINGÁ. **Lei n. 64**, 21 fev. 1948. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-64-1948-parana-lei-organica-dos-municipios>. Acesso em: 19 dez. 2023.
- MARINGÁ. **Mensagem n. 1/1954**, 1º fev. 1954. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. **Mensagem n. 1/1955**. [1955]. Acervo da Câmara Municipal
- MARINGÁ. **Mensagem n. 7/1953**, 31 dez. 1953. Acervo da Câmara Municipal.
- MARINGÁ. **Ofício S/N**, 6 abr. 1956. Acervo da Câmara Municipal.

- MARINGÁ. Secretaria da Cultura. Gerência de Patrimônio Histórico. **Inocente Villanova Junior**: centenário de nascimento do primeiro prefeito de Maringá. Maringá-PR: Clichetec, 2003.
- MARINGÁ. Secretaria de Cultura. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá. Acervo.
- MOTA, Lúcio Tadeu; NOELLI, Francisco Silva. A pré-história da região onde se encontra Maringá, Paraná. In: DIAS, Reginaldo Benedito; ROLLO, José Henrique. **Maringá e o norte do Paraná**: estudos de história regional. Maringá-PR: Eduem, 1999.
- MOURA, Roldão Alves de; DEPRÁ, Marco Antonio. **Associação Atlético Banco do Brasil – Maringá**: meio século de história. Maringá-PR: Edição do autor, 2018.
- NOGUEIRA, Laisa dos Santos. **A construção do conhecimento histórico através das fontes**: políticas públicas e prática escolares no ensino da história. 2012. 124 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria-RS, 2012.
- O DR. PROMOTOR público denuncia pela segunda vez ao Prefeito do Município – aceita a mesma pelo exmo. sr. Dr. Juiz de Direito – a primeira denuncia de crime previsto na Lei de Imprensa. **O Jornal**, Maringá-PR, 22 jan. 1955. Notas Forenses. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.
- O JORNAL. Maringá-PR, 28 jul. 1954. Acervo da Câmara Municipal de Maringá. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá
- O SUPREMO Tribunal, antes de julgar o agravo impetrado pela prefeitura municipal, contra decisão do exmo. sr. dr. juiz de direito, que não concedeu um mandato de segurança requerido pelo poder executivo, permite suspensão liminar, até o final da decisão. **O Jornal**, Maringá-PR, 12 set. 1954, capa. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.
- OMURA, Ivani A. R. **Eleitores e eleitos**: composição e comportamento: Maringá: 1956-1964. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1981.
- PARANÁ. Assembleia Legislativa. **Ofício n. 281/1953**, 16 jun. 1953. Acervo da Câmara Municipal de Maringá.
- PEREIRA, Thales Zamberlan; CARIELLO, Rafael. **Adeus, Senhor Portugal**: crise do absolutismo e a independência do Brasil. Companhia das Letras: São Paulo, 2022.
- PLANAS, Walkyria. **Entrevista concedida ao autor**, abr. 2021.
- POBRE Paraná... **Diário da Tarde**, Curitiba, 4 maio 1948. Hemeroteca Digital Brasileira.
- PRATICAMENTE encerrado o inquérito resultando do atentado contra o Prefeito. **O Jornal**, Maringá-PR, 28 dez. 1956. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.
- REGO, Renato Leão. **As cidades plantadas**: os britânicos e a construção da paisagem do norte do Paraná. Londrina: Kan, 2019.

- REIS, Osvaldo. **A história em conta-gotas**: 1947-2004 Maringá. Maringá-PR: Primavera, 2004.
- RÉMOND, René (org.). **Por uma história política**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003.
- REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO. Belo Horizonte: Universidade de Minas Gerais, out. 1950.
- ROSANVALLON, Pierre. **Por uma história do político**. São Paulo: Alameda, 2010.
- SANTOS, Rubens Rodrigues dos. **Colonização e desenvolvimento do Norte do Paraná**. São Paulo: Ave Maria, 1975. [Publicação comemorativa ao cinquentenário da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná].
- SCHAFF, Adam. **História e verdade**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.
- SCHIAVONE, Ademar. **Memórias de um bom sujeito III**. Maringá-PR: Edição do autor, 2007.
- SILVA, Miguel Fernando Perez. **Maringá: 75 anos em 75 fotos**. Maringá-PR: Maringá Histórica, 2022.
- SILVA, Miguel Fernando Perez; GOMES, Dirceu Herrero. **ACIM: a solidez de um legado**. Maringá-PR: Sinergia Casa Editorial, 2016.
- SILVA, Wilson de Matos; DE PAULA, Antonio Roberto; GOMES, Dirceu Herrero; SILVA, Miguel Fernando Perez; RECCO, Rogério. **Maringá 70 anos: a cidade contada pelos que viveram sua história: da prancheta à realidade (1923-1959)**. Maringá-PR: Unicesumar, 2017.
- STEINKE, Rosana. **Ruas curvas versus ruas retas: a trajetória do urbanista Jorge de Macedo Vieira**. Maringá-PR: Eduem, 2007.
- TEODOROVICZ, Jeferson. A Importância Histórica da Codificação para os Sistemas Tributários Latino-americanos e os Modelos de Códigos Tributários para a América Latina. **Revista Direito Tributário Atual**, n. 23, p. 214-237, 2009. Disponível em: <https://revista.ibdt.org.br/index.php/RDTA/article/view/1616>. Acesso em: out. 2023.
- TRIBUNAL de Justiça do Paraná. **O Jornal**, Maringá-PR, 2 out. 1956. Antena Forense. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.
- VOLDMAN, Danièle. La place des mots, le poids des témoins. In: INSTITUT D'HISTOIRE DU TEMPS PRÉSENT. **Ecrire l'histoire du temps présent**. Paris: CNRS Editions, 1993.
- ZILBERMAN, Regina. **A literatura infantil na escola**. 11. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Global, 2003.

Realização:



Fontes utilizadas:

Chaparral Pro, por Adobe® Originals
EB Garamond, por Georg Duffner & Octavio Pardo
por Sinergia Casa Editorial



Miguel Fernando Perez Silva é bacharel em Turismo e Hotelaria pela Unicesumar, com especialização em História e Sociedade do Brasil (Universidade Estadual de Maringá/UEM) e em Gestão e Políticas Culturais (Universidade de Girona/Itaú Cultural). Mestre e doutorando em História Política pela UEM, é pesquisador da história do Paraná.

Além dos aspectos estritamente fiscais, a obra de Miguel Fernando Perez Silva tem o mérito de lançar luzes sobre o sempre tortuoso processo de construção da esfera pública no Brasil. As revelações sobre o conluio entre autoridades e interesses privados, os conchavos partidários e o uso da máquina administrativa para fins eleitorais são uma amostra eloquente dos padrões de cultura política que ainda hoje desafiam nosso Estado Democrático de Direito.

O caso ocorrido em Maringá, tema central da obra, não é uma página virada de nossa história, mas um convite à reflexão sobre os alicerces de nosso pacto tributário e os limites de nosso amadurecimento político-institucional. Se hoje, como magistrado, enfrento dilemas não muito diferentes dos vividos pelo juiz Zeferino Mozzato Krukoski ao arbitrar os conflitos daquela época, é porque ainda temos muito a avançar na concretização de princípios como a isonomia, a impessoalidade e a proteção do interesse público. Basta lembrar que, se o primeiro prefeito de Maringá foi acusado em 1955 e condenado por fatos como desviar material de construção do almorarifado da prefeitura ou utilizar mão de obra municipal para serviços particulares, cerca de 45 anos depois um prefeito e um secretário da Fazenda foram acusados e presos por desviarem milhões de reais diretamente dos cofres municipais.

Do posfácio do juiz federal Dr. Anderson Furlan

Realização:



Editora:



Patrocinadores:



ISBN 978-65-86383-27-0



9 786586 383270 >